



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 11 de Setembro de 2008

Número 176

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Declaração n.º 312/2008:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2008 ao Clube Cultural e Desportivo de Veiros (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 39129

Declaração n.º 313/2008:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2008 à Associação Juventude Salesiana (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 39129

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa:

Louvor n.º 570/2008:

Louva o Dr. João Ramos, pelo empenho com que desempenhou as suas funções no Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa 39129

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho n.º 23131/2008:

Dá por findo o mandato da licenciada Ana Maria dos Santos Pereira Nunes como vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 39129

Despacho n.º 23132/2008:

Dá por findo o mandato do licenciado Carlos Manuel Nogueira da Canhota como vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 39129

Despacho n.º 23133/2008:

Dá por findo o mandato do licenciado António Norberto da Costa Carregal Queiroz como vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 39129

Despacho n.º 23134/2008:

Dá por findo o mandato do licenciado António Manuel Gomes Branco como presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 39129

Despacho n.º 23135/2008:

Dá por findo o mandato da licenciada Maria de Lourdes Caixaria Bastos como vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 39129

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Educação

Despacho n.º 23136/2008:

Nomeia a Doutora Joana Maria Leitão Brocardo para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora-geral da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação 39129

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Aviso n.º 23218/2008:

Concurso interno de acesso misto para a categoria de assessor principal 39130

Aviso n.º 23219/2008:

Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal 39131

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 23220/2008:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Liquidação de Impostos sobre o Património e Outros Impostos da DF Porto da funcionária Adélia Maria dos Santos Curto Teixeira 39131

Aviso (extracto) n.º 23221/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de divisão de inspecção tributária da DF Horta da funcionária Cláudia Cristina de Oliveira Pinheiro 39132

Aviso (extracto) n.º 23222/2008:

Revogação do despacho de movimento de transferências extraordinário nos cargos chefia tributária relativo ao funcionário Nelson Jesus Jacinto 39132

Aviso (extracto) n.º 23223/2008:

Prorrogação da requisição da técnica superior de 1.ª classe Carla Maria de Bastos Borrões 39132

Aviso (extracto) n.º 23224/2008:

Prorrogação da requisição do especialista de informática de grau 2 Rui Manuel Silva Peixoto 39132

Rectificação n.º 2003/2008:

Rectifica o aviso (extracto) n.º 22960/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 4 de Setembro de 2008, a p. 38625 39132

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Despacho n.º 23137/2008:

Exoneração da assessora Cláudia Sofia Pelerigo da Silva Cardoso 39132

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 23138/2008:

Nomeação do assistente administrativo especialista Joaquim Antão Elias 39132

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Declaração n.º 314/2008:

Punição aplicada ao soldado n.º 2060641, Duarte Jorge Sousa Arruda, da Brigada Territorial n.º 2 da Guarda Nacional Republicana 39132

Declaração n.º 315/2008:

Punição aplicada ao cabo reformado n.º 1780391, Carlos Alberto Saraiva da Fonseca, adstrito à Brigada n.º 2 da Guarda Nacional Republicana 39132

Declaração n.º 316/2008:

Ratificação da punição aplicada ao soldado n.º 1990969, Nelson David Mayer Alkayn Santos de Lemos, da Brigada Territorial n.º 2, da Guarda Nacional Republicana 39132

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23139/2008:

Nomeia o Dr. José Luís Loureiro de Vasconcelos Dias como adjunto deste Gabinete 39133

Despacho n.º 23140/2008:

Nomeia a licenciada Susana Luísa Fernandes Charbete Vicente da Silva directora da Direcção-Geral de Política de Justiça, do Ministério da Justiça 39133

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso n.º 23225/2008:

Notificação dos candidatos excluídos ao concurso externo para provimento de um lugar de especialista estagiário para o LPC — área de química 39133

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 23141/2008:

Afectação de funcionários 39134

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território
e do Desenvolvimento Regional**

Agência Portuguesa do Ambiente:

Despacho n.º 23142/2008:

Nomeação de categoria na sequência do exercício de funções dirigentes da Maria Julieta São Marcos 39135

Despacho (extracto) n.º 23143/2008:

Nomeação da Dr.ª Ana Paula Carvalho como chefe de divisão 39135

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 23144/2008:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel S. Pedro — Sociedade Hoteleira, L.ª 39135

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 23226/2008:

Demarcação de área de reserva para efeitos de aproveitamento de granitos ornamentais no distrito de Vila Real que abrange os concelhos de Vila Pouca de Aguiar, Sabrosa e Vila Real 39135

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 23145/2008:

Regulamento de Atribuição dos Prémios de Investigação Manuel Rocha 39136

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 23146/2008:

Programa de apoios à Marinha de Comércio Nacional — Projecto Formação de Quadros de Terra, Bolsas de Estudo 39136

Despacho n.º 23147/2008:

Alteração da declaração de utilidade pública da expropriação da parcela necessária à construção do sistema de metro ligeiro do Porto 39138

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 23148/2008:

Nomeação definitiva de Paulo José Silva Martinho Anastácio e de Luis Filipe Soeiro Peixe, na categoria de técnico profissional especialista principal, na carreira de monitor de formação 39139

Despacho (extracto) n.º 23149/2008:

Nomeação de Maria Otilia Jesus Rodrigues na categoria de assessora da carreira técnica superior de serviço social do quadro da Casa Pia de Lisboa, I. P., com início funções em 14 de Abril de 2008 39139

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 23150/2008:

Nomeação na categoria de assessora principal da licenciada Maria Adelaide Fernandes Alves Ferreira, ao abrigo do Estatuto do Dirigente 39139

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo:

Despacho (extracto) n.º 23151/2008:

Nomeação definitiva da chefe de secção Rosa Augusta do Rosário Barros Carmo Santos 39139

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 23152/2008:

Delegação de competências — Protecção Jurídica 39140

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 571/2008:

Presta público louvor ao conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo 39140

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 23153/2008:

Autorizado o regresso de licença sem de vencimento à profissional Maria de Fátima Silva Vieira 39140

Rectificação n.º 2004/2008:

Rectifica o despacho n.º 22486/2008, publicado no *Diário da República*, de 1 de Setembro de 2008 39140

Rectificação n.º 2005/2008:

Rectifica o despacho n.º 22074/2008, publicado na *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Agosto de 2008 39140

Despacho (extracto) n.º 23154/2008:

Transferência da funcionária, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, Maria Alexandrina da Silva Freitas Michão, auxiliar de apoio e vigilância 39140

Despacho (extracto) n.º 23155/2008:

Nomeação de funcionário na categoria de assistente principal, carreira de técnico de saúde, ramo de nutrição 39140

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 23156/2008:

Nomeação para técnicos principais de Susana Margarida S. Conde e de Alexandra Maria Lopes Francisco 39140

Despacho (extracto) n.º 23157/2008:

Nomeação para técnico principal de Sandra Cristina Antunes Santos 39140

Despacho (extracto) n.º 23158/2008:

Nomeação para técnico principal de Fernando Jorge Oliveira Santos 39141

Despacho (extracto) n.º 23159/2008:

Nomeação para técnica principal de Maria Ângela Silva Pinto 39141

Despacho (extracto) n.º 23160/2008:

Anulação do despacho de homologação da lista de classificação final 39141

Deliberação (extracto) n.º 2441/2008:

Mobilidade especial por opção voluntária de Maria Teresa Duarte Carreira Loureiro 39141

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 23161/2008:

Sandra Filipa Pereira Lopes Martins, nomeação na categoria de assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de Farmácia) para os SASR 39141

Despacho n.º 23162/2008:

Prorrogação de horários acrescidos USF Marmelais — enfermeiros Eurico, Madalena, Rosa e Carolina, de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2008 39141

Hospitais Cívicos de Lisboa:

Deliberação (extracto) n.º 2442/2008:

Cessação do regime de exclusividade de quarenta e duas horas semanais e passagem ao regime de tempo completo de trinta e cinco horas semanais da assistente de ginecologia/obstetrícia Isabel Maria Ramos Fachada Martins da Silva Beirão Amador 39141

Hospital Distrital de Águeda:

Aviso n.º 23227/2008:

Transferência de Bernardete Martins Castelhana para o Hospital Distrital de Águeda 39141

Hospital Central de Faro:

Deliberação n.º 2443/2008:

Licença sem vencimento do Dr. Jorge Jardim 39141

Hospital de Joaquim Urbano:

Aviso n.º 23228/2008:

Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente (infeciologia) . . . 39141

Inspeção-Geral das Actividades em Saúde:

Despacho n.º 23163/2008:

Subdelegação de competências no licenciado Pedro Jorge da Silva Cordeiro, chefe de equipa multidisciplinar do EMD 39142

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Aviso n.º 23229/2008:

Publicitação das listas definitivas do concurso para o ensino de português no estrangeiro 39142

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 23164/2008:

Nomeação de docentes para a categoria de professor titular 39143

Rectificação n.º 2006/2008:

Rectificação ao aviso n.º 20929/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 de 29 de Julho de 2008 39143

Despacho n.º 23165/2008:

Nomeação em comissão de serviço de professor titular 39144

Despacho n.º 23166/2008:

Licença sem vencimento por um ano — ano escolar 2008-2009 — à docente Sandra Margarida Morais de Lemos Esteves 39144

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 23167/2008:

Homologação dos contratos administrativos de provimento dos docentes, referentes ao ano lectivo de 2007-2008 39144

Despacho n.º 23168/2008:

Rescisão de contrato a termo resolutivo certo 39144

Despacho n.º 23169/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo incerto dos docentes, referentes ao ano lectivo de 2007-2008 39144

Despacho n.º 23170/2008:

Rescisão do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado 39144

Rectificação n.º 2007/2008:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 10626/2008 39144

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 23230/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008 39144

Rectificação n.º 2008/2008:

Rectificação ao Despacho n.º 22 578/2008, do *Diário da República*, 169, 2.ª série, de 2 de Setembro, sobre professores titulares 39145

Despacho (extracto) n.º 23171/2008:

Nomeação da docente Sara Amélia Borges Figueiredo, em comissão de serviço, para exercício de funções de professor titular 39145

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 23172/2008:

Nomeação da chefe da Divisão de Qualificação para Jovens e Adultos da DREALG 39145

Despacho n.º 23173/2008:

Nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular 39146

PARTE D

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros:

Deliberação n.º 2444/2008:

Reconhecimento do grau de licenciado em Medicina e em Medicina y Cirurgia (pré-Bolonha), atribuído em Espanha, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro. 39146

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 23174/2008:

Fixa regra para a conversão de classificações atribuídas por instituições de ensino superior estrangeiras para a escala de classificação portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro. 39146

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro**Anúncio n.º 5651/2008:**

Declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 723/08.6TB AVR 39147

Tribunal da Comarca de Celorico de Basto**Aviso (extracto) n.º 23231/2008:**

Publicidade da sentença de declaração de insolvência com o n.º 351/08.6TBCBT 39147

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5652/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 647/08.7TYLSB. 39148

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5653/2008:**

Declaração de insolvência — proc.º 525/06.4TYLSB 39148

Anúncio n.º 5654/2008:

Encerramento do processo n.º 310/06.3TYLSB 39149

Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso**Anúncio n.º 5655/2008:**

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 357/08.5TBPVL. 39149

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 5656/2008:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 4006/07.0 TBSTS-C 39150

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 5657/2008:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 6081/06.6TBSTS. 39150

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra**Anúncio n.º 5658/2008:**

Processo n.º 451/08.2TBVLC 39150

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 5659/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2795/08.4TJVNF 39151

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 5660/2008:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 524/07.9TJVNF 39151

PARTE E

Anúncio n.º 5661/2008:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 524/07.9TJVNF-D 39152

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5662/2008:**

Insolvência pessoa colectiva (requerida) proc. 342/07.4.TYVNG 39152

Conselho Superior da Magistratura**Despacho (extracto) n.º 23175/2008:**

Suspensão de equiparação a bolsa Dr.ª Fátima Mata Mouros. 39152

Escola Náutica Infante D. Henrique**Despacho (extracto) n.º 23176/2008:**

Transferência do chefe de secção Carlos Manuel Rosa Marques para o quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique 39153

Regulamento n.º 498/2008:

Regulamento de estudante a tempo parcial na Escola Náutica Infante D. Henrique 39153

Regulamento n.º 499/2008:

Regulamento para a realização de unidades curriculares isoladas, singulares e extraordinárias para alunos extraordinários e ordinários na Escola Náutica Infante D. Henrique. 39153

Regulamento n.º 500/2008:

Regulamento Geral dos Cursos de Especialização Tecnológica na Escola Náutica Infante D. Henrique 39154

Universidade Aberta**Regulamento n.º 501/2008:**

Regulamento para a atribuição de subsídios 39160

Despacho (extracto) n.º 23177/2008:

Recondução na mesma categoria, por um ano, da Doutora Teresa Margarida Loureiro Cardoso 39161

Despacho (extracto) n.º 23178/2008:

Recondução na mesma categoria, por um ano, do Doutor Luís Alexandre da Fonseca Tinoca 39161

Despacho (extracto) n.º 23179/2008:

Contrato administrativo de provimento por um ano, como professor auxiliar convidado, do Doutor Rui Graça de Castro Feijó. 39161

Despacho (extracto) n.º 23180/2008:

Contrato administrativo de provimento por um ano, como professora auxiliar convidada, da Doutora Susana Alexandra Frutuoso Henriques 39161

Universidade do Algarve**Contrato (extracto) n.º 611/2008:**

Contratação do docente Fernando Manuel Correia Marques 39162

Despacho (extracto) n.º 23181/2008:

Equiparação a bolsistas dos docentes Stefan Grigoryevich Samko e Manuel Aureliano Pereira Martins Alves 39162

Aviso n.º 23232/2008:

Aviso de abertura do curso de mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde (2.º ciclo) — 2008-2010 39162

Aviso n.º 23233/2008:

Aviso de abertura do curso de mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde (2.º Ciclo) — 2008-2010 39162

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 23182/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento da mestre Rita Taborda Duarte Martins de Carvalho 39162

Despacho (extracto) n.º 23183/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do licenciado Raul Amaral Osório da Silva..... 39162

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 23184/2008:**

Prorrogação da requisição do Doutor Luís Filipe dos Santos Coelho Paquete como professor auxiliar convidado, por um ano, com efeitos a 10 de Setembro de 2008..... 39162

Despacho (extracto) n.º 23185/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como auxiliar de Maria Amélia de Paiva Henriques..... 39163

Despacho (extracto) n.º 23186/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado como técnico superior do licenciado Jorge Humberto Gomes Noro..... 39163

Despacho (extracto) n.º 23187/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, a 100 %, do licenciado Miguel Pedro Cerqueira Soares..... 39163

Despacho (extracto) n.º 23188/2008:

Contrato administrativo de provimento como assistente do mestre Gabriel Falcão Paiva Fernandes..... 39163

Despacho (extracto) n.º 23189/2008:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado a 30% do Doutor Anthony Alan Shelton..... 39163

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 23190/2008:**

Maria Armanda Martins da Costa, nomeada definitivamente professora auxiliar com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2008..... 39164

Despacho (extracto) n.º 23191/2008:

Inocência Luciano dos Santos Mata, nomeada definitivamente professora auxiliar com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2008..... 39164

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 23192/2008:**

Equiparação a bolseiro de vários docentes..... 39164

Universidade do Porto**Rectificação n.º 2009/2008:**

Rectificação do despacho de nomeação de Fernando M. C. T. Pinho..... 39164

Despacho (extracto) n.º 23193/2008:

Celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Vítor Hugo Pereira São Simão para motorista de pesados..... 39164

Despacho (extracto) n.º 23194/2008:

Várias equiparações a bolseiro..... 39164

Despacho (extracto) n.º 23195/2008:

Equiparação a bolseiro da doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes..... 39164

Despacho (extracto) n.º 23196/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita..... 39164

Despacho (extracto) n.º 23197/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Professor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira..... 39164

Despacho (extracto) n.º 23198/2008:

Denúncia do contrato do assistente convidado a 60 % licenciado Carlos José Talaia Rocha..... 39165

Despacho (extracto) n.º 23199/2008:

Denúncia do contrato do assistente convidado a 50 % Doutor Ricardo Jorge Leal Silvestre..... 39165

Despacho (extracto) n.º 23200/2008:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do doutor Milan Rados Radenovic..... 39165

Despacho (extracto) n.º 23201/2008:

Contrato como professor auxiliar convidado do Doutor Paulo Jorge Delgado Pereira Tunhas 39165

Instituto Politécnico de Beja**Despacho (extracto) n.º 23202/2008:**

Nomeação definitiva como professora-adjunta de Maria Teresa Pereira Gonçalves dos Santos 39165

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 23203/2008:**

Mestre Clara Margarida Pisco Viseu equiparada a assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto 39165

Despacho (extracto) n.º 23204/2008:

Renovação de CAP — mestre Maria da Conceição Santos Rocha equiparada a assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto 39165

Despacho n.º 23205/2008:

Alterações do plano de estudos da licenciatura em Agricultura Biológica, ministrada pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra — ano lectivo de 2008-2009 39165

Despacho (extracto) n.º 23206/2008:

Renovação de CAP — mestre Abraão Luís Henriques Gomes da Silva equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto 39166

Despacho (extracto) n.º 23207/2008:

Renovação de CAP — mestre Dora Regina Oliveira Melo equiparada a assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto 39166

Despacho (extracto) n.º 23208/2008:

Renovação de CAP — mestre Fernando Paulo dos Santos Rodrigues Belfo equiparado a professor-adjunto do Instituto Politécnico de Coimbra 39167

Despacho (extracto) n.º 23209/2008:

Renovação de CAP — mestre Maria do Castelo Batista Gouveia equiparada a assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto 39167

Despacho (extracto) n.º 23210/2008:

Renovação de CAP — licenciado Paulo Jorge Pinto Soares do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deste Instituto 39167

Despacho (extracto) n.º 23211/2008:

Renovação de CAP — mestre Joana Jorge de Queiroz Leite, equiparada assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, deste Instituto 39167

Despacho (extracto) n.º 23212/2008:

Renovação da prorrogação de CAP — mestre Isabel Maria Mendes Pedrosa assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto 39167

Despacho (extracto) n.º 23213/2008:

Renovação de CAP — licenciada Ana Isabel da Costa Natividade Rodrigues, equiparada a assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto 39167

Despacho (extracto) n.º 23214/2008:

Renovação de CAP — licenciado Manuel Filipe Mateus dos Reis equiparado a assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto 39167

Despacho (extracto) n.º 23215/2008:

Renovação de CAP — mestre Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanhes equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Gestão de Coimbra deste Instituto 39167

Despacho (extracto) n.º 23216/2008:

Renovação da prorrogação de CAP do mestre Ricardo Jorge Marques Candeias, assistente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto 39167

Instituto Politécnico de Portalegre**Aviso n.º 23234/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Aurélia Miranda 39168

Despacho n.º 23217/2008:

Alteração ao despacho n.º 18 161-I/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Agosto de 2007 39168

Instituto Politécnico do Porto**Despacho n.º 23218/2008:**

Tabela de precedências dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado da ESMAE, para o ano lectivo de 2008-2009 39170

Despacho n.º 23219/2008:

Tabela de precedências dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado do ISEP, para o ano lectivo 2008/2009 39179

Rectificação n.º 2010/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 22530/2008, publicado em 1 de Setembro de 2008, referente à rectificação do término do contrato administrativo de provimento de José Rui Marques Dias da Silva 39180

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extracto) n.º 23220/2008:**

Nomeação de Dina Maria Ribeiro Dias como assistente administrativa especialista para o quadro da ESEnS 39180

Despacho (extracto) n.º 23221/2008:

Nomeação de Paula Alexandra Barbosa Coelho Almeida para o quadro da ESEnS 39180

Despacho (extracto) n.º 23222/2008:

Nomeação de Vítor Manuel Pinto Almeida da Guia como assistente administrativo especialista para o quadro da ESEnS 39180

PARTE F**Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional de Educação e Cultura:

Aviso n.º 33/2008/M:

Classificação profissional dos formandos dos ensinos Básico (2.º e 3.º ciclos) e Secundário que realizaram a profissionalização em serviço no biénio de 2006-2008 39181

PARTE G**Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2445/2008:**

Autorizado estatuto de bolsheiro ao enfermeiro graduado Manuel Filipe Rodrigues Pedreira 39181

PARTE H**Câmara Municipal de Abrantes****Aviso (extracto) n.º 23235/2008:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado da assistente administrativa Maria Graciete da Costa Santos 39181

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 23236/2008:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cristiano José da Ponte Cabrita 39182

Câmara Municipal de Alenquer**Aviso n.º 23237/2008:**

Licença sem vencimento de Ricardo Martins da Costa e de Tânia Marisa Lima Vicente ... 39182

Câmara Municipal de Alvaiázere**Aviso n.º 23238/2008:**

Reclassificação profissional de Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa, engenheira técnica civil de 2.ª classe para a categoria de engenheira civil de 2.ª classe 39182

Câmara Municipal da Calheta**Aviso n.º 23239/2008:**

Celebração de contrato a termo resolutivo com João Adalberto Sousa de Agrela, cantoneiro de limpeza 39182

Câmara Municipal de Campo Maior**Aviso n.º 23240/2008:**

Aviso de celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com quatro auxiliares de serviços gerais e um vigilante de parques e jardins 39182

Aviso n.º 23241/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo de dois auxiliares administrativos, dois auxiliares técnicos de turismo, dois auxiliares de acção educativa e um técnico profissional de animação sócio-cultural 39182

Câmara Municipal de Castelo de Vide**Aviso n.º 23242/2008:**

Concursos internos de acesso geral para diversas categorias 39182

Câmara Municipal do Crato**Contrato (extracto) n.º 612/2008:**

Nomeação de Mário António de Jesus Matos no cargo de chefe de gabinete de apoio pessoal do presidente 39184

Câmara Municipal de Elvas**Aviso n.º 23243/2008:**

Plano de pormenor do Revoltinho 39184

Câmara Municipal da Guarda**Aviso (extracto) n.º 23244/2008:**

Contrato de pessoal a termo resolutivo certo com a colaboradora Catarina Manuel Pereira da Paixão para o exercício de funções de técnica de relações públicas de 2.ª classe. 39185

Aviso (extracto) n.º 23245/2008:

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial 39185

Aviso (extracto) n.º 23246/2008:

Renovação de contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial com as colaboradoras Fátima da Conceição Matias da Cruz e Maria de Jesus Rocha Meireles Matias 39185

Aviso n.º 23247/2008:

Anulação do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico generalista de 1.ª classe. 39185

Aviso n.º 23248/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico generalista de 1.ª classe na área do comércio. 39185

Aviso (extracto) n.º 23249/2008:

Rescisão do contrato a termo certo celebrado com a auxiliar de serviços gerais Estela Maria Alves Poço. 39186

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**Aviso (extracto) n.º 23250/2008:**

Cessação de nomeação definitiva 39186

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 23251/2008:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Fernanda Maria Neiva Araújo 39187

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 23252/2008:**

Plano de urbanização para uma zona a sul da Rua de Armando Vaz, na envolvente das Ruas da Guarda e António da Silva Cruz, Perafita, discussão pública 39187

Aviso n.º 23253/2008:

Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas 39187

Câmara Municipal de Mira**Aviso n.º 23254/2008:**

Abertura de concursos externos de ingresso para o exercício de funções públicas de diversos postos de trabalho 39188

Câmara Municipal de Mogadouro**Aviso n.º 23255/2008:**

Contrato de prestação de serviços com a licenciada em sociologia Catarina Luís Baptista. . . 39191

Aviso n.º 23256/2008:

Contrato de prestação de serviços com o licenciado em Arqueologia — Emanuel Campos Gonçalves 39191

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 23257/2008:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 225/97, sito na Avenida D. João IV — Urbanização Pátio d'Água, freguesia de Montijo — processo I-15/08 39191

Câmara Municipal de Nisa**Aviso n.º 23258/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, da carreira de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado 39191

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**Aviso n.º 23259/2008:**

Nomeação de Patrícia Alexandra Sousa Vela Cunha 39192

Câmara Municipal de Penafiel**Aviso (extracto) n.º 23260/2008:**

Nomeação de Ana João Fernandes Prata Leal Garcês Silva e Maria Isabel Moreira Rocha nos lugares de técnico superior de 2.ª classe — serviço social 39192

Câmara Municipal de Penamacor**Aviso n.º 23261/2008:**

Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior 39192

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 23262/2008:**

Exoneração do cantoneiro de limpeza João Manuel Cabral Arruda 39193

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 23263/2008:**

Concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de técnico-profissional de construção civil de 2.ª classe 39193

Câmara Municipal da Povoação**Aviso n.º 23264/2008:**

Licença sem vencimento de Mário Tito Leite Medeiros 39194

Câmara Municipal de Santarém**Rectificação n.º 2011/2008:**

Rectifica o regulamento n.º 491/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008. 39194

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 23265/2008:**

Transferência para desempenho de funções nesta Câmara Municipal de Ruben Tiago Amoedo Gonçalves Ferreira, técnico superior de 2.ª classe (área de comunicação social e relações públicas) 39195

Câmara Municipal da Sertã**Aviso n.º 23266/2008:**

Nomeação de Gabriela Alexandra Tavares Pires para o lugar de técnico superior de 2.ª classe — Administração Pública, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sertã 39195

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 23267/2008:**

Nomeação na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar técnico de educação. 39195

Aviso n.º 23268/2008:

Nomeação de Américo Paulo Coimbra Franco Ferreira como operário principal (calceteiro) 39195

Aviso n.º 23269/2008:

Nomeação de Luís Filipe Pereira Santos como engenheiro técnico mecânico especialista. 39196

Aviso n.º 23270/2008:

Nomeação de Gustavo José Severo Picão como operário principal (montador electricista) 39196

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 23271/2008:**

Primeira prorrogação da licença sem vencimento concedida ao funcionário Pedro Filipe Sintra Santos, com efeitos ao dia 1 de Outubro de 2008 39196

Câmara Municipal de Sousel**Aviso n.º 23272/2008:**

Aviso de celebração de contratos a termo resolutivo certo em diversas categorias 39196

Câmara Municipal da Vidigueira**Aviso n.º 23273/2008:**

Licença sem vencimento de longa duração de Maria da Conceição Pires de Matos, assistente administrativa 39196

Aviso n.º 23274/2008:

Aviso de nomeação da comandante operacional municipal Noémia Ermelinda Rocha Fragoso 39196

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares**Editais n.º 915/2008:**

Projecto de regulamento do horário de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços 39196

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Aviso n.º 23275/2008:**

Celebração de contrato a termo certo com Inês Cristina Bugalho, Ana Luísa D. Marques, Adriana Isabel Alexandre, Ana Carina H. Pereira, Maria da Graça M. Ramos, Maria da Glória L. Roberto, Miraldina V. Rosa e Maria Madalena Agostinho 39196

Aviso n.º 23276/2008:

Celebração de contrato a termo certo com José Fernando Pessanha, Celeste Maria Peres, Tânia Isabel Mártires, António Parra Rodrigues, Sérgio Romeira, Paulo Jorge Rosa e António Luís Oliva 39196

Aviso n.º 23277/2008:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Maria José Ramires Helena Ribeiro 39197

Junta de Freguesia de Semide

Rectificação n.º 2012/2008:

Rectificação do aviso n.º 22754/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 29 de Agosto de 2008 39197





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 312/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Clube Cultural e Desportivo de Veiros, número de identificação de pessoa colectiva 501355774, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

21 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Declaração n.º 313/2008

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 à Associação Juventude Salesiana, número de identificação de pessoa colectiva 501441816, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa

Louvor n.º 570/2008

No momento em que cessa funções como assessor do meu Gabinete, manifesto público louvor ao Dr. João Ramos, pelo empenho com que desempenhou as suas funções.

O Dr. João Ramos teve oportunidade de demonstrar a sua competência na generalidade dos trabalhos em que esteve envolvido, nomeadamente, entre outros, assessorando projectos de elevada importância neste Gabinete, como o cartão de cidadão e a preparação e controlo dos Programas SIMPLEX e, mais recentemente, do SIMPLEX autárquico.

Assim, muito me apraz reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

15 de Julho de 2008. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho n.º 23131/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril,

dá-se por findo, a seu pedido, o mandato da licenciada Ana Maria dos Santos Pereira Nunes como vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos após 31 de Agosto de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 23132/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, dá-se por findo, a seu pedido, o mandato do licenciado Carlos Manuel Nogueira da Canhota como vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos após 31 de Agosto de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 23133/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, dá-se por findo, a seu pedido, o mandato do licenciado António Norberto da Costa Carregal Queiroz como vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos após 31 de Agosto de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 23134/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, dá-se por findo, a seu pedido, o mandato do licenciado António Manuel Gomes Branco como presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos após 31 de Agosto de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Despacho n.º 23135/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, dá-se por findo, a seu pedido, o mandato da licenciada Maria de Lourdes Caixaria Bastos como vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos após 31 de Agosto de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 23136/2008

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Minis-

tério da Educação, a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, abreviadamente designada por DGIDC, tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didáctica da educação pré-escolar, dos ensino básico e secundário e da educação extra-escolar, bem como assegurar a organização e realização dos exames, cabendo-lhe ainda prestar apoio técnico-normativo à formulação daquelas políticas, designadamente nas áreas de inovação e desenvolvimento do currículo e dos instrumentos de ensino e avaliação e dos apoios e complementos educativos, bem como acompanhar e avaliar a respectiva efectivação;

Atendendo a que de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º do referido diploma orgânico e nos artigos 3.º e 9.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, a DGIDC é dirigida por um director-geral, cargo de direcção superior de 1.º grau, coadjuvado por três subdirectores-gerais, cargos de direcção superior de 2.º grau;

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de director-geral da DGIDC e que a doutorada em Educação Joana Maria Leitão Brocardo, é possuidora de perfil académico e profissional demonstrativo de aptidão e experiência profissional, adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae*, publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, determina-se:

1 — Nomear a Doutora Joana Maria Leitão Brocardo, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-geral da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Síntese curricular

Joana Maria Leitão Brocardo, 50 anos, é doutorada em Educação, especialidade de Didáctica da Matemática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Foi subdirectora-geral da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular entre Junho de 2006 e Agosto de 2008. É professora-coordenadora na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal desde 2003. Começou a leccionar nesta escola em 1988, primeiro como assistente e entre 1993 e 2003 como professora-adjunta. Entre 1975 e 1988 foi professora de Matemática no ensino secundário.

Tem trabalhado na área científica de Educação Matemática, em particular no Desenvolvimento Curricular em Matemática. É neste âmbito que tem desenvolvido o seu trabalho de investigação e de orientação. Participou em 15 projectos de desenvolvimento e ou investigação. Salienta-se o projecto de investigação «Desenvolvendo o sentido do número: Perspectivas e exigências curriculares», subsidiado pela FCT, de que é investigadora responsável. Também se salienta a participação no projecto «DIF: Didáctica e formação», do Centro de Investigação em Educação da Faculdade de Ciências de Lisboa e no projecto «Explorar e investigar para aprender Matemática», no âmbito do qual desenvolveu a sua tese de doutoramento.

É autora ou co-autora de sete livros e de 30 artigos publicados em revistas e actas de seminários. Organizou diversos encontros nacionais e internacionais. É membro da International Commission for the Study and Improvement of Mathematics Education desde 1997. É membro do conselho editorial da revista *Quadrante* e da redacção da revista *Educação e Matemática*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 23218/2008

Concurso interno de acesso misto para a categoria de assessor principal

1 — Por despacho de 21 de Julho 2008 da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-

-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20084517, no âmbito do qual não surgiu qualquer candidatura.

3 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em Lisboa.

4 — Número de lugares e áreas funcionais — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota interna — 2 lugares para funcionários pertencentes à carreira técnica superior, do mapa de pessoal da DGAEP, nas áreas funcionais enquadradas na Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março.

Quota externa:

Ref.ª A — 1 lugar para funcionários, licenciados em direito, com experiência na área funcional de gestão de recursos humanos e financeiros, enquadrada no artigo 8.º da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março;

Ref.ª B — 1 lugar para funcionários, licenciados em direito, com experiência na área funcional de regimes jurídicos de emprego, enquadrada no artigo 3.º da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março.

5 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento dos lugares mencionados caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro, Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Céu Gomes de Freitas, Assessora Principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Raquel Maria Cardoso de Matos Paisana, Assessora Principal

Vogais suplentes:

Dr.ª Ruth Maria Sousa Osório, Assessora Principal

Dr.ª Laurentina de Oliveira Graça, Assessora Principal

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso à data do registo.

9.2 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão, dirigido à Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, contendo a indicação da referência e da categoria a que concorre, deverá explicitar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de identidade;

Indicação da natureza do vínculo, mapa de pessoal a que pertence e categoria que detém.

9.3 — Local de apresentação:

No caso de entrega pessoal do requerimento de admissão — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Av. 24 de Julho, 80 — C em Lisboa.

No caso de remessa pelo correio — Apartado 2905, 1123-001 Lisboa.

9.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, assim como formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);

b) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

c) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

As avaliações de desempenho relevantes nos períodos em referência.

10 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea c) do n.º 9.4 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão exigidos na alínea c) do n.º 9.4 deste aviso, determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Av. de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

3 de Setembro de 2008. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*.

Aviso n.º 23219/2008

Concurso interno de acesso misto para a categoria de Técnico Superior Principal

1 — Por despacho de 15 de Julho 2008 da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior.

2 — Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20084522, no âmbito do qual não surgiu qualquer candidatura.

3 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em Lisboa.

4 — Número de lugares e áreas funcionais — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota interna — 3 lugares para funcionários pertencentes à carreira técnica superior, do mapa de pessoal da DGAEP, nas áreas funcionais enquadradas na Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março;

Quota externa

Ref.ª A — 1 lugar para funcionários, licenciados em Estatística, Economia ou Matemática aplicada à Estatística, com experiência na área funcional de estatística, enquadrada no artigo 5.º da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março;

Ref.ª B — 1 lugar para funcionários, licenciados em Gestão ou Contabilidade, com experiência na área funcional de gestão financeira e de recursos humanos, enquadrada no artigo 8.º da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março.

5 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento dos lugares mencionados caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Monteiro Marques Caíres da Luz, Directora de Serviços.

Vogais Efectivos:

Dr.ª Maria Madalena Faro de Sousa Pimentel Peixoto Rodrigues, Assessora Principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Paula Alexandra Marques Fernandes, Assessora

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Carmo Wettzembaur de Andrade Fraga Girão de Sousa, Assessora Principal.

Dr.ª Maria Emília de Jesus Cabaços Melo, Assessora

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso à data do registo.

9.2 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão, dirigido à Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, contendo a indicação da referência e da categoria a que concorre, deverá explicitar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do Bilhete de identidade;

Indicação da natureza do vínculo, mapa de pessoal a que pertence e categoria que detém.

9.3 — Local de apresentação:

No caso de entrega pessoal do requerimento de admissão — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Av. 24 de Julho, 80 — C, em Lisboa.

No caso de remessa pelo correio — Apartado 2905, 1123-001 Lisboa.

9.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, assim como formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);

b) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

c) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

As avaliações de desempenho relevantes nos períodos em referência.

10 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea c) do n.º 9.4 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão exigidos na alínea c) do n.º 9.4 deste aviso, determina a exclusão do concurso.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Av. de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

3 de Setembro de 2008. — Pela Directora-Geral, a Subdirectora-Geral, *Teresa Castel-Branco*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 23220/2008

Por despacho do director-geral dos Impostos de 28 de Agosto de 2008, proferido ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos da Direcção de Finanças do Porto, a técnica de administração tributária principal, Dr.ª Adélia Maria dos Santos Curto Teixeira, com efeitos a 28 de Junho de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 23221/2008

Por despacho do director-geral dos Impostos de 28 de Agosto de 2008, proferido ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Inspeção Tributária da Direcção de Finanças da Horta, a inspectora tributária nível 2, Dr.ª Cláudia Cristina de Oliveira Pinheiro, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 23222/2008

Por despacho do substituto legal do Director-Geral de 01.09.2008, foi revogado parcialmente o despacho que autorizou o movimento de transferências extraordinário nos cargos de chefia tributária, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 03.09.2008, aviso (extracto) n.º 22904/2008, passando o funcionário Nelson Jesus Jacinto a ser transferido para o serviço de finanças da Moita.

3 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 23223/2008

Por despachos do director-geral dos Impostos e do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, de 2008.08.19 e 2008.08.29, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da técnica superior de 1.ª classe, Carla Maria de Bastos Borrões, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, com efeitos a 01 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 23224/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, de 2008.07.07 e 2008.08.26, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição do especialista de informática, grau 2, Rui Manuel Silva Peixoto, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Braga, com efeitos a 14 de Maio de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

4 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 2003/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 22960/2008 a p. 38625, publicado em D.R. 2.ª série n.º 171 de 04 de Setembro de 2008 rectifica-se que onde se lê:

“... foi autorizada a prorrogação da impressora de artes gráficas principal, Maria Laura Ribeiro Esteves Vieira do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações...”

deve ler-se:

“... foi autorizada a prorrogação da requisição da impressora de artes gráficas principal, Maria Laura Ribeiro Esteves Vieira do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações...”

4 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil****Despacho n.º 23137/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a assessora Cláudia Sofia Pelerigo da Silva Cardoso do exercício das funções para as quais havia sido

nomeada pelo despacho n.º 6476/2008, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 6 de Março de 2008, com efeitos a 31 de Julho de 2008.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Secretaria-Geral**Despacho n.º 23138/2008**

Por meu despacho de 02 de Setembro de 2008, Joaquim Antão Elias, assistente administrativo especialista, em situação de mobilidade especial, nomeado precedendo procedimento para reinício de funções por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, na mesma categoria da carreira de Assistente Administrativo do quadro único de pessoal do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de Setembro de 2008. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas).

3 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana**Declaração n.º 314/2008**

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 04 de Março de 2008, foi punido com a pena disciplinar de 80 (oitenta) dias de suspensão, suspensa na sua execução por um período de um ano, ao abrigo do artigo 44.º, n.º 1 do RDGNR, nos termos do artigo 30.º, n.º 1, com referência ao disposto nos artigos 21.º, n.º 2, al. b), 27.º, al. c), e 41.º, n.º 1, todos do RDGNR, por violação do n.º 2, al. d), do artigo 11, do RDGNR, com referência aos artigos 1.º e 8.º do Código Deontológico do Serviço Policial, aprovado em Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2002, de 28 de Fevereiro, e determinações relacionadas com a utilização de armas de fogo, designadamente o cumprimento dos requisitos de absoluta necessidade e proporcionalidade, previstos no n.º 1, do artigo 2, e 3.º, ambos do Decreto-Lei n.º 457/99, o Soldado n.º 2060641 — Duarte Jorge Sousa Arruda, da Brigada Territorial n.º 2 da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento).

1 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Declaração n.º 315/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Agosto de 2008, foi punido com a pena disciplinar de reforma compulsiva, por violação do n.º 1, alínea a), e n.º 2, alínea a), do artigo 11.º, do n.º 1, n.º 2, alínea a), do artigo 12.º, do n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e j), do artigo 13.º, do n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e l) do artigo 14.º, e do n.º 1 e n.º 2, alínea a), do artigo 17.º, todos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, reconduzida à perda de 2 (dois) terços da pensão mensal durante o período de 3 (três) anos, nos termos do n.º 2, alínea b) do artigo 34.º do RDGNR, o cabo reformado n.º 1780391, Carlos Alberto Saraiva da Fonseca, adstrito à Brigada n.º 2 da Guarda Nacional Republicana. (Esta declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento.)

22 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Declaração n.º 316/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 19 de Agosto de 2008, foi ratificada e determinada a aplicação da pena disciplinar de separação de serviço, por violação do n.º 1 do artigo 8.º, o n.º 1 e n.º 2, alínea a), do artigo 10.º, o n.º 1, alínea a), e n.º 2, alíneas a) e c), do artigo 11.º, o n.º 1 e n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 12.º, o n.º 1 e n.º 2, alínea a), do artigo 13.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas a), f) e l), do artigo 14.º, o n.º 1 e n.º 2, alínea a), do artigo 17.º, e o n.º 1 e n.º 2, alíneas a), c), d) e e), do artigo 21.º, todos do RDGNR, por despacho de 26 de Dezembro de 2007, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008 (p. 9175), ao soldado n.º 1990969, Nelson David Mayer Alkayn Santos de Lemos, da Brigada Territorial n.º 2, da

Guarda Nacional Republicana. (Esta declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento.)

26 de Agosto de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23139/2008

Nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado José Luis Loureiro de Vasconcelos Dias, consultor na Direcção-Geral da Política de Justiça, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, ficando suspenso, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º daquele diploma, o prazo da respectiva comissão de serviço como consultor, a que se refere o despacho n.º 15256/2007, de 1 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007.

29 de Agosto de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 23140/2008

Nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 9.º, 26.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de Abril, e considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na súmula curricular publicada em anexo ao presente despacho, nomeio a licenciada Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Agosto de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Súmula curricular

Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva nasceu em Lisboa, a 4 de Dezembro de 1978.

Em 1996, concluiu o ensino secundário na Escola Secundária da Rainha D. Amélia, em Lisboa, com média de 18 valores. Em 2001, concluiu a licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com média final de 16 valores (*Bom com distinção*) e, no ano seguinte, concluiu a parte escolar do mestrado em Ciências Jurídicas, na mesma Faculdade, com média de 17 valores, com trabalhos na área do Direito da Família, Direito Comercial, Direito Internacional Privado e Direito Comunitário.

É titular do Certificate of Proficiency in English, da Universidade de Cambridge (2005), do Diplôme d'Etudes Approfondies en Langue Française, da Alliance Française (2005), e do Certificat de Français Juridique da Chambre de Commerce et Industrie de Paris (2006). Concluiu o nível C2 (avançado) do Instituto Cervantes de Lisboa, sendo classificada com *Notable* (2007), e o Grundstufe 2, no Goethe Institut Brussel (2003), tendo, ainda, frequentado o nível B1 (intermédio) do Instituto Italiano de Cultura de Lisboa (2006-07).

Estagiou no Secretariado-Geral da Comissão Europeia, em 2003, na unidade responsável pelos auxílios estatais e processos por infracção. Entre 2003 e 2005, exerceu funções como assessora jurídica da Ministra da Ciência e do Ensino Superior (XV e XVI Governos Constitucionais). Em 2005 e 2006, foi bolsreira da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia), no Gabinete de Relações Internacionais do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, colaborando nas áreas dos assuntos europeus e da cooperação bilateral.

Desde Janeiro de 2007 e até 30 de Junho de 2008, exerceu, no quadro do trio de Presidências do Conselho da União Europeia, funções de coordenação da actividade do Ministério da Justiça, no domínio da justiça civil e do mercado interno, funções para as quais foi nomeada por despacho do Ministro da Justiça (XVII Governo Constitucional) e, em particular, desde Janeiro de 2008, da actividade da Unidade para a Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional, do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça. Em 1 de Julho de 2008, foi nomeada consultora da Direcção-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça.

No domínio da representação externa, foi representante de Portugal, em 2006, no grupo de peritos sobre questões jurídicas e financeiras do contrato modelo a adoptar no âmbito do 7.º Programa Quadro de Investigação da União Europeia. Desde Janeiro de 2007, tem assumido a chefia de delegação ou representação nacional, entre outros, no Comité de Direito Civil («Questões gerais» e «Direito europeu dos contratos»), ao qual presidiu durante o 2.º semestre de 2007, no Comité Roma I (Regulamento Relativo à Lei Aplicável às Obrigações Contratuais), no grupo de peritos da Comissão Europeia sobre as competências externas da Comunidade, no Comité Europeu de Cooperação Jurídica (CDCJ), do Conselho da Europa, no Comité Permanente da Convenção de Lugano e no Conselho de Assuntos Gerais e Política da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado.

É co-autora de *Normas de Aplicação Imediata, Ordem Pública Internacional e Direito Comunitário*, 300 pp., Almedina, 2004, com prefácio do Prof. Doutor António Marques dos Santos.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 23225/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Química

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, alínea b), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos excluídos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária — Área de Química do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, dizer por escrito o que se lhes oferecer acerca da sua exclusão do concurso:

Candidatos excluídos:

Adílila Cristina Fortio Calhau (A)
 Alexandra Maria Mateus Duarte (A)
 Alfredina de Jesus da Cunha Veiga (F)
 Ana Carina Franco Fernandes (A)
 Ana Catarina Fernandes Mendonça (F)
 Ana Catarina Rodrigues Barreto (A)
 Ana Cláudia Rosa de Sousa (A)
 Ana Domingas Sousa Paraíso Tavares Manso (A)
 Ana Filipa Marinho Correia de Oliveira (A)
 Ana Filipa Pereira Sequeira (D)
 Ana Helena Abreu Marques (A) (C)
 Ana Isabel Santinho dos Reis (A)
 Ana Luísa Lopes Cardoso (A)
 Ana Luísa Sebastião Rodrigues (E)
 Ana Margarida Pereira Marques da Silva (B) (C)
 Ana Margarida Dos Prazeres Pereira Henriques Francisco (E)
 Ana Maria da Ponte Costa (B)
 Ana Rita Esteves Miranda (A)
 Ana Sofia Lourenço Andrade (A)
 Ana Sofia Ramos Brásio (C)
 Anabela Cardoso Mariano (A)
 André Mário Freitas Matos (E)
 Andreia Lúcia do Nascimento Pinto (A)
 Andreia Marisa Suzano dos Santos Alho (A)
 Arminda Maria Braz Vilares (A)
 Bruno Jorge Mendes Conde (A)
 Camila Gomes (A)
 Carla Cristina Tavares Dias (A)
 Carla Patrícia de Jesus Santos (A)
 Carla Raquel Queirós Andrade (A)
 Carla Sofia de Almeida Fernandes (A)
 Carla Sofia Jerónimo Veiga (C)
 Carla Susana da Silva Loureiro (A)
 Carlos Eduardo Miguelote de Pinho Monteiro (A)
 Catarina de Jesus de Castro Pereira Carvalho (A)
 Catarina de Jesus Martins Gordinho (A)
 Cátia Sofia Dionísio Fragoso (A)
 Cátia Sofia Vicente Pereira (A)
 Cecília Maria da Costa Moreira de Oliveira (A)
 Célia Marisa Costa Fernandes (A)
 Cidália Maria de Almeida Salomão Sobral (A)
 Clarisse da Conceição Bernardo Afonso (A)

Cláudia Alexandra Moreno Evaristo (A)
 Cláudia Marlene Oliveira de Almeida (A)
 Cláudia de Sousa Pereira (A)
 Cristiana Ferreira Pires (A)
 Cristina Isabel Silva Fernandes (B) (F)
 Cristina Maria Tavares Amador (C)
 Delfina Maria Campião Mira (A)
 Diana Amar Carvalho de Faria Gomes (A)
 Diana Isabel Vilaça Oliveira de Sousa (A)
 Diane Raphaela Marques (B) (C)
 Dulce Helena Fernandes da Silva (A) (C)
 Eduardo Armindo Lopes Fernandes Pereira (A)
 Eugénia Maria de Sousa Carvalho (A)
 Fabiana Freitas Chyczyj (A)
 Fabiana Raquel Gouveia Pinto Nevado Branquinho (A)
 Fátima Luísa Dias da Silva (A)
 Fernanda De Jesus Afonso de Oliveira (A)
 Filipa de Brissos Pereira Ralha Barros (A)
 Filipa Maria da Costa Mendes Janeira (A)
 Filipe Manuel Godinho de Oliveira (A)
 Filomena Maria Ferreira Coutinho (D)
 Filomena Maria da Silva Baião (B) (F)
 Florinda da Conceição Gomes de Oliveira Augusto (A)
 Gil Marto Rodrigues de Castro (A)
 Gisela Virgínia Vieira Pereira (A)
 Gonçalo José Freitas Carvalho (A)
 Gonçalo Nuno Moreira Serra de Oliveira (A)
 Graça Alexandra Matias Correia (A)
 Gustavo Alexandre de Figueiredo Miranda (A)
 Helena Cristina da Silva Leal (B) (C)
 Helena Sofia Moreira Pereira Alonso (F)
 Hortelinda Amélia Rodrigues Da Silva (A)
 Ilda Leonor Lobato Narciso (A)
 Inês da Silva de Sousa Dias (A)
 Inês Sofia Caiado Marques Lopes (A)
 Isabel Maria Magalhães Viegas (A)
 Joana Catarina Jesus Vidinha (C)
 Joana Ferreira da Silva Roma Torres (A)
 Joana Isabel Silveira Russo (A) (F)
 Joana Maciel Estima Coelho da Rocha (A)
 Joana Madeira da Silva (A)
 Joana Maria de Andrade Ferreira da Silva (A)
 Joana Raquel Nabais Dias (B)
 Joana Rodrigues Cunha (A) (C)
 Joana Sofia Martins da Rocha (A)
 João Alexandre Araújo Vieira da Costa Correia (E)
 João de Matos Borlido (A)
 João Miguel Maria do Rosário (A)
 José Carlos Bastos Roque (A)
 José Carlos Severino Cardoso (A) (F)
 José Gabriel Alves Martins (A)
 Judite Maria de Oliveira Santos (A)
 Juliana Alice Ferreira Oliveira (E)
 Letícia da Conceição Batista Giestas (A)
 Liliana Filipa da Silva Oliveira (F)
 Luís Filipe Ferreira Mendes (F)
 Luís Miguel de Sá Marques Loureiro (D)
 Mafalda Magalhães Gonçalves Costa (A) (C)
 Magda João Alves dos Santos Eloy (A)
 Mara Lúcia Quendera Berto (B)
 Marco Filipe Cerqueira de Araújo (F)
 Maria Alice Pires Belém (A)
 Maria da Conceição Pires de Azevedo (A)
 Maria João de Almendra Rodrigues Geitoeira (A)
 Maria João de Carlos Ribeiro (A)
 Maria João Fernandes Brito de Figueiredo (A)
 Maria João Marques da Silva (A)
 Marina Diana da Silva Ferreira Ramos (A) (F)
 Mário José Fernandes Sérgio (B)
 Miguel Ângelo Batista Reis Martins (A)
 Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás (A)
 Nuno Alexandre Soares Lourenço Torres (A)
 Nuno Filipe Peralta Batista (F)
 Nuno Jorge da Silva Gabirro (B)
 Nuno Manuel da Silva Damião (C)
 Nuno Miguel Mourão Prouença (A)
 Nuno Ricardo Silva Gil (A)
 Patrícia Alexandra Limão Mêda Antunes (A)
 Patrícia Alexandra Pontífice Fazendeiro (A)
 Patrícia Alexandra Ramalho Vieira (A)
 Patrícia Isabel Nery Machado Candeias (A)

Patrícia Maria Figueiredo Nunes (A)
 Patrícia Ricardo Saraiva Cardoso (A)
 Patrícia Simões de Sousa (A)
 Paula Cristina Domingues Figueiredo (A) (F)
 Paulo Carvalho Gil (A)
 Pedro José Pinto Lopes da Silva (A)
 Pedro Miguel Antunes Barata (A)
 Pedro Nuno de Sousa Sampaio (A)
 Raquel Gonçalves Neto Alves (A)
 Ricardo José Branco da Silva (A)
 Rita Alexandra Monteiro Daniel (A)
 Rosa Angélica Alves de Sousa (A)
 Rui Daniel da Silva Figueira Nobre Gaspar (A)
 Rui Manuel Guimarães Brochado e Silva (B)
 Rui Manuel Jesus Lopes (A)
 Sandra Cristina do Espírito Santo Ventura (A)
 Sandra Cristina Marinheiro Ferreira Copeto (A)
 Sandra José Nave Marques (A) (E)
 Sara Alexandra Marques Homem e Sousa (B) (F)
 Sara Maria Caetano Martins (A)
 Sara Marisa Dionísio de Sousa (A)
 Sílvia Alexandra Moreira Monteiro (A)
 Sílvia Veiga Bernardo (A)
 Sofia Alexandra Santos Pereira Monteiro (A)
 Sofia de Sousa Leite Goulart de Ávila Fortunato (A)
 Sofie Rodrigues Vaz (A)
 Sónia Raquel da Mota Marques Bento Casemiro (A)
 Soraia Pereira Mortágua (A)
 Susana Patrícia Marques Pires (A)
 Susana Paula Ajuda Camacho (A)
 Tânia Isabel Gomes Marques da Silva (A)
 Tânia Maria dos Santos Oliveira (A)
 Tânia Marisa Ramalho Farinha (F)
 Tânia Vanessa Bernardo Gonçalves (A)
 Telma Margarida Veiga Fernandes (A)
 Teresa Maria Gonçalves Cavaco (A) (G)
 Tiago Alexandre Pires Rosado (E)
 Tiago Morais Rodrigues (A)
 Vânia Patrícia Bragança Saraiva (A)
 Vânia Sofia Pires Joaquim (A)
 Vera Alexandra Casaca Basto (A)
 Virgínia Sofia Mendes Teixeira (B) (F)

(A) Não possui, no mínimo, curso superior que não confira Licenciatura (bacharelato), devidamente reconhecido, em Química. Requisito exigido na alínea b), do n.º 5.1. do aviso de abertura do concurso;

(B) Não comprova possuir, no mínimo, curso superior que não confira Licenciatura (bacharelato), devidamente reconhecido, em Química. Requisito exigido na alínea b) do n.º 5.1. do aviso de abertura do concurso;

(C) Não juntou certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 9.2 do aviso de abertura do concurso;

(D) Não possui carta de condução de veículos ligeiros. Requisito exigido na alínea c) do n.º 5.1. do aviso de abertura do concurso;

(E) Requerimento entregue fora do prazo estipulado no aviso de abertura do concurso;

(F) Não juntou certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, com a data de conclusão da mesma, de acordo com o estipulado no aviso de abertura do concurso;

(G) Não juntou os documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.2. do aviso de abertura do concurso; (certificado de habilitações, fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros e fotocópia do Bilhete de Identidade).

4 de Setembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23141/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 8 de Setembro de 2008, foi autorizada a reafecção à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Arganil da segunda ajudante Ana Isabel Carvalho Rodrigues dos Santos — afecta à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Vila Nova de Poiares — por razões de conveniência de serviço, nos termos do n.º 5 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

2 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Despacho n.º 23142/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente de 23 de Julho de 2008, foi Eng.ª Maria Julieta Garcia Ferreira de São Marcos nomeada na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, com efeitos a 1 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto nos artigos 29.º e 30.º pela Lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, republicada em anexo a Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento, *Maria Luísa Araújo Proença*.

Despacho (extracto) n.º 23143/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 11 de Agosto de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição, a Técnica Superior Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, Dr.ª Ana Paula de Jesus Martins Carvalho, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais, da Agência Portuguesa do Ambiente, estando cumprindo o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Setembro de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 23144/2008

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel S. Pedro, sito em Arouca, de que é requerente a Hotel S. Pedro — Sociedade Hoteleira, L.ª, e;

Tendo presente os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel S. Pedro por mais 10 meses.

A utilidade turística será agora válida até 27 de Julho de 2009, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida dentro do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio e no prazo máximo de seis meses, contado da data da abertura ao público, isto é, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos, ou da data de título válido com valor equivalente.

1 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luis Amador Trindade*.

300666252

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 23226/2008

Faz-se público, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, está prevista a demarcação de uma Área de Reserva para efeitos de aproveitamento de granitos ornamentais, no

Distrito de Vila Real, que abrange os concelhos de Vila Pouca de Aguiar, Sabrosa e Vila Real, ficando a corresponder-lhe uma área de 1 775,5759 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central.

Área — 1 775,5759 hectares

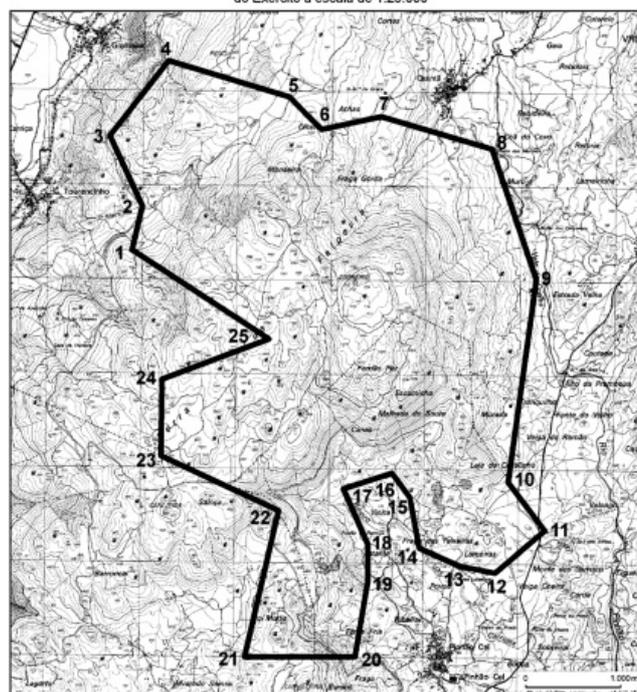
Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	39343,45	194471,03
2	39454,471	194940,992
3	39110,264	195683,849
4	39730,601	196482,35
5	41003,876	196095,068
6	41347,097	195749,387
7	41976,301	195883,503
8	43145,138	195538,182
9	43612,836	194150,579
10	43316,441	191996,877
11	43700,669	191485,1
12	43175,581	191037,723
13	42804,996	191111,505
14	42377,687	191299,637
15	42277,619	191839,431
16	42088,964	192096,651
17	41577,955	191930,484
18	41835,69	191342,665
19	41833,186	190951,939
20	41700,032	190147,425
21	40529,63	190147,425
22	40889,539	191701,636
23	39649,739	192282,664
24	39659,743	193096,494
25	40788,655	193521,911

Convidam-se todos os interessados, querendo, a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso. As reclamações deverão ser entregues nesta Direcção-Geral de Energia e Geologia, dentro das horas de expediente e no mencionado prazo.

2 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Ca-xaria*.

Área de Reserva para granitos na Serra da Falperra

Extracto das cartas n.ºs 88 e 102 do Instituto Geográfico do Exército à escala de 1:25.000



300706599

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23145/2008

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) é o laboratório do Estado que tem por missão empreender, coordenar e promover a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, bem como outras actividades científicas e técnicas necessárias ao progresso e à boa prática da engenharia civil;

Considerando que estão, presentemente, instituídos no LNEC os prémios de investigação Manuel Rocha, cujo regulamento consta do despacho, com data de 9 de Novembro de 2001, do Secretário de Estado das Obras Públicas;

Considerando, ainda, que ocorreram alterações legislativas significativas, nomeadamente a aprovação da nova Lei Orgânica do LNEC:

Determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento de Atribuição dos Prémios de Investigação Manuel Rocha anexo ao presente despacho.

2 — É revogado o Regulamento da Atribuição dos Prémios de Investigação Manuel Rocha constante do despacho n.º 24 455/2001 (2.ª série), de 9 de Novembro, do Secretário de Estado das Obras Públicas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Setembro de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Regulamento da Atribuição dos Prémios de Investigação Manuel Rocha

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento define os termos da atribuição dos prémios Manuel Rocha relativos a investigação científica no domínio da engenharia civil e áreas afins, instituídos no Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).

Artigo 2.º

Prémios Manuel Rocha

Os prémios de investigação Manuel Rocha destinam-se a galardoar:

a) Investigadores do LNEC que se hajam distinguido particularmente durante o período da sua formação na instituição;

b) Personalidades que se hajam distinguido de modo excepcional nas suas actividades, designadamente de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, no domínio da engenharia civil e áreas afins.

Artigo 3.º

Características dos prémios

1 — Os prémios referidos na alínea a) do artigo precedente consistem num diploma e num valor pecuniário.

2 — Os prémios referidos na alínea b) do artigo precedente consistem num diploma e numa placa alusiva.

Artigo 4.º

CrITÉRIOS de atribuição dos prémios

1 — Para atribuição dos prémios mencionados na alínea a) do artigo 2.º são elegíveis os investigadores do LNEC em efectividade de funções à data da nomeação do júri previsto no artigo 5.º que tenham cumprido um período de formação de, pelo menos, três anos na instituição como assistentes de investigação, estagiários de investigação ou bolsistas LNEC de investigação científica e que tenham tido acesso à categoria de investigador auxiliar nos anos fixados pelo conselho directivo do LNEC no despacho de nomeação do júri.

2 — Os prémios referidos na alínea a) do artigo 2.º serão atribuídos tendo em consideração a contribuição dos galardoados, durante os respectivos períodos de formação no LNEC, para a consecução dos objectivos da instituição, e, complementarmente, o mérito das suas actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

3 — Em cada ano de atribuição, os prémios referidos na alínea a) do artigo 2.º serão em número não superior a um quarto do número de investigadores elegíveis, podendo não ser atribuídos.

4 — Os prémios referidos na alínea b) do artigo 2.º serão atribuídos tendo em consideração a contribuição dos galardoados para o progresso da engenharia civil e, em particular, o mérito das suas actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

Artigo 5.º

Procedimentos a adoptar

1 — A atribuição dos prémios referidos na alínea a) do artigo 2.º é da competência do conselho directivo do LNEC, sob proposta fundamentada de um júri constituído pelos directores de todas as unidades departamentais do LNEC e por três investigadores designados pelo conselho científico do LNEC, atento o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto.

2 — Preside ao júri referido no número anterior, e tem voto de qualidade, o membro investigador-coordenador de idade superior.

3 — O valor pecuniário dos prémios referidos na alínea a) do artigo 2.º e o período a que dizem respeito é fixado pelo conselho directivo do LNEC no despacho de nomeação do júri.

4 — A atribuição dos prémios referidos na alínea b) do artigo 2.º é da competência do conselho directivo do LNEC, ouvida a comissão permanente, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

5 — Nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, a atribuição dos prémios referidos na alínea b) do artigo 2.º do presente Regulamento é precedida de parecer obrigatório do conselho científico do LNEC.

6 — A atribuição nominal dos prémios é publicitada por afixação do respectivo despacho no átrio do Edifício Arantes e Oliveira, do LNEC, sem prejuízo da possibilidade de divulgação por outras formas.

7 — A atribuição dos prémios é, em princípio, bienal.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 23146/2008

Considerando que o ensino náutico e a formação profissional marítimo-portuária, aos vários níveis, são fundamentais para o desenvolvimento da marinha mercante nacional e da actividade portuária;

Considerando as necessidades e exigências específicas de formação e certificação dos marítimos, decorrentes das Emendas à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e Serviço de Quartos para os Marítimos, 1978 (STCW) e respectivas Directivas Comunitárias sobre a matéria;

Considerando que, tanto em Portugal como no estrangeiro, são ministrados cursos ou acções de formação de reconhecido mérito, em áreas que são consideradas estratégicas para o desenvolvimento do sector marítimo-portuário;

Considerando os objectivos definidos nas orientações estratégicas para o sector marítimo-portuário;

Considerando que no Orçamento de Estado para 2008 se encontra inscrita no Programa Apoios à Marinha de Comércio Nacional — Projecto “Formação de Quadros de Terra, Bolsas de Estudo” — uma verba no montante de € 150 000, destinada a promover a formação especializada no domínio das actividades marítimas e portuárias;

Considerando as propostas apresentadas pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. (IPTM, I.P.), determino o seguinte:

1 — Conceder bolsas de estudo para frequência de cursos de reconhecido mérito, em instituições de ensino nacionais ou estrangeiras, a:

a) Marítimos de nacionalidade portuguesa que possuam um curso de bacharelato em pilotagem ou em Engenharia de Máquinas Marítimas da Escola Náutica Infante D. Henrique, detentores do certificado de competência STCW de oficial chefe de quarto e um ano de tempo de embarque após a sua obtenção;

b) Marítimos de nacionalidade portuguesa, para os quais é obrigatória a formação e consequente certificação no âmbito das exigências decorrentes das Emendas à Convenção STCW 78;

c) Indivíduos de nacionalidade portuguesa que possuam o curso da Escola Náutica Infante D. Henrique ou licenciatura de outro estabelecimento de ensino superior e que desenvolvam a sua actividade profissional no sector marítimo-portuário;

d) Indivíduos de nacionalidade dos países de língua portuguesa (PLP), que tenham celebrado com Portugal acordos de cooperação em matéria de formação e ou certificação para o sector marítimo-portuário, desde que a formação se realize em Portugal.

2 — As bolsas destinam-se, pela ordem seguinte, a:

a) Candidatos a que se referem as alíneas a), b) e c) do número anterior, propostos por entidades públicas ou privadas cuja actividade

se relacione com o sector marítimo-portuário, para as quais a formação em causa é considerada necessária;

b) Restantes candidatos a que se referem as alíneas a), b) e c) do número anterior;

c) Candidatos a que se refere a alínea d) do número anterior.

3 — As bolsas a que se refere o n.º 1 do presente despacho destinam-se à frequência de cursos nas seguintes áreas prioritárias de formação:

a) Segurança e protecção marítima e protecção do meio ambiente marinho;

b) Gestão do transporte marítimo;

c) Engenharia, ordenamento, gestão e operação portuárias;

d) Logística e sistemas intermodais de transporte;

e) Direito e economia marítima;

f) Qualidade e novas áreas do conhecimento com aplicabilidade ao sector marítimo-portuário.

4 — As bolsas de estudo referidas no n.º 1 podem ser:

a) Bolsas de especialização;

b) Bolsas de licenciatura;

c) Bolsas de pós-graduação.

4.1 — As bolsas de especialização destinam-se aos candidatos que pretendam frequentar cursos de especialização ou outras acções de formação, de curta duração, que sejam adequadas à especialização pretendida, incluindo aqueles que permitem a respectiva certificação no âmbito da Convenção STCW 78, com Emendas.

4.2 — As bolsas de licenciatura destinam-se aos candidatos referidos na alínea a) do n.º 1 que pretendam frequentar o 2.º ciclo dos cursos bietápicos da Escola Náutica Infante D. Henrique.

4.2 — 1. Estas bolsas são atribuídas para o ano civil em curso e abrangem os candidatos que venham a inscrever-se e a frequentar os respectivos cursos no ano lectivo de 2008-2009.

4.3 — As bolsas de pós-graduação destinam-se aos candidatos que pretendam frequentar cursos de formação complementar, iniciados ou a iniciar em 2008.

5 — As candidaturas às bolsas de estudo são dirigidas à Presidente do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., sito em Lisboa, no Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo, 1399-005 Lisboa, delas constando os elementos informativos incluídos no anexo I e dentro do calendário constante do anexo II do presente despacho, que dele faz parte integrante.

6 — A hierarquização das candidaturas apresentadas deve obedecer às prioridades definidas no n.º 1 do presente despacho e aos seguintes critérios:

a) Necessidade de certificação dos marítimos, decorrente das Emendas à Convenção STCW 78;

b) Necessidades específicas de formação da Administração Pública e de outras entidades do sector;

c) Experiência profissional no sector marítimo-portuário;

d) Categoria profissional do candidato;

e) Formação nas áreas estratégicas definidas no n.º 3 do presente despacho.

7 — Na sequência da avaliação das candidaturas, o IPTM, I.P., elabora uma lista dos candidatos às bolsas referidas nas alíneas b) e c) do n.º 4 do presente despacho, que deve ser submetida à homologação do membro do Governo responsável pelo sector dos transportes.

7.1 — Da lista referida no número anterior constará:

a) A identificação dos candidatos;

b) A hierarquização das candidaturas, de acordo com os critérios estabelecidos;

c) A indicação dos candidatos a quem será atribuída bolsa e respectivo montante.

7.2 — A decisão de atribuição das bolsas deve ser transmitida aos interessados, pelo IPTM, I.P., no prazo de 10 dias após a data de homologação pelo membro do Governo responsável pelo sector dos transportes.

8 — O processo de atribuição das bolsas mencionadas no número anterior é efectuado de acordo com o calendário constante do anexo III do presente despacho e que dele faz parte integrante.

9 — Os montantes a atribuir às bolsas previstas na alínea c) do n.º 4 são os seguintes:

a) Para frequência de cursos em Portugal as bolsas incluem a totalidade das propinas e o que exceder em € 125 o valor da inscrição;

b) Para frequência de cursos no estrangeiro, serão pagas as respectivas propinas e atribuída a quantia de € 2 000, a título de deslocação e apoio na estada.

10 — Os montantes a atribuir às bolsas previstas na alínea a) do n.º 4 são os seguintes:

a) Para frequência de cursos ou acções de formação em Portugal, as bolsas incluem a totalidade da propina e inscrição;

b) Para frequência de cursos ou acções de formação no estrangeiro, as bolsas incluem a totalidade das propinas e inscrição, bem como uma quantia cujo montante não poderá exceder € 115 diários.

10.1 — Os candidatos que frequentam os cursos previstos na alínea a) do n.º 4 têm direito a um subsídio de viagem correspondente ao valor de deslocação, cujo montante não pode exceder a quantia de € 750.

11 — Os montantes a atribuir às bolsas previstas na alínea b) no n.º 4 são os seguintes:

a) O valor correspondente à totalidade das propinas;

b) Uma quantia até € 3 000 referente ao 1.º semestre do ano lectivo de 2008-2009 de acordo com o calendário de aulas a fornecer pela Escola Náutica Infante D. Henrique.

12 — A Presidente do Conselho Directivo do IPTM, I.P., fixa as bolsas de especialização de acordo com o estabelecido no n.º 10 e enviará mensalmente ao membro do Governo responsável pelo sector dos transportes a lista de bolsas de especialização que atribuiu.

13 — A concessão de bolsas opera-se mediante a celebração de um contrato entre o IPTM, I.P., como primeiro outorgante, e o bolseiro, como segundo outorgante.

13.1 — Do contrato deve constar:

a) O plano de trabalho a desenvolver pelo bolseiro, quando aplicável;

b) A indicação do local, horário e duração do curso;

c) O montante da bolsa e a forma de pagamento da mesma;

d) Outros direitos e deveres das partes.

14 — Cada bolseiro, dos cursos de pós-graduação, tem de apresentar um relatório final das suas actividades, incluindo comunicações e publicações resultantes da actividade desenvolvida, acompanhado, quando aplicável, pelo parecer do orientador ou do, responsável pela actividade do candidato.

14.1 — Os bolseiros dos cursos de especialização, de licenciatura e de pós-graduação têm de apresentar, no final dos cursos, documento comprovativo de aproveitamento.

15 — Quando os objectivos da bolsa forem atingidos antes do prazo revisto, o pagamento deixa de ser devido e as importâncias indevidamente recebidas pelo bolseiro devem ser desenvolvidas no prazo de 30 dias a contar do termo dos trabalhos.

16 — O bolseiro que não atinja os objectivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado, ou cuja bolsa tenha de ser cancelada por acto imputável ao mesmo, fica obrigado a desenvolver as importâncias que tiver recebido.

17 — A bolsa pode ser cancelada em resultado de inspecção promovida pelo IPTM, I.P., após análise das informações prestadas, pelo bolseiro, pelo orientador ou responsável pela actividade do candidato, ou pelo estabelecimento de ensino ou pela entidade formadora.

18 — Os bolseiros devem apresentar:

a) No final dos respectivos cursos, documento comprovativo da sua realização;

b) No prazo máximo de oito dias, após facto que a determine, justificação da não realização emitida, consoante o caso, pelo próprio, pelo estabelecimento de ensino ou pela entidade formadora.

19 — A não entrega do documento referido no n.º 18 implica a suspensão imediata da bolsa e o seu eventual cancelamento.

20 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2008.

4 de Junho de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

ANEXO I

Elementos a apresentar pelos candidatos

Nos termos do presente despacho, os elementos a apresentar pelos candidatos a bolsas de estudo são os seguintes:

a) Requerimento, do qual constará a identificação do candidato, o número de bilhete de identidade, o número de contribuinte, a morada, as habilitações académicas, o tipo de bolsa a que se candidata e a declaração de que não beneficia de outro apoio idêntico ao que requer;

- b) Cédula marítima, quando aplicável;
 c) Certificado de competência, quando aplicável;
 d) Curriculum vitae do candidato, quando aplicável;
 e) Programa de trabalhos a desenvolver, quando aplicável;
 f) Documento comprovativo da sua situação profissional;
 g) Declaração da entidade patronal a atestar a necessidade específica da formação a realizar, quando aplicável;
 h) Documento comprovativo da aceitação do candidato por parte da instituição de acolhimento.
 i) Outros elementos relevantes para a candidatura, nomeadamente uma breve exposição referindo especificamente quais os motivos subjacentes à necessidade de formação pretendida.

ANEXO II

Calendário do processo de candidatura

Os candidatos a bolsas de estudo apresentam o processo de candidatura no IPTM, I. P.:

- a) Até 30 dias após a publicação do presente despacho no *Diário da República* para as bolsas referidas nas alíneas b) e c) do n.º 4 do presente despacho;
 b) Com 30 dias de antecedência, relativamente ao início dos cursos ou acções de formação, para as bolsas referidas na alínea a) do n.º 4 do presente despacho.

ANEXO III

Calendário do processo de atribuição e pagamento das bolsas

O IPTM, I. P., aprecia os processos recebidos e decide sobre a atribuição das bolsas.

O IPTM, I. P., apresenta ao membro do Governo responsável pela tutela dos transportes a lista dos candidatos a bolsas de pós-graduação e licenciatura, para homologação, até 60 dias após a publicação do presente despacho no *Diário da República*.

O membro do Governo responsável pela tutela dos transportes homologa a proposta de concessão das bolsas até 75 dias após a publicação do presente despacho no *Diário da República*.

O IPTM, I. P., transmite aos interessados a decisão sobre as bolsas.

O IPTM, I. P., celebra o contrato com os bolseiros.

O IPTM I. P., prepara o processo para transferência de verbas e procede ao pagamento às instituições de ensino ou ao bolseiro.

Despacho n.º 23147/2008

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno também identificada no mesmo quadro, necessária à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação do processo expropriativo, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita aos interessados;

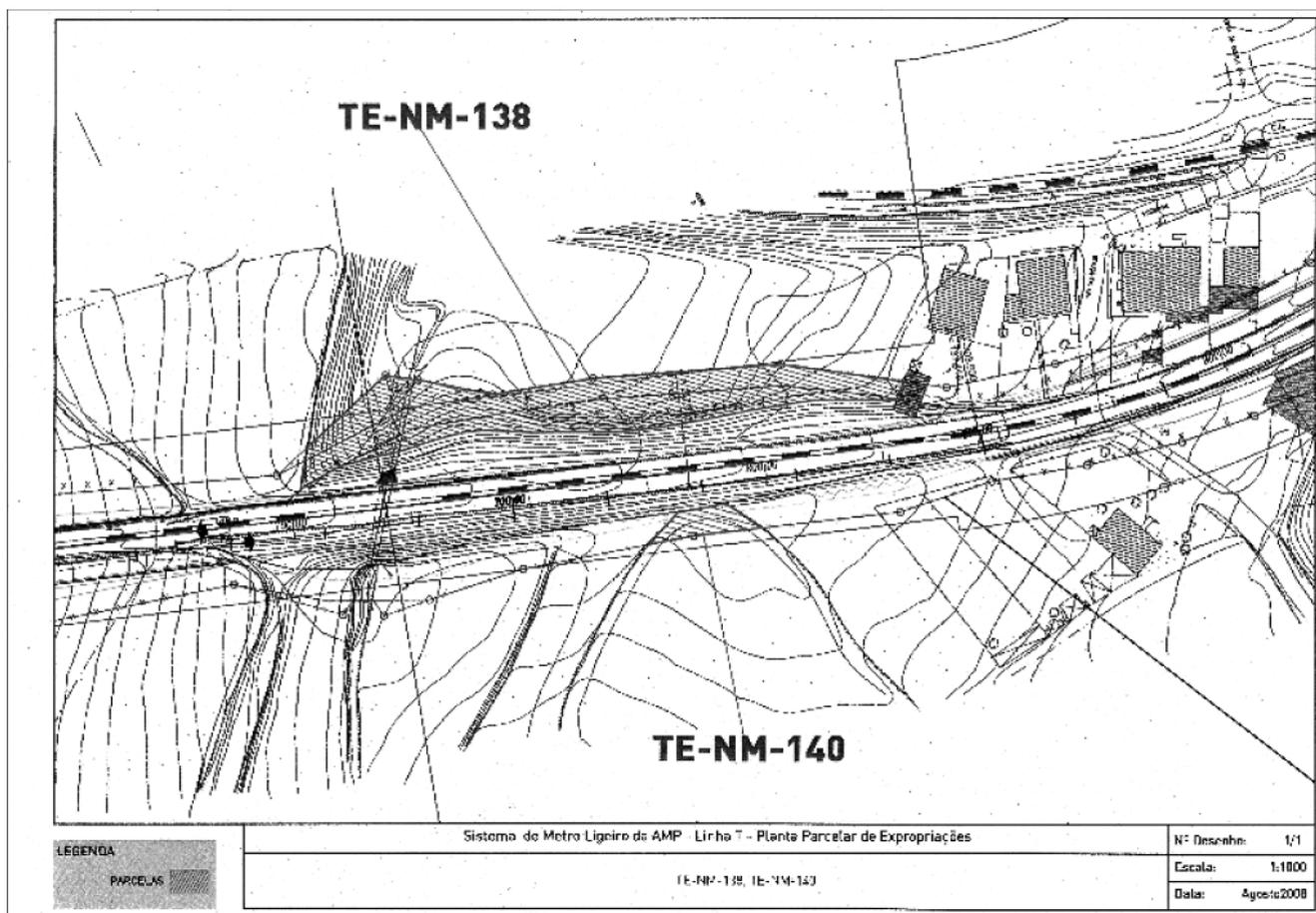
Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriação e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com a expropriação resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

29 de Agosto de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.

Parcela	Número de desenho	Zona	Data do despacho (DUP)	Número do despacho	Data da publicação	Número do DR	p/A	Nome	Morada	Localidade	Identificações				
											Área (metros quadrados)	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
TE-NM-138	1/1	A2	01-03-2004	6833/2004	03-04-2004	80	P	Márlia da Silva Ramalho.	Rua do Sobreiro, n.º 546	Senhora da Hora	Leça do Balio	R-642		3247/20080709	Alteração da descrição predial e inscrição matricial.
TE-NM-140	1/1	A2	30-10-2006	26226/2006	28-12-2006	248	P	Márlia da Silva Ramalho.	Rua do Sobreiro, n.º 546	Senhora da Hora	Leça do Balio	R-642		3247/20080709	Alteração de interessados, descrição predial e inscrição matricial.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 23148/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, de 11/07/2008, Paulo José Silva Martinho Anastácio e Luís Filipe Soeiro Peixe, nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da Carreira de Monitor de Formação, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Despacho (extracto) n.º 23149/2008

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro:

Maria Otilia Jesus Rodrigues — nomeada na categoria de assessora da carreira técnica superior de serviço social do quadro da Casa Pia de Lisboa, com início de funções em 14 de Abril de 2008.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 23150/2008

Depois de terem sido confirmados pela Secretária-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social os pressupostos legalmente requeridos, na qualidade de responsável pela coordenação do processo

de fusão do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., conferida por despacho conjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2007, e no exercício da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ao abrigo dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º da referida Lei, nomeio definitivamente na categoria de assessora principal, do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., a licenciada Maria Adelaide Fernandes Alves Ferreira, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2007, ficando a mesma posicionada no escalão 1, índice 710.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

2 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Despacho (extracto) n.º 23151/2008

Por despacho do Presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo de 11 de Agosto de 2008:

Rosa Augusta do Rosário Barros Carmo Santos, nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de Chefe de Secção do quadro de pessoal do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 3, índice 370, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Não carece de confirmação da declaração de cabimento orçamental, por não haver aumento de despesa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Agosto de 2008. — O Assistente Administrativo Especialista, *João Carlos Parracha*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Leiria

Despacho n.º 23152/2008

Por ter sido publicado incompleto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2008, é rectificado o Despacho n.º 21 629/2008, que passa a ter a seguinte redacção:

«Delegação de competências do director do Centro Distrital de Leiria do ISS, I. P., mestre Fernando Gonçalves, na técnica superior de 1.ª classe Margarida Ermelinda Lima Morais Faria

1 — Ao abrigo do preceituado no artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28/08, delego na Técnica Superior de 1.ª Classe Margarida Ermelinda Lima Morais Faria competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Deferir e indeferir requerimentos de protecção jurídica que se situem na área geográfica do Centro Distrital de Leiria do ISS, IP, nos termos do disposto pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 34/2004, de 29/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28/08;

1.2 — Apreçar os recursos de impugnação interposto em conformidade com o artigo 27.º n.º 1 e 3, da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;

1.3 — Remeter ao tribunal competente o processo administrativo, nos termos do artigo 28.º do mesmo diploma legal;

1.4 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica;

1.5 — Assinar todo o expediente relativo a esses processos, nomeadamente o endereçado aos requerentes ou seus representantes, aos tribunais e à Ordem dos Advogados;

1.6 — Retirar, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 34/2004, de 29/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28/08, a protecção jurídica;

1.7 — Requerer, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8-B.º do mesmo diploma legal, mediante autorização por escrito do requerente, o acesso a informação e documentos bancários tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos anteriormente praticados no âmbito das matérias ora delegadas.»

31 de Julho de 2008. — O Director, *Fernando Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 571/2008

O conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo, composto pelos licenciados António Manuel Gomes Branco, presidente, Maria de Lourdes Caixaria Bastos, vice-presidente, e Carlos Manuel Nogueira da Canhota, Ana Maria dos Santos Pereira Nunes e António Norberto da Costa Carregal Queiroz, vogais, renunciou ao seu mandato, com efeitos a 31 de Agosto de 2008. No momento em que cessam funções, é de inteira justiça manifestar-lhes o meu reconhecimento e prestar-lhes público louvor, pela forma leal, competente e elevado sentido de responsabilidade demonstrado na execução das funções que lhes foram confiadas.

3 de Setembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 23153/2008

Por despacho de 2008-07-18, do Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, foi autorizado, nos termos do artigo 82 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, o regresso de licença sem vencimento de longa duração do auxiliar de apoio e vigilância Maria de Fátima Silva Vieira, para o quadro de pessoal da

Administração Regional de saúde do Norte, I.P./Centro de saúde da Carvalhosa e Foz do Douro/Unidade da Foz do Douro.

4 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Rectificação n.º 2004/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 01 de Setembro de 2008, o despacho n.º 22486/2008, relativo à colocação voluntária em situação de mobilidade especial, a funcionária, Sónia Carvalho Pereira de Jesus Cunha, rectifica-se que, onde se lê “detentora da categoria de assistente administrativa” deve ler-se “detentora da categoria de assistente administrativa principal”

2 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Rectificação n.º 2005/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, o despacho n.º 22074/2008, relativo à nomeação definitiva, de Carla Marisa Pimentel Pereira, Marília Elisabete Fernandes Machado e Maria de Fátima da Costa Almeida, rectifica-se que, onde se lê “na categoria de assistente administrativo especialista” deve ler-se “na categoria de assistente administrativa principal”

2 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 23154/2008

Por despacho de 18 de Julho de 2008 do director coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência da funcionária Maria Alexandrina da Silva Freitas Michão, auxiliar de apoio e vigilância, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P./Centro de Saúde de Vila do Bispo/Extensão de Sagres, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P./Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo/Centro de Saúde de Ponte da Barca, com efeitos a 10 de Agosto de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro*.

Despacho (extracto) n.º 23155/2008

Por despacho de 26 de Agosto de 2008 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, foi nomeado na categoria de assistente principal, a vencer pelo escalão 1, índice 135, procedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar na categoria de assistente principal, carreira de técnico superior de saúde — ramo de nutrição, o funcionário colocado na Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo/Centro de Saúde de Viana do Castelo que se indica:

Rute Sá Pereira Lopes Ferreira Azevedo.

4 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 23156/2008

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 08/08/2008, foi autorizada a nomeação para Técnicos Principais — Área de Saúde Ambiental da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, para os Centro de Saúde a seguir indicados;

Susana Margarida da Silva Conde — Centro de Saúde de Aveiro.
Alexandra Maria Lopes Francisco — Centro de Saúde de Sever do Vouga

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

1 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 23157/2008

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 18/08/2008, foi autorizada a nomeação para Técnico Principal — Área

de Saúde Ambiental da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, para o Centro de Saúde a seguir indicado;

Sandra Cristina Antunes dos Santos — Centro de Saúde de Espinho.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

2 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 23158/2008

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 08/08/2008, foi autorizada a nomeação para Técnico Principal — Área de Saúde Ambiental da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, para o Centro de Saúde a seguir indicado;

Fernando Jorge de Oliveira Santos — Centro de Saúde de Vale de Cambra.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

2 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 23159/2008

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 29/08/2008, foi autorizada a nomeação para Técnico Especialista de 1.ª Classe — Área de Ortopédia da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, para o Centro de Saúde a seguir indicado;

Maria Ângela Silva Pinto — Centro de Saúde de Aveiro.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

2 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Despacho (extracto) n.º 23160/2008

Para conhecimento dos interessados, faz-se público que, por despacho de 10 de Julho de 2008 do Sr. Secretário-Geral da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi dado provimento ao recurso interposto por um dos candidatos, referente concurso interno geral de âmbito sub-regional, para provimento de lugares de chefe de serviço de clínica geral da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no D.R., 2.ª série, n.º 4, de 5 de Janeiro de 2006, com a consequente anulação do despacho de homologação da lista de classificação final.

3 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 2441/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 19-08-2008:

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e no artigo 19.º da Lei 53/2006 de 07/12, foi autorizada a colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária, conforme lista nominativa seguinte:

Nome: Maria Teresa Duarte Carreira Loureiro

Natureza do vínculo: Nomeação definitiva

Carreira: Assistente Administrativo

Categoria: Assistente Administrativa Especialista

Escala: 5, Índice 337

4 de Setembro de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 23161/2008

Por meu despacho de 04/09/2008, no uso da subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde (ramo de Farmácia), após concurso interno de acesso circunscrito, da candidata abaixo indicada:

Serviços de Âmbito Sub-Regional — Sandra Filipa Pereira Lopes Martins.

4 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho n.º 23162/2008

Eurico José Lourenço Calafate, Madalena Gaspar, Rosa Maria Robalo Lourenço Lopes, Enfermeiros Graduados, e Carolina Miguel Graça Henriques, Enfermeira, a exercerem funções no Centro de Saúde de Tomar — Unidade de Saúde Familiar de Marmelais, por deliberação de 27/08/2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., no uso delegação de competências, autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido com início a 01-07-2008 e termo a 31-12-2008.

4 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação (extracto) n.º 2442/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 19-08-2008, proferida por competência própria:

Isabel Maria Ramos Fachada Martins da Silva Beirão Amador, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal desta Maternidade, com regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 412/99 de 15 de Outubro, cessa a prática do referido regime de trabalho com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2009, nos termos do n.º 4 do artigo. 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06-03 com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 412/99 de 15-10 e 44/07 de 23-02, passando a praticar o regime de tempo completo de 35 horas semanais.

4 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 23227/2008

Por despacho da ACSS de 27/8/2008:

Bernardete Martins Castelhamo, Enfermeira Graduada — autorizada a transferência do Hospital de S. Marcos — Braga, para o Hospital Distrital de Águeda

4 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

Hospital Central de Faro

Deliberação n.º 2443/2008

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 07/05/2008 e deliberação do Conselho Directivo da ARS Algarve I.P. de 13/08/2008, no uso da delegação de competências;

Jorge Manuel Jardim Fernandes, Chefe de Serviço Hospitalar, do Quadro deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 21 e 22 do DL n.º 11/93 do Estatuto Nacional de Saúde, com início 01/06/2008.

29 de Agosto de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia R. Sequeira Santos*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 23228/2008

Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de Assistente (Infeciologia).

1 — Para os devidos efeitos e nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Dec — Lei 73/90 de 06 de Março — com as alterações introduzidas pelo Dec — Lei 412/99 de 15 de Outubro — e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do plano aprovado por deliberação do Conselho Directivo da A.R.S.- Norte, de 22 de Agosto de 2008, e por de-

liberação do Conselho de Administração deste Hospital de 1 de Setembro do mesmo ano, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de infecciologia da carreira médica hospitalar, previsto e vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio e alterado pela Portaria n.º 193/97, de 21 de Março.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga acima anunciada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

4.2 — Requisitos especiais:

a) Estar habilitado com o grau de assistente de infecciologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Dec — Lei n.º 73/90, de 06 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Joaquim Urbano, bem como noutras instituições com as quais o Hospital venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Dec — Lei n.º 73/90 de 06 de Março.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido nos termos do artigo 3.º do Dec — Lei n.º 412/99 de 15 de Outubro e das restantes disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90 (D.R — 2.ª Série — n.º 193, de 22-08-90)

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano e entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente no Secretariado do Conselho de Administração, Rua Câmara Pestana, 348 — 4369-004 Porto, ou enviado pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal, código e respectiva repartição de finanças);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a

sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de infecciologia ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do “Curriculum Vitae”

9 — A apresentação do documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra em relação a esse requisito.

10 — A falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número 8, implica a exclusão da lista de candidatos admitidos.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no ponto n.º 7.1 do aviso, implicando a sua apresentação fora do prazo, à não admissão ao concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* serão punidos nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar para os funcionários ou agentes.

13 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro.

14 — A lista de candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

15 — Constituição do júri:

Presidente: — Dr. Rui Manuel do Rosário Sarmento e Castro — Director Clínico e Chefe de Serviço de Infecciologia do Hospital Joaquim Urbano

1.º Vogal efectivo: — Dra. Ana Maria Lacerda Morgado Fernandes de Carvalho de Aboim Horta — Assistente Graduado de Infecciologia do Hospital Joaquim Urbano

2.º Vogal efectivo — Dra. Olga Maria Gomes da Costa Vasconcelos — Assistente Graduado de Infecciologia do Hospital Joaquim Urbano

1.º Vogal suplente: — Dra. Ana Paula Ribeiro Almeida Tavares — Assistente Graduado de Infecciologia do Hospital Joaquim Urbano

2.º Vogal suplente: — Dr. João Manuel da Rocha e Cunha de Seabra — Assistente Graduado de Infecciologia do Hospital Joaquim Urbano

16 — O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo

4 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Nobre Mourão*.

Inspeção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho n.º 23163/2008

1. — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e atentas as competências em mim delegadas pelo Despacho n.º 23964/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, bem como o previsto na alínea g) do n.º 3 do Despacho n.º 17930/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de Julho de 2008, subdelego no Chefe da Equipa Multidisciplinar de Acção e Auditoria Disciplinares (EMD), Dr. Pedro Jorge da Silva Cordeiro, as competências seguintes:

1.1 — Nomear, de entre os profissionais integrados na EMD, instrutores dos processos de averiguações, de inquérito e disciplinares;

1.2 — Nomear peritos, para intervenção nos referidos processos;

1.3 — Autorizar as deslocações em serviço, no território do Contigente, que se mostrarem necessárias no âmbito da instrução dos mesmos processos, relativamente aos profissionais integrados na EMD, qualquer que seja o meio de transporte;

1.4 — Assinar a correspondência e o demais expediente necessários ao exercício das competências subdelegadas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Junho de 2008, ficando, nos termos do n.º 3 e do n.º 4, do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados a partir daquela data.

29 de Agosto de 2008. — O Subinspector-Geral, *Felisbela Martins Jerónimo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 23229/2008

Concurso de recrutamento para o exercício de funções docentes de ensino português no estrangeiro no ano escolar de 2008-2009, em regime de contrato, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, a realizar para a educação pré-escolar, para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

1 — Informam-se todos os interessados de que, a partir da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2006, de 11 de Agosto, as listas definitivas de ordenação, de colocação e de exclusão, com os respectivos fundamentos, relativas ao concurso aberto pelo aviso n.º 21094/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de Agosto de 2008, se encontram dis-

poníveis para consulta e impressão nas páginas electrónicas da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE) em www.dgrhe.min-edu.pt, do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) em www.gepe.min-edu.pt e nas embaixadas ou consulados de Portugal dos países a que o concurso respeita.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do diploma legal citado no número anterior, os candidatos colocados dispõem de setenta e duas horas, correspondentes aos três primeiros dias úteis seguintes a contar da data de publicação do presente aviso, para comunicar à coordenação de ensino, respectiva, a aceitação da colocação.

3 — Das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão cabe recurso hierárquico, a interpor por via electrónica em aplicação destinada a esse fim, disponível na página www.dgrhe.min-edu.pt >Docentes>Recrutamento>EPE >2008>Aplicações, no prazo de oito dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à sua publicitação.

5 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola ES/3 de Carvalhos

Despacho n.º 23164/2008

Albertina da Conceição dos Santos Rodrigues, Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no número 11 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no Diário da República 2.ª série, número 233, de 5 de Dezembro de 2006, e de acordo com a alínea a) do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeia para categoria de professor titular do quadro desta Escola, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
330	299	Maria Dulce Ferreira Peixoto Magalhães	Línguas
300	245	Maria Eulália de Jesus Machado	Línguas
330	299	Maria José Gouveia Coelho	Línguas
320	245	Maria José da Silva Barbosa Carvalho	Línguas
330	340	Ângela Maria de Azevedo Oliveira	Línguas
320	340	Cidália Maria Machado Gonçalves de Oliveira Duarte	Línguas
330	340	Maria da Graça Barradas Duque de Abreu Vasconcelos	Línguas
300	340	Maria Fernanda Oliveira Lima Araújo Pereira	Línguas
420	299	Maria Manuela Peixoto Mendes	Ciências Sociais e Humanas
420	299	António Oliveira Lopes	Ciências Sociais e Humanas
420	245	Ana bela Ventura Gonçalves	Ciências Sociais e Humanas
410	299	Rosa Maria Silva Santos	Ciências Sociais e Humanas
430	299	Jussara Baptista da Silva	Ciências Sociais e Humanas
400	340	Célia Maria Cerqueira Pinto do Couto	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Isabel Ferreira Soares da Silva Cruz	Ciências Sociais e Humanas
410	340	José Batista Pedrosa	Ciências Sociais e Humanas
530	340	Maria Albertina Vieira Araújo Calvo	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Maria Amélia Pedrosa dos Santos	Ciências Sociais e Humanas
400	340	Maria Celeste dos Santos Duarte de Oliveira Duarte	Ciências Sociais e Humanas
400	340	Olinda Maria de Castro Pinto Paiva Neves	Ciências Sociais e Humanas
400	340	Rosa Idalina de Almeida Martins Giesta	Ciências Sociais e Humanas
430	340	Urbano Domingues Fileno	Ciências Sociais e Humanas
500	245	Maria Idalina Lourido Figueiredo dos Santos	Matemáticas e Ciências Experimentais
530	299	Joaquim Ribeiro Macedo	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	299	Joaquim Alberto Ferreira da Silva	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	299	Maria Manuela de Melo Vaz Caldas	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	299	Vítor Manuel Pereira de Sousa	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	245	Maria Armanda da Rocha Soares	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	340	Albertina Da Conceição dos Santos Rodrigues	Matemáticas e Ciências Experimentais
520	340	Florisia Carvalho Marques Guedes	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	340	Gumerzinda Gomes Gonçalves Cabral	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	340	Ilda Fernanda da Costa Reis Pinto	Matemáticas e Ciências Experimentais
530	340	José Manuel Tanqueiro da Silva	Matemáticas e Ciências Experimentais
530	340	Luís Eduardo Ferreira Ribeiro	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	340	Maria Elisa Ferreira da Silva Filipe	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	340	Maria José Mendes da Silva Guimarães	Matemáticas e Ciências Experimentais
510	340	Rosa Maria Teixeira e Silva	Matemáticas e Ciências Experimentais
500	340	Rui Baltazar da Silva Ferreira	Matemáticas e Ciências Experimentais
620	299	Pedro Nunes Pereira da Silva	Expressões
620	299	Jorge Luís Gonçalves Lacerda	Expressões
600	340	Maria Manuela Sales Xavier Rebelo de Sousa	Expressões

3 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina da Conceição dos Santos Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro — Mirandela

Rectificação n.º 2006/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145 de 29 de Julho de 2008, a página 33 735, o aviso n.º 20929/2008, onde se lê:

Nome	Tipo de Contrato	Grupo de Docência	Início de Funções	Fim de Funções
Alexandra Isabel Gomes Rodrigues	CTTRC	420	02-11-2007	31.08.2008

Deve ler-se:

Nome	Tipo de Contrato	Grupo de Docência	Início de Funções	Fim de Funções
Alexandra Isabel Gomes Rodrigues.	CTTRC	420	31-10-2007	31.07.2008

3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro

Despacho n.º 23165/2008

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio a Educadora Maria Alice Gonçalves Pires Esteves, como Professora Titular, do Departamento de Educação Pré-Escolar, em Comissão de Serviço para o ano lectivo 2008/2009, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

1 de Setembro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Marques Santos*.

Escola S/3 Soares Basto

Despacho n.º 23166/2008

Por despacho da subdirectora-geral da Direcção-Geral de Recursos Humanos da Educação de 11 de Julho de 2008, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, ano escolar de 2008-2009, à professora do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio destacada na ES/3 — Soares Basto — Oliveira de Azeméis, Sandra Margarida Morais de Lemos Esteves, nos termos dos artigos 73.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 106.º do Estatuto da Carreira Docente, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

4 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Ribeiro de Barros Cáliz*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato

Despacho n.º 23167/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, no uso de competências delegadas através do despacho n.º 10975/2008, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano escolar de 2007-2008:

Nome	Grupo	Data de homologação
Mafalda Sofia Pereira de Carvalho	200	12/09/2007
Carlos Manuel da Costa Amaral	530	24/09/2007
Dina Maria Jesus Marques.	550	24/09/2007
Isabel Maria Rodrigues Correia	500	01/10/2007

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo*.

Despacho n.º 23168/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, no uso de competências delegadas através do despacho n.º 10975/2008, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato a termo resolutivo incerto, com os efeitos legais que lhe são subjacentes, ao docente Sérgio Manuel Duarte dos Santos, com efeitos a 29/02/2008:

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo*.

Despacho n.º 23169/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, no uso de competências delegadas através do despacho n.º 10975/2008, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos a termo resolutivo incerto, Oferta de Escola, dos docentes abaixo indicados, referentes ao ano escolar de 2007-2008:

Nome	Grupo	Data de homologação
Sérgio Manuel Duarte dos Santos	200	29/02/2008
Carla Isabel Ribeiro Martins	220	27/03/2008
Sónia Margarida Pereira Coelho Lopes Batista	200	05/05/2008

28 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo*.

Despacho n.º 23170/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, no uso de competências delegadas através do despacho n.º 10975/2008, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi autorizado o pedido de rescisão do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, com os efeitos legais que lhe são subjacentes, à Auxiliar Acção Educativa Arminda de Almeida Pais Dias, com efeitos a 01/08/2008.

31 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo*.

Escola Secundária de Pombal

Rectificação n.º 2007/2008

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 10626/2008, de 10 de Abril de 2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 71, de 10 de Abril de 2008 (página 16368), rectifica-se que onde se lê “Maria de La Salette Silva Craveiro Pires”, deve ler-se “Maria de La Salette Craveiro da Silva Pires”.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Augusto Quaresma Mota*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

Aviso n.º 23230/2008

De acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se o pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, que se encontra afixada a lista de antiguidade referente a 31 de Agosto de 2008, na sala do pessoal docente.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no Diário da República.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira*.

Agrupamento de Escolas Damião de Góis

Rectificação n.º 2008/2008

Rectificação ao Despacho n.º 22 578/2008 do *Diário da República* n.º 169, 2.ª série de 2 de Setembro, sobre Professores Titulares.

Por lapso, não se mencionou o nome de 2 (dois) professores providos a titular, pelo que seguidamente os mencionamos.

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Damião de Góis, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série de 15 de Abril de 2008, foram nomeados para a categoria de Professor Titular desta Escola, de acordo com o Dec-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Professores providos a titular

Grupo	Nome	Departamento
110	Severino Policarpo Cunha	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria de Fátima Flores Lopes.	Professor Titular — Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

4 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Pedro*.

Agrupamento de Escolas do Maxial

Despacho (extracto) n.º 23171/2008

Por meu despacho de 01 de Setembro de 2008, em conformidade com o disposto do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, artigo 24.º, ponto 3, é provida transitoriamente para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, artigo 24.º, ponto 1, conjugado com o despacho n.º 469/SEE/2007, Informação n.º B070010311A, de 10 de Agosto de 2007, da DGRHE e ECD, artigo 35.º, ponto 4, a professora Sara Amélia Borges Figueiredo, a leccionar no grupo de recrutamento 200.

A nomeação da docente em comissão de serviço, tem a duração de um ano escolar, a saber 2008/2009.

A docente nomeada em comissão de serviço, tem direito no presente ano escolar, ao vencimento correspondente ao 1.º escalão — índice 245, da categoria de professor titular.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Diz Pereira Subtil*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 23172/2008

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março definiu a missão atribuições e tipo de organização interna das Direcções Regionais de Educação, tendo a Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis desta Direcção Regional de Educação, tornando-se necessário nomear os respectivos dirigentes, por forma a garantir o seu normal funcionamento.

Para esse efeito, verifica-se que a licenciada Maria Teresa Serra Granado Cordeiro Laranjo preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência para o exercício das funções inerentes ao cargo de Chefe da Divisão de Qualificação para Jovens e Adultos, conforme síntese curricular em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Maria Teresa Serra Granado

Cordeiro Laranjo, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Qualificação para Jovens e Adultos.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

18 de Agosto de 2008. — O Director Regional, *Luis Manuel da Silva Correia*.

ANEXO

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome: Maria Teresa Serra Granado Cordeiro Laranjo

Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Faro

Data de Nascimento: 28 de Fevereiro de 1962

Categoria Profissional: Assessora na Carreira Técnica Superior

2 — Formação Académica e Profissional:

Componente Curricular do Mestrado em Ciências da Educação — área de especialização — Educação e Formação de Adultos — FCHS/Universidade do Algarve, em 2003, com a classificação de 16 valores.

Curso de Estudos Superiores Especializados em Supervisão pela Escola Superior de Educação de Faro/ Universidade do Algarve, em 1993, com a classificação de 16 valores.

Curso de Educadores de Infância pela Escola do Magistério Primário de Lisboa, em 1984, com a classificação de 15 valores.

3 — Actividade Profissional

Exerce funções técnico pedagógicas na Direcção Regional de Educação do Algarve desde 1 de Setembro de 1991.

Desde Setembro de 2002, integra a equipa responsável pela área de Educação e Formação de Adultos, tendo como principais funções, o apoio técnico e pedagógico aos Cursos de Educação e Formação de Adultos, aos Centros Novas Oportunidades, às Acções de Formação de Curta Duração para Adultos, aos Cursos de Alfabetização e às Acções de Formação no âmbito da Educação Extra Escolar.

É responsável pelo Projecto de Formação de Coordenadores, Mediadores e Formadores de Educação e Formação de Adultos, integrando também a equipa de formadores;

Integra a equipa de formadores e a equipa responsável pela organização e desenvolvimento do Plano de Formação das Equipas dos Centros Novas Oportunidades, promovido pela Agência Nacional para a Qualificação, I.P. em parceria com a Universidade do Algarve.

Entre Setembro de 1991 e Agosto de 2002, integrou as equipas de coordenação regional da modalidade de Educação Pré-Escolar Itinerante, de acompanhamento técnico-pedagógico e de apoio financeiro aos Estabelecimentos de Ensino Particulares e Cooperativos.

Integrou as equipas regionais de apoio ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, à experiência das Escolas Básicas Integradas e ao Programa Interministerial PEPT 2000.

De Janeiro de 1988 a Agosto de 1991 integrou a Equipa Central do Projecto RADIAL (Rede de Apoio ao Desenvolvimento Integrado do Algarve) da ESE da Universidade do Algarve, onde exerceu funções de orientação técnica e pedagógica de Centros de Animação Infantil, integrou a equipa de formadores de animadores socioculturais para a infância e assumiu a coordenação do Projecto de Educação Pré-Escolar Itinerante.

Entre Setembro de 1988 e Fevereiro de 1989 exerceu funções de Directora Pedagógica e Educadora de Infância no Jardim de Infância da Aldeia de Palheiros, Concelho de Ourique.

De Setembro de 1987 a Janeiro de 1988, exerceu funções de Directora Pedagógica e Educadora de Infância no Jardim de Infância de Castanheiro do Sul, Concelho de São João da Pesqueira.

No ano lectivo 1986/1987 exerceu funções de Directora Pedagógica e Educadora de Infância no Jardim-de-infância de Pêra, Concelho de Silves.

Entre Janeiro de 1985 e Agosto de 1986, leccionou a disciplina de Técnicas Pedagógicas e orientou estágios do curso de Educadores de Infância, integrou o Conselho Pedagógico e assumiu funções de coordenação do 1.º e 2.º ano do curso, na Escola do Magistério Primário de Faro.

Iniciou funções no Ministério da Educação em 18 de Outubro de 1984, como Directora Pedagógica e Educadora de Infância no Jardim de Infância do Parchal, Concelho de Lagoa..

Agrupamento Vertical Dr. Joaquim Magalhães

Despacho n.º 23173/2008

Nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro da Escola EB 1 N.º 1 de S. Luís e EB 1 N.º 3 do Bom João, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Escola
110	Ana de Jesus Candeias Soudo Ventura	EB 1 S. Luís.
110	Ilda Maria Lita Pereira da Silva	EB 1 S. Luís.
110	Maria Isabel Nunes Eusébio Arco	EB 1 S. Luís.
110	Mariana Domingos João Fernandes Silvestre	EB 1 S. Luís.
110	Maria de Fátima dos Ramos Carrasquinho Dias	EB 1 S. Luís.
110	Ana Cristina Manjua Brás dos Santos Bento Ferreira	EB 1 S. Luís.
110	Ana Isabel Lopes Amaro	EB 1 S. Luís.
110	Esmeralda Maria Neves Martins de Oliveira	EB 1 S. Luís.
110	Isolina Maria Mendonça Gomes Cavaco	EB 1 Bom João.
110	Maria Filomena Vieira Cabrita Ferreira	EB 1 Bom João.
110	Marília Pereira Fernandes	EB 1 Bom João.

4 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros

Deliberação n.º 2444/2008

Através das deliberações genéricas n.º 1 e n.º 2, da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, foram reconhecidos os graus dos países que integram a União Europeia, conferidos na sequência de primeiros, segundos e terceiros ciclos de estudos superiores organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, como tendo nível, objectivos e natureza idênticos, respectivamente, aos graus de licenciado, mestre e doutor conferidos pelas instituições de ensino superior portuguesas nos termos fixados pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

O reconhecimento de graus anteriores às reorganizações resultantes da aplicação dos princípios do Processo de Bolonha requer, naturalmente, a adopção de uma metodologia específica, dadas as diferenças até então existentes entre as estruturas dos sistemas de ensino superior dos diferentes países.

Nestes termos, a Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros irá proceder ao estudo das diferentes situações, dando prioridade nas suas deliberações aos casos mais urgentes e com impacto num maior número de interessados.

Tendo em atenção o elevado número de estudantes portugueses que já realizou ou se encontra a realizar o curso de Medicina em Espanha, a Comissão deliberou apreciar e decidir, desde já, sobre o reconhecimento deste curso.

Assim:

Considerando que ao grau de *Licenciado em Medicina e em Medicina y Cirurgia* obtido em diversas universidades espanholas, e organizado em moldes anteriores à reestruturação resultante da aplicação do processo de Bolonha, universidades portuguesas já deram, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, equivalência ao grau de licenciado em Medicina pelas universidades portuguesas, organizado nos moldes anteriores à reestruturação resultante do processo de Bolonha, o que dissipa qualquer dúvida no que respeita ao seu nível científico, objectivos e natureza;

Considerando, ainda, os princípios adoptados pela Convenção sobre o Reconhecimento de Qualificações na Região da Europa, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/2000, de 30 de Março;

Deliberação genérica n.º 3

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, a Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros delibera o seguinte:

1 — O grau de *Licenciado em Medicina e em Medicina y Cirurgia*, conferido por instituições de ensino superior espanholas oficialmente reconhecidas pelo Governo de Espanha e por este autorizadas a conferi-lo, é reconhecido como tendo nível, objectivos e natureza idênticos ao grau de *Licenciado em Medicina* pelas universidades portuguesas, conferido nos termos anteriores aos definidos pelo Decreto-Lei 74/2006 de 24 de Março, na Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro.

2 — Em consequência, aos titulares daquele grau espanhol é reconhecida, na sequência de registo do diploma realizado nos termos da

Portaria n.º 29/2008, de 10 de Janeiro, a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do referido grau académico português.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Morão Dias*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 23174/2008

A Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, através de várias deliberações, reconheceu determinados graus estrangeiros como tendo nível, natureza e objectivos similares a certos graus portugueses.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, “Sempre que ao grau estrangeiro reconhecido tenha sido atribuída uma classificação final, o titular do grau tem direito ao seu uso para todos os efeitos legais”. As alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do mesmo artigo estabelecem as directivas gerais a que deve obedecer a atribuição da referida classificação, determinando o n.º 3 do artigo 14.º que “O director-geral do Ensino Superior aprova, ouvida a comissão de reconhecimento de graus estrangeiros a que se refere o capítulo III, as regras técnicas para a aplicação do disposto na alínea *b)* do n.º 2 do artigo 6.º”.

Importa, por isso, determinar, desde já, algumas das regras a seguir na atribuição de classificações, sem prejuízo de uma análise mais aprofundada quando os sistemas de ensino superior de certos países utilizam classificações em que a aplicação do princípio da proporcionalidade conduza a resultados claramente inadequados, ou que as expressem de modo a não tornar possível uma aplicação directa de uma regra proporcional simples.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, e ouvida a Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, determino, desde já:

1 — As classificações atribuídas por instituições de ensino superior de países estrangeiros, originariamente expressas numa escala diferente da escala portuguesa, de 0 a 20 valores, são convertidas por aplicação da seguinte regra, para as classificações expressas na escala de 0 a 10 valores:

$$C = 2C_{\text{grau}}$$

sendo *C* a classificação a atribuir e *C_{grau}* a classificação estrangeira obtida (numa escala de 0-10 valores).

2 — Os casos que não se enquadrem no número anterior, devem ser identificados pelos Serviços da DGES e transmitidos ao Director-Geral, para que sejam elaboradas tabelas de conversão correspondentes, após análise dos vários sistemas de classificação mais comuns.

Países que se enquadram no ponto 1 do presente Despacho na sequência da informação prestada pela Rede ENIC/NARIC

País	Escala	Escala positiva
Espanha	0 a 10	5 a 10
Grécia	0 a 10	5 a 10

3 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.



PARTE D

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 5651/2008

Processo: 723/08.6TBAVR — Insolvência pessoa colectiva

Requerente: António José da Silva Santos
Insolvente: AZUVAL — Imobiliária, Lda

No Tribunal Judicial de Aveiro, 3.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 11-07-2008, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Azuval — Imobiliária, Lda, NIF — 504261266, Endereço: Centro Comercial Bairro do Liceu, Loja 20-A, Rua Banda da Amizade, Glória, 3810-059 Aveiro, com sede na morada indicada.

São gerentes do devedor: José Carlos de Almeida Martins e Maria Fernanda Figueiredo Vieira Martins: domicílio: Rua Vale dos Pinheiros, em Eixo, Aveiro a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av Dr Lourenço Peixinho, 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Carla Cardoso Vaz Vieira*. — O Oficial de Justiça, *Florabela Soeima*.

300558425

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Aviso (extracto) n.º 23231/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 351/08.6TBCBT

Requerente: Elísio Teixeira, Lda

Devedor: HABIDEZ — Construção Civil e Obras Públicas, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Celorico de Basto, Secção Única de Celorico de Basto, no dia 29-08-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

HABIDEZ — Construção Civil e Obras Públicas, Lda, NIF — 505865289, Endereço: Lugar de Fermil — Rasa, Gagos, 4890-342 Celorico de Basto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Carolina Teixeira da Silva, solteira, NIF — 199067554, Endereço: Loteamento de Fermil, Lote 12, Gagos, 4890 Celorico de Basto.

a quem é fixado domicílio na morada da sócia-gerente, sito no Loteamento de Fermil, Lote 12, Gagos, 4890 Celorico de Basto.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Alvaro Castelões, 821-S / 3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela Pereira Silva F. Freitas*. — O Oficial de Justiça, *António Augusto dos Santos Ferreira*.

300697981

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5652/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 647/08.7TYLSB

Requerente: Eco — Nutraceuticos, S. A.

Insolvente: Essential — Comércio de Produtos Naturais, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 01-07-2008, às 11,50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Essential — Comércio de Produtos Naturais, L.da, NIF — 507022220, Endereço: R. Batalhão Sapadores de Caminhos de Ferro, n.º 23, 1.º Esq., 2750 Cascais, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Vítor Manuel de Sousa Chaparro, Endereço: Av. General Humberto Delgado, 151 — 1.º Dt.º, Seixal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Fernando Gusmão, n.º 13 — 2.º B, 1750-462 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-10-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Raquel Alves*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

300661149

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5653/2008

Processo: 525/06.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Concardi — Decorações Interiores, L.d.ª

Insolvente: Jasmim e Malmequer Decoração Unipessoal Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 13-08-2008, às 11:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Jasmim e Malmequer Decoração Unipessoal Lda, NIF — 503965979, Endereço: Av. Aviadores Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 25-R/c, 2900-000 Setúbal, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

João Maria Martins Carrajola dos Santos, Endereço: Rua Álvaro Perdigo, n.º 3-4.º B, 2900-000 Setúbal, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Manuel Gonçalves Guerreiro Murta, Endereço: Av. 5 de Outubro, 11, 3.º Dt.º, 2900-311 Setúbal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 20-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

14 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, de turno, *António José da Fonseca Leite*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

300657707

Anúncio n.º 5654/2008

Processo: 310/06.3TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Matic Textil — Fios e Confecções, Lda.

Insolvente: Miguel Calheiros — Empresa de Confecções e Importações, L.ª

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Miguel Calheiros — Empresa de Confecções e Importações, L.ª, Endereço: Estrada do Outeiro de Polima, Lote G, Piso 0, Direito, Abóboda, 2775-000 S. Domingos de Rana, Cascais

Administrador de Insolvência: Dr. A. Santos Martins, Endereço: Av.ª Minas Gerais, 13 — 2.º C, 2780-025 Oeiras

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos. 230.º, n.º 1, al. d) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo. 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo. 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, al. a).

c) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. b) do CIRE.

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo. 233.º n.º 1, al. c), do CIRE.

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. d), do CIRE.

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigo 234.º, n.º 4 do CIRE.

21 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Paula Lages*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

300671136

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 5655/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência n.º 357/08.5TBPVL

No Tribunal Judicial de Póvoa de Lanhoso, Secção Única de Póvoa de Lanhoso, no dia 04-08-2008, às 21.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Construções António Peixoto & Peixoto, Lda., NIF — 504511637, Endereço: Porto D Ave, Taide, 4830-755 Póvoa de Lanhoso, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Rui Manuel Pereira de Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar

São administradores do devedor:

António Ramos Peixoto, Padeiro, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 08-11-1952, freguesia de Taide [Póvoa de Lanhoso], nacional de Portugal, BI — 5754507, Endereço: Rua Pe. José Castro Torres, N.º 117, Taide, 4830-775 Póvoa de Lanhoso

Maria Bernardina Magalhães Moreira Peixoto, estado civil: Casado, NIF — 201992450, Endereço: Rua Padre José Castro Torres, N.º 117, Porto Dve — Taide, 4830-755 Póvoa de Lanhoso, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito de Turno, *Clarisse Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis*.

300698061

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 5656/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo n.º 4006/07.0TBSTS-C

Insolvente: Joaquim Teixeira — Têxteis, Unipessoal, L.da

A Dr.ª Cristina Brás, Juiz de Direito deste Tribunal de comarca de Santo Tirso (Juiz de Turno), faz saber que são os credores e o insolvente Joaquim Teixeira — Têxteis, Unipessoal, L.da, NIF — 505517442, Endereço: Rua do Toco, 90 — Vilarinho, 4780-000 Santo Tirso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Cristina Brás*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena A. M. S. C. Fernandes*.
300638104

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 5657/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)

Processo n.º 6081/06.6TBSTS

No Tribunal de comarca de Santo Tirso, 2.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 25-07-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Herança Aberta Por Óbito de Manuel Fernandes Gonçalves, Endereço: Rua da Azenha de Cima, Lantemil, 4785-000 Trofa, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Dalila Lopes, NIF.: 185146210, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-09-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

25 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Porfirio Vale*. — O Oficial de Justiça, *Rosário Vasconcelos*.

300595045

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio n.º 5658/2008

**Processo: 451/08.2TBVLC — Insolvência pessoa colectiva
(Apresentação)**

Insolvente: Manuel Soares de Oliveira e Irmãos, Lda.

Credor: Arlindo Soares de Oliveira e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vale de Cambra, 2.º Juízo de Vale de Cambra, no dia 21-08-2008, pelas 13:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Manuel Soares de Oliveira e Irmãos, Lda., NIF — 500379874, Endereço: Lugar de Baralhas, São Pedro de Castelões, 3730-000 Vale de Cambra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Manuel Soares de Oliveira, BI — 3311461, Endereço: Baralhas, S. Pedro de Castelões, 3730-084 Vale de Cambra; Jorge Manuel Valente de Oliveira, NIF — 179254162, BI — 7390643, Endereço: Lugar de Baralhas, S. Pedro de Castelões, 3730-000 Vale de Cambra e, Fernando Jorge Soares de Oliveira, NIF — 112900887, BI — 6264082, Endereço: Lugar de Baralhas, S. Pedro de Castelões, 3730-000 Vale de Cambra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Artur José Ribeiro da Fonte, Endereço: Rua Augusto Lessa, 485 — 2.º Dt.º, Porto, 4200-101 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito (de turno), *Sandra Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Elisa Almeida*.

300679723

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 5659/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 2795/08.4TJVNF

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízo de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 2.º Juízo Cível de Gavião, no dia 18-08-2008, pelas 20:00 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Fibrila — Importação e Exportação de artigos Têxteis, L.da, NIF — 507087720, Endereço: Rua da Oliveira, 94, 4760-000 V. N. Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Manuel Augusto Pedrosa da Silva Sá, nascido(a) em 13-02-1967, NIF — 196415934, BI — 10222805, Endereço: Rua do Louredo, n.º 3, Calendário, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Maria do Rosário Carvalho Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques*.

300666041

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 5660/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)

Processo n.º 524/07.9TJVNF

Credor: Electro Noval — Electrodomésticos, L.da
Insolvente: Ana Margarida Faria Ferreira.

Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência n.º 524/07.9TJVNF, do 5.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão, em que são:

Insolvente: Ana Margarida Faria Ferreira, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 27-01-1987, freguesia de Oliveira do Castelo [Guima-

rães], NIF — 227143973, BI — 13207098, Endereço: Aluna n.º 46829 do curso de Engenharia, Universidade do Minho, Campos — Gualtar, 4710-057 Braga;

Administradora da Insolvência: Dra. Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Dto, 4760-127 Vila Nova de Famalicão;

ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente — artigo 230.º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos nos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

18 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.
300584004

Anúncio n.º 5661/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Processo n.º 524/07.9TJVNF-D

Credor: Electro Noval — Electrodomésticos, L.da
Insolvente: Ana Margarida Faria Ferreira.

O Dr. Vítor Vale, Juiz de Turno, deste Tribunal, faz saber que nos autos de Prestação de Contas n.º 524/07.9TJVNF-D, 5.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão, são os credores e a/o insolvente Ana Margarida Faria Ferreira, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 27-01-1987, freguesia de Oliveira do Castelo [Guimarães], NIF — 227143973, BI — 13207098, Endereço: Aluna n.º 46829 do curso de Engenharia, Universidade do Minho, Campos — Gualtar, 4710-057 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n1 do CIRE)

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de Agosto de 2008. — O Juiz de Turno, *Vítor Vale* — O Oficial de Justiça, *Jorge Augusto dos Santos Novo*.

300673015

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5662/2008

Processo: 342/07.4TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Volvoretta, S. A.

Devedor: Júlia Fonseca & C.ª, Ld.ª e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 26-08-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Júlia Fonseca & C.ª, Ld.ª, NIF — 501244018, Endereço: Av.ª do Brasil, 328 A 330, 4150-152 Portocom sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel Moreira da Silva, Endereço: Av. Brasil n.º 330, 4100-000 Porto

Júlia Ida da Mata Fonseca, Endereço: Avenida Brasil n.º 330, 4100-000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Napoleão de Oliveira Duarte, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

300688066

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 23175/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Justiça, de 04.08.2008, proferido na sequência da deliberação deste Conselho Superior da Magistratura, tomada na sua sessão Plenária de 15.07.2008:

Foi à Dra. Maria de Fátima Mata Mouros de Aragão Soares Homem — Juíza de Direito, suspensa a situação de equiparação a bolsreira, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22.07.08.

4 de Setembro de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João de Sousa e Faro*.



PARTE E

ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Despacho (extracto) n.º 23176/2008

Por despacho de 04 e de 18 de Julho de 2008, respectivamente do Presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, e do Presidente da Fundação para a Ciência e Tecnologia, foi Carlos Manuel Rosa Marques, chefe de secção do quadro da FCT, transferido com a mesma categoria para o quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

Regulamento n.º 498/2008

O Conselho Directivo, ouvido o conselho científico, aprovou o Regulamento para o Regime de Estudos a Tempo Parcial da Escola Náutica Infante D. Henrique, em reunião de 2 de Setembro de 2008.

Regulamento de Estudante a Tempo Parcial

A Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto prevê, no n.º 4 do artigo 5.º, o Regime de Estudos a Tempo Parcial. Pretende -se neste regulamento estabelecer normas para o Regime de Estudos a Tempo Parcial na Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH).

Artigo 1.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende -se por:

- a) “Regime de Estudos a Tempo Integral” aquele em que o estudante, em cada ano lectivo se pode inscrever ao número máximo de unidades curriculares que integram o plano de estudos aprovado para o curso;
- b) “O Regime de Estudos a Tempo Parcial” é aquele em que o estudante em cada ano lectivo efectuou inscrição apenas a parte do total das unidades curriculares a que se podia inscrever no Regime de Estudos de Tempo Integral.

Artigo 2.º

Âmbito

- 1 — Podem aceder ao Regime de Estudos a Tempo Parcial os alunos matriculados nos cursos superiores na ENIDH, incluindo os que efectuarem a matrícula pela primeira vez.
- 2 — Cada inscrição em Regime de Estudos a Tempo Parcial conta como meia inscrição em Regime de Tempo Integral.
- 3 — Pode requerer o regime de estudante a tempo parcial, o estudante que pretenda inscrever-se, num determinado ano lectivo, num número de unidades curriculares que perfaça um mínimo de 15 e um máximo de 30 ECTS.

Artigo 3.º

Inscrição

- 1 — Para efeitos de inscrições, o aluno é colocado no ano curricular do curso em que se inscreve nos termos das Regras Gerais de Avaliação da Escola.
- 2 — A inscrição no regime de Estudos a Tempo Integral ou no Regime de Estudos a Tempo Parcial, só poderá fazer -se no início do ano lectivo e no acto da inscrição, não carecendo de qualquer outro formalismo para além da opção realizada no acto de inscrição.

Artigo 4.º

Inaplicabilidade

Não é aplicável o Regime de Estudos a Tempo Parcial aos alunos que tenham estado inscritos em regime de Estudos a Tempo Integral e lhe faltem para a conclusão do curso um número igual ou inferior a 20 ECTS.

Artigo 5.º

Regime de Frequência e avaliação

A avaliação da aprendizagem dos alunos em Regime de Estudos a Tempo Parcial obedece ao previsto nas Regras Gerais de Avaliação da ENIDH para os alunos em Regime de Estudos a Tempo Integral.

Artigo 6.º

Propinas

- 1 — A propina a pagar por um aluno em Regime de Estudos a Tempo Parcial será 50% da propina fixada para os alunos a tempo integral.
- 2 — A propina poderá ser paga na totalidade ou em prestações de acordo com o regulamento de pagamento de propinas da ENIDH.

Artigo 7.º

Entrada em Vigor

- 1 — O presente regulamento entra em vigor no ano lectivo de 2008/2009.
- 2 — Para o ano lectivo 2008/2009, a decisão referida no número anterior será tomada até 31 de Outubro de 2008, podendo os estudantes que não tenham tido essa possibilidade, no prazo normal de matrícula/ inscrição, optar pelo regime de tempo parcial até ao dia 15 de Novembro, sem encargos adicionais.
- 3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

Regulamento n.º 499/2008

O Conselho Directivo, ouvido o conselho científico, aprovou o Regulamento de Frequência de unidades curriculares Isoladas, Singulares e Extraordinárias de cursos de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, da Escola Náutica Infante D. Henrique, em reunião de 2 de Setembro de 2008.

Regulamento para a realização de unidades curriculares isoladas, singulares e extraordinárias para alunos extraordinários e ordinários

- 1 — Podem candidatar-se à frequência de quaisquer unidades curriculares leccionadas em cursos de 1.º Ciclo (licenciatura) na Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) até um máximo de 54 créditos no total (limite máximo de 18 créditos por ano), a realizar ao longo de um, dois ou três anos lectivos. Consideram-se no âmbito deste regime os candidatos a alunos:
- a) Os titulares de um curso superior;
- b) Os titulares de estudos secundários constitutivos, à data de conclusão, de habilitação académica de acesso ao ensino superior;
- c) Todos os interessados que, embora não possuindo qualquer das habilitações referidas nas alíneas anteriores, tenham completado 23 anos de idade e sejam detentores de um currículo considerado adequado à frequência das unidades curriculares em que pretende inscrever-se.
- 2 — Podem candidatar-se à frequência de quaisquer unidades curriculares leccionadas em cursos de pós-graduação e 2.º Ciclo (mestrado) na ENIDH, até um máximo de 36 créditos no total (limite máximo de 18 créditos por ano), a realizar ao longo de um ou dois anos lectivos:
- a) Os titulares de um curso superior que confira o grau de bacharelato ou de licenciatura;
- b) Os titulares dos graus de mestre ou doutor.

3 — A candidatura é apresentada nos Serviços Académicos, em impresso próprio, até 15 dias antes do início da respectiva leccionação e deverá ser acompanhada do *curriculum vitae*, detalhado, de documento comprovativo das habilitações literárias e de cópia do bilhete de identidade ou outro documento de identificação do candidato.

4 — A aceitação da inscrição em cada uma das unidades curriculares fica condicionada a decisão favorável do Conselho Directivo da ENIDH ouvido os Conselhos Científico, Pedagógico e ou Certificação Marítima. Esta decisão tem por base a análise do *curriculum vitae*, do candidato, as condições de funcionamento da disciplina, as limitações de natureza técnica/operacional (especialmente nas unidades curriculares conducentes a Certificação STCW) e a realização de uma entrevista, quando julgada necessária.

5 — A aceitação da inscrição só é válida para o ano lectivo em que é apresentada a candidatura.

6 — Em cada unidade curricular será permitido o máximo de duas inscrições.

7 — Os candidatos aceites, nos termos dos números anteriores, deverão efectuar a sua inscrição nos Serviços Académicos da ENIDH mediante o pagamento, no acto de inscrição, de uma propina com base nos custos de funcionamento, tendo por base o sistema de créditos em vigor.

8 — Pela frequência das unidades curriculares é devida, por força da lei, uma propina, cujo montante é fixado anualmente pelo Conselho Directivo da ENIDH.

9 — A frequência com aproveitamento de unidades curriculares neste regime não confere direito ao reconhecimento da titularidade de parte ou do todo dos cursos em que aquelas unidades curriculares se integram.

10 — A realização de unidades curriculares através do regime previsto neste regulamento não confere a atribuição de diploma de curso ou de grau académico nem constitui habilitação de acesso ao Ensino Superior.

11 — Aplica-se aos alunos extraordinários o regime de avaliação definido para os alunos ordinários.

12 — Aos alunos extraordinários será emitida, a seu pedido uma certidão de aproveitamento das unidades curriculares efectuadas.

13 — Os alunos extraordinários não gozam das regalias sociais previstas para os alunos ordinários designadamente, entre outras, o acesso a bolsas de estudos, sendo-lhes, contudo facultado o acesso ao parque de estacionamento, à cantina e à biblioteca.

14 — Sem prejuízo do disposto no Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições, aos alunos ordinários inscritos num curso da ENIDH — Escola Náutica Infante D. Henrique que pretendam realizar unidades curriculares adicionais ao seu plano de estudos ou unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes aplica-se o disposto no presente regime, com os seguintes aditamentos:

14.1 — Para os alunos ordinários da ENIDH as unidades curriculares a que se refere o número anterior são objecto de certificação e de menção no suplemento ao diploma, bem como de creditação em caso de inscrição em ciclo de estudos subsequente.

14.2 — Pela frequência das unidades curriculares é devida, por força da lei, uma propina, cujo montante é fixado anualmente pelo Conselho Directivo da ENIDH.

15 — Este regime entra em vigor no ano lectivo de 2008/09.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

Regulamento n.º 500/2008

Por proposta do conselho científico, o Conselho Directivo homologou o Regulamento Geral dos Cursos de Especialização Tecnológica ministrados na Escola Náutica Infante D. Henrique, de acordo com o Decreto-Lei n.º 88/2006, em reunião de 2 de Setembro de 2008.

Regulamento Geral dos Cursos de Especialização Tecnológica

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos Cursos de Especialização Tecnológica, adiante designados por CETs, em funcionamento na Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH).

Artigo 2.º

Conceitos

De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 e para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) «Crédito» a unidade de medida do trabalho do formando sob todas as suas formas, designadamente sessões de ensino de natureza colectiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutorial, estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudo e avaliação;

b) «Créditos ECTS» os créditos segundo o european credit transfer and accumulation system (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), cuja aplicação é regulada pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

c) «Formação em alternância» o processo de formação em que se alternam sequências de formação ministradas por instituições de formação com sequências de formação prática realizadas em contexto de trabalho;

d) «Horas de contacto» o tempo em horas utilizado em sessões de ensino de natureza colectiva, designadamente em salas de aula, laboratórios ou trabalhos de campo, e em sessões de orientação pessoal de tipo tutorial;

e) «Instituição de formação» a entidade autorizada, nos termos do presente diploma, a ministrar cursos de especialização tecnológica;

f) «Níveis de qualificação profissional» os níveis de formação a que se refere o anexo à Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho, de 16 de Julho, relativa à correspondência de qualificações de formação profissional entre Estados membros das Comunidades Europeias, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 199, de 31 de Julho de 1985;

g) «Unidade de formação» a unidade de ensino, do plano de formação de um curso de especialização tecnológica, com objectivos próprios e que é objecto de avaliação traduzida numa classificação final.

Artigo 3.º

Nível 4 de formação profissional

Os CETs são cursos pós-secundários não superiores que visam a aquisição do nível 4 de formação profissional, de acordo com a Decisão n.º 85/368/CEE, que se obtém através da conjugação de uma formação secundária, geral ou profissional, com uma formação técnica pós-secundária e caracteriza-se por:

- Ser uma formação técnica de alto nível;
- A qualificação dela resultante incluir conhecimentos e capacidades que pertencem ao nível superior;
- Não exigir, em geral, o domínio dos fundamentos científicos das diferentes áreas em causa;
- As capacidades e conhecimentos adquiridos através dela permitirem assumir, de forma geralmente autónoma ou de forma independente, responsabilidades de concepção e ou de direcção e ou de gestão.

Artigo 4.º

Criação, registo e funcionamento

1 — A entrada em funcionamento dos CETs carece de registo prévio.

2 — O pedido de registo dos CETs é instruído com as peças instrutórias constantes no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2006.

3 — A ENIDH efectua o pedido de registo dos CETs ao Director-Geral do Ensino Superior.

Artigo 5.º

Organização

1 — O Diploma de Especialização Tecnológica é conferido após o cumprimento de um plano de formação com um número de créditos ECTS compreendido entre 60 e 90.

2 — A carga horária é definida do seguinte modo:

a) As componentes de formação geral e científica e de formação tecnológica têm entre oitocentas e quarenta e mil e vinte horas de contacto, correspondendo à primeira 15% e à segunda 85% do número de horas fixado.

b) Na componente de formação tecnológica, o conjunto das vertentes de aplicação prática, laboratorial, oficial e ou de projecto deve corresponder a pelo menos 75% das suas horas de contacto.

c) A componente de formação em contexto de trabalho não pode ser inferior a trezentas e sessenta horas nem superior a setecentas e vinte.

d) A soma das horas de contacto e de formação em contexto de trabalho atribuídas ao conjunto das três componentes de formação nos termos das alíneas anteriores não pode ser inferior a mil e duzentas nem superior a mil quinhentas e sessenta.

3 — Os CETs podem organizar-se na modalidade de formação em alternância.

Artigo 6.º

Componentes de formação

1 — O plano de formação de um CET integra as componentes de formação geral e científica, de formação tecnológica e de formação em contexto de trabalho:

a) A componente de formação geral e científica visa desenvolver atitudes e comportamentos adequados a profissionais com elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade ao mundo do trabalho e da empresa e aperfeiçoar, onde tal se revele indispensável, o conhecimento dos domínios de natureza científica que fundamentam as tecnologias próprias da área de formação;

b) A componente de formação tecnológica integra domínios de natureza tecnológica orientados para a compreensão das actividades práticas e para a resolução de problemas do âmbito do exercício profissional;

c) A componente de formação em contexto de trabalho visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às actividades práticas do respectivo perfil profissional e contempla a execução de actividades sob

orientação, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou prestação de serviços e pode adoptar diferentes modalidades de formação prática em situação real de trabalho, designadamente estágios.

2 — Para assegurar a formação em contexto de trabalho, a que se refere a alínea *c*) do ponto anterior, a ENIDH celebra protocolos, ou outras formas de parceria, com as empresas, outras entidades empregadoras, associações empresariais ou sócio-profissionais, ou outras organizações, adiante designadas por Entidade de Acolhimento, que melhor se adequem à especificidade da área de formação, bem como às características do mercado de emprego.

3 — A componente de formação prática em contexto de trabalho tem carácter pedagógico-profissional e académico e não é remunerada.

4 — A colocação dos alunos na Entidade de Acolhimento é da responsabilidade da ENIDH, através do Coordenador de Curso, tendo em consideração eventuais propostas dos próprios alunos.

5 — Os alunos com estatuto de trabalhador-estudante poderão propor a instituição ou empresa onde desenvolvem a sua actividade profissional como Entidade de Acolhimento, desde que o projecto de formação se enquadre no âmbito da área de especialização em que se encontrem inscritos.

Artigo 7.º

Condições de acesso e de ingresso

1 — Podem candidatar-se à inscrição num CET:

a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;

b) Os que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído;

c) Os titulares de uma qualificação profissional do nível 3;

d) Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

2 — Podem igualmente candidatar-se à inscrição num CET, num estabelecimento de ensino superior, os indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos, aos quais, com base na experiência, aquele reconheça capacidades e competências que os qualifiquem para o ingresso no CET em causa.

3 — Para os titulares das habilitações a que se referem as alíneas *a)*, *b)* e *c)* do ponto 1, o ingresso em cada CET pode ser condicionado, se tal se revelar necessário, à aprovação em unidades curriculares das habilitações em causa que integrem as áreas disciplinares consideradas indispensáveis à frequência do CET fixadas como referencial de competências de ingresso.

4 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, o conselho científico, sob proposta do Coordenador do Curso, aprova um plano de formação adicional visando a realização prévia de unidades de formação consideradas indispensáveis ao cumprimento do referencial de competências para ingresso nos CETs.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, cabe ao conselho científico fixar o referencial de competências de ingresso bem como as unidades curriculares das habilitações em causa onde seja necessária aprovação, quando tal se revele indispensável à frequência do CET.

Artigo 8.º

Vagas

1 — O número de vagas aberto para cada admissão de novos alunos é fixado pelo Conselho Directivo, sob proposta do conselho científico, dentro dos limites constantes nos registos de criação dos CETs, a que se refere a alínea *h)* do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006.

2 — O funcionamento de um CET poderá depender da inscrição de um número mínimo de alunos, de acordo com o registo do CET.

Artigo 9.º

Divulgação

Cabem ao Conselho Directivo da ENIDH as tarefas de divulgar e actualizar a informação relevante bem como a publicidade relativa aos CETs, através dos meios e serviços ao seu dispor.

Artigo 10.º

Candidaturas

1 — A apresentação da candidatura ao ingresso nos CETs é efectuada na Secretaria de Alunos, através de impresso próprio, e está sujeita aos emolumentos fixados pelo Conselho Directivo.

2 — A candidatura ao ingresso nos CETs decorre em duas fases, em datas a definir anualmente por despacho do Presidente do Conselho Directivo.

3 — Os candidatos colocados deverão efectuar a matrícula e inscrição nos prazos definidos anualmente no calendário escolar.

4 — As candidaturas apresentadas na segunda fase serão seriadas em conjunto com os eventuais candidatos não colocados (suplentes) na primeira fase de candidaturas.

5 — A colocação de um candidato à segunda fase de candidaturas, já colocado na primeira, resulta na anulação da primeira colocação e consequente libertação de vaga.

Artigo 11.º

Seleção e seriação

O conselho científico da ENIDH procede à selecção e seriação dos candidatos à inscrição de acordo com os seguintes critérios:

1.º Titulares de uma qualificação profissional do nível 3 ou titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente:

- a)* Classificação da habilitação;
- b)* Currículo profissional.

2.º Os que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente não o tenham concluído (incluindo nível 3):

- a)* Número de disciplinas aprovadas no 12.º;
- b)* Classificação obtida;
- c)* Currículo profissional.

3.º Os candidatos com idade igual ou superior a 23 anos, aos quais, com base na experiência, se reconheça capacidades e competências que os qualifiquem para o ingresso no CET:

- a)* Habilitações;
- b)* Currículo profissional.

4.º Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional:

- a)* Habilitações;
- b)* Classificação da habilitação referida na alínea anterior;
- c)* Currículo profissional.

Artigo 12.º

Propinas

O valor das propinas devidas pela frequência dos CETs é fixado pelo Conselho Directivo da ENIDH.

Artigo 13.º

Prescrição do Direito de Inscrição

A lei geral em vigor, Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, aplica-se à prescrição do direito de inscrição, ou seja, três anos lectivos ou três inscrições sucessivas numa mesma unidade de formação.

Artigo 14.º

Calendário Escolar

1 — O ano escolar encontra-se dividido em dois semestres, cada um deles com um período de 20 semanas, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, comportando ainda períodos de férias, de estágio e momentos de avaliação.

2 — As datas de início e fim dos semestres lectivos, os períodos de férias, assim como os momentos de avaliação referentes a períodos de avaliação contínua, exame de 1.ª Época, exame de recurso e de trabalhador estudante/época especial são fixados pelo Presidente do Conselho Directivo, ouvido o conselho científico e o Conselho Pedagógico, e constam do Calendário Escolar divulgado no início do ano lectivo.

Artigo 15.º

Pessoal docente

O ensino dos CETs é ministrado pelo pessoal docente da ENIDH, sem prejuízo do recurso, quando necessário, à contratação de pessoal por períodos limitados de tempo, nos regimes legais aplicáveis, para assegurar o ensino de módulos específicos.

Artigo 16.º

Acompanhamento da componente de formação prática em contexto de trabalho

O acompanhamento da componente de formação prática em contexto de trabalho cabe à ENIDH através do Coordenador de Curso e dos Professores Orientadores, e à Entidade de Acolhimento, através de um Responsável por si designado.

Artigo 17.º

Competências do Coordenador do Curso, do Professor Orientador e da Entidade de Acolhimento

1 — O Coordenador de Curso é designado pelo conselho científico de entre os docentes de reconhecida competência técnica, científica e profissional da área do curso, por proposta do respectivo Departamento ou Secção Autónoma.

2 — Compete ao Coordenador de Curso:

- a) Zelar pelo bom funcionamento das actividades pedagógicas do curso, bem como apoiar os alunos em todo o processo de integração e prosseguimento de estudos e outras actividades desenvolvidas no âmbito do curso;
- b) Promover e coordenar a elaboração dos horários e do calendário escolar do curso;
- c) Convocar reuniões de curso para auscultação de problemas e propostas por parte dos alunos;
- d) Convocar, individualmente ou em plenário, os docentes para elaborar e debater propostas e actividades a desenvolver no âmbito do curso, promovendo também a actuação integrada de todos;
- e) Definir os critérios orientadores do processo de ensino/aprendizagem que, seguindo as orientações gerais, traduzam a especificidade do curso;
- f) Promover a ligação entre o curso e o tecido empresarial e institucional da região;
- g) Representar o curso junto dos diferentes órgãos de gestão da ENIDH, sempre que solicitado por estes ou a seu pedido;
- h) Contactar as Entidades de Acolhimento, podendo delegar esta função, tendo em vista negociar as condições de realização da componente de formação prática em contexto de trabalho;
- i) Apreciar e emitir parecer sobre as propostas de realização da componente de formação prática em contexto de trabalho formuladas por alunos;
- j) Submeter as propostas de realização da componente de formação prática em contexto de trabalho e respectivo parecer ao conselho científico e propor o Professor Orientador para cada aluno;
- k) Resolver com os Professores Orientadores, os alunos e as Entidades de Acolhimento questões que se coloquem no decurso da componente de formação prática em contexto de trabalho;
- l) Propor ao conselho científico a sua substituição ou a do Professor Orientador no júri de avaliação final;
- m) Participar no júri de avaliação da componente de formação prática em contexto de trabalho;
- n) Propor ao conselho científico soluções para as questões omissas no presente Regulamento e na demais legislação aplicável.

3 — Compete ao Professor Orientador da componente de formação prática em contexto de trabalho:

- a) Participar activamente no seu planeamento e acompanhamento;
- b) Estabelecer a articulação necessária com o responsável da Entidade de Acolhimento;
- c) Informar o Coordenador de curso de quaisquer ocorrências anómalas;
- d) Elaborar um parecer qualitativo sobre o relatório final;
- e) Proceder ao envio de uma cópia do relatório final à Entidade de Acolhimento;
- f) Participar no júri de avaliação do relatório final.

4 — No âmbito da realização da componente de formação prática em contexto de trabalho, compete à Entidade de Acolhimento:

- a) Nomear o Responsável pelo acompanhamento do aluno;
- b) Definir com o aluno o modo de concretização da formação;
- c) Proporcionar condições para a sua realização;
- d) Garantir a integração do aluno na respectiva organização;
- e) Informar o Professor Orientador de problemas que surjam durante a formação;
- f) Assegurar o registo da assiduidade do aluno;
- g) Emitir um parecer sobre o desempenho do aluno.

Artigo 18.º

Direitos e deveres dos alunos

1 — Os alunos têm direito a:

- a) Participar nos respectivos módulos de harmonia com os programas, metodologias e processos de trabalho definidos;
- b) Utilizar as instalações a si destinadas e outras com a devida autorização;
- c) Apresentar ao Coordenador de Curso críticas e sugestões relativas ao funcionamento do CET;
- d) Eleger um representante do Curso;
- e) Organizar e participar em iniciativas que promovam a sua formação.

2 — São deveres dos alunos:

- a) Cumprir as disposições legais e regulamentares relativas ao CET;
- b) Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas;
- c) Participar activamente nas sessões teóricas e práticas durante a frequência da componente de formação sócio-cultural e científico-tecnológica e executar as tarefas de que seja incumbido pelo Professor Orientador da componente de formação prática em contexto de trabalho ou pela Entidade de Acolhimento;
- d) Seguir as orientações do Coordenador de Curso e dos docentes, relativas ao seu processo de ensino-aprendizagem;
- e) Respeitar as instruções dos docentes e do pessoal não docente;
- f) Abster-se da prática de qualquer acto do qual possa resultar prejuízo ou descrédito para o CET e ou da ENIDH;
- g) Zelar pela preservação, conservação e higiene do espaço lectivo, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didáctico, mobiliário e espaços, fazendo uso adequado dos mesmos;
- h) Suportar os custos de substituição ou reparação dos equipamentos e materiais que usar na acção de formação, sempre que os danos produzidos resultem de comportamento doloso ou gravemente negligente;
- i) Cumprir integralmente a componente de formação prática em contexto de trabalho;
- j) Respeitar as regras internas de funcionamento da Entidade de Acolhimento;
- k) Não fazer uso das informações, contactos, relações, trabalhos e estudos de que tome conhecimento durante a frequência da componente de formação prática em contexto de trabalho, sem que para tal obtenha autorização expressa.

Artigo 19.º

Regime de faltas dos alunos

1 — Em relação a todas as aulas, seminários e visitas de estudo previstas nos horários e calendários escolares a publicar no início do ano lectivo e outras actividades curriculares, será organizado pelo docente um registo de presenças de alunos.

2 — Relativamente a cada unidade de actividade de formação, cabe ao docente estabelecer os critérios de avaliação, bem como o regime de presenças, sob orientação do Coordenador do CET.

3 — Nas disciplinas cujas horas de contacto são predominantemente práticas ou de laboratório, pela sua natureza, são obrigatórias as presenças dos alunos a 75% das aulas dadas para poderem ser avaliados em regime de avaliação contínua.

4 — São consideradas justificadas as faltas dadas por motivos atendíveis, objecto de comunicação e prova nos termos dos números seguintes.

5 — São considerados motivos atendíveis:

- a) Doença;
- b) Acidente;
- c) Cumprimento de obrigações legais;
- d) Situações abrangidas pela Lei n.º 90/2001, de 20 de Agosto, que define medidas de apoio às mães e pais estudantes;
- e) Necessidade de prestação de assistência inadiável a membros do agregado familiar;
- f) Exame de condução;
- g) Casamento;
- h) Parto;
- i) Prática de actos necessários ao exercício de actividade em autarquias, organismos oficiais, instituições de solidariedade social e sindicatos;
- j) Nojo, de acordo com a legislação aplicável;
- k) As prévia ou posteriormente autorizadas pelo Coordenador do CET.

6 — A comunicação da falta, mediante apresentação de comprovativo emitido pela entidade competente, deve ser feita no prazo máximo de cinco dias úteis após o início da sua verificação, à Secretaria de Alunos e, durante a frequência da componente de formação prática em contexto de trabalho, também à Entidade de Acolhimento.

7 — São injustificadas as faltas que não respeitem o previsto nos números anteriores.

Artigo 20.º

Dispensa de unidades de formação

Por decisão do conselho científico da ENIDH, a requerimento dos interessados, podem ser dispensados da frequência de unidades de formação dos CETs os alunos que tenham obtido:

- a) Uma qualificação profissional do nível 3 na mesma área;
- b) Aprovação em unidades de formação de um CET;
- c) Aprovação em unidades curriculares de um curso superior;
- d) Creditação de competências profissionais.

Artigo 21.º

Créditos e carga horária para os alunos não titulares do ensino secundário

1 — Para os alunos a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º, que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente:

- a) O número de créditos ECTS a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º é acrescido de 15 a 30;
- b) As horas fixadas pelo n.º 2 do artigo 6.º são acrescidas do número de horas necessário à obtenção dos referidos créditos.

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, o conselho científico decide, mediante apreciação do currículo do aluno, quanto ao número de créditos complementares que este deve obter e quanto ao número de horas necessário à obtenção desses créditos, tendo em conta que, na ENIDH, 1 crédito corresponde a 27 horas.

3 — A formação adicional a que se refere o presente artigo é parte integrante dos planos de formação dos respectivos CETs.

4 — Aos alunos abrangidos pelo disposto no presente artigo que concluem um CET será reconhecido o nível secundário de educação.

Artigo 22.º

Avaliação das componentes de formação sócio-cultural e científico-tecnológica

1 — O sistema de avaliação tem por objecto as competências profissionais que o Diploma de Especialização Tecnológica certifica, compreendendo modalidades de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

2 — A avaliação formativa incide em todas as unidades de formação, possui um carácter sistemático e contínuo e é objecto de notação descritiva e qualitativa.

3 — A avaliação sumativa, que adopta, predominantemente, provas de natureza prática, expressa-se na escala de 0 a 20 valores.

4 — Para cada unidade de formação, os métodos de avaliação e respectivos critérios de valoração devem ser do conhecimento dos alunos no início do seu funcionamento.

5 — O método de avaliação utilizado revestirá a forma de avaliação contínua ou realização de exames finais.

6 — A prática de avaliação contínua é da exclusiva responsabilidade do docente, em articulação com o Coordenador do CET, podendo revestir várias formas. No entanto, e sendo as classificações individuais, estas não podem ser deduzidas maioritariamente a partir de trabalhos de grupo.

7 — O último momento de avaliação contínua de cada disciplina coincide com a data do exame de 1.ª Época.

8 — Serão autorizados a efectuar exame final, na 1.ª época, os alunos regularmente inscritos na disciplina, nesse ano lectivo.

9 — As provas de avaliação têm uma duração mínima de 1 hora e máxima de 3 horas.

10 — Considera-se aprovado numa unidade de formação o aluno que nela tenha obtido uma classificação igual ou superior a 10 valores.

11 — Considera-se aprovado numa componente de formação o aluno que tenha obtido aprovação em todas as unidades de formação que a integram.

12 — A classificação de uma componente de formação é a média aritmética simples, calculada até às décimas, do resultado da avaliação sumativa de todas as unidades de formação que integram cada uma delas.

13 — Todas as classificações devem constar de pauta própria, por disciplina, datada, assinada pelo docente e pelo Coordenador de Curso e entregue no Secretaria de Alunos.

14 — Os alunos têm o direito de consultar as suas provas escritas, em horário a indicar pelo docente, quando da afixação das notas.

15 — Só são admitidos a frequentar a componente de formação prática em contexto de trabalho alunos que tenham obtido aprovação em, pelo menos, dois terços das disciplinas das componentes de formação sócio-cultural e de formação científico-pedagógica.

Artigo 23.º

Avaliação da componente de formação prática em contexto de trabalho

1 — O sistema de avaliação da componente de formação prática em contexto de trabalho tem por referência os objectivos e conteúdos fixados no respectivo plano.

2 — Para efeitos de avaliação, nos 30 dias seguintes à data de conclusão da componente de formação prática em contexto de trabalho, os alunos devem entregar, no Secretaria de Alunos, quatro exemplares de um relatório, organizado nos termos do Anexo I a este Regulamento.

3 — Os exemplares do relatório referido no número anterior destinam-se:

- a) Um a cada um dos membros do júri;
- b) Um à Biblioteca da ENIDH.

4 — A avaliação final da componente de formação prática em contexto de trabalho é efectuada em prova pública, com a duração máxima de 60 minutos (10 minutos para apresentação, 15 minutos para intervenção do arguente, 15 minutos para defesa do aluno, 10 minutos para a intervenção dos restantes membros do júri e 10 minutos para defesa do aluno), a realizar nos 30 dias seguintes e seguidos à entrega do relatório, por um júri com a seguinte constituição:

- a) O Coordenador de Curso, que preside;
- b) O Professor Orientador;
- c) O Responsável da Entidade de Acolhimento ou seu representante ou, em caso de impossibilidade, um docente designado pelo Coordenador de Curso.

5 — Em casos excepcionais, o Coordenador de Curso e ou o Professor Orientador, pode(m) ser substituído(s) no júri por um docente do curso, a indicar pelo conselho científico, mediante proposta do Coordenador de Curso. Na ausência do Coordenador de Curso, a presidência compete ao docente seu substituto.

6 — Na sua avaliação, o júri deve ponderar os seguintes elementos principais:

- a) O relatório da formação prática em contexto de trabalho elaborado pelo aluno;
- b) O desempenho do aluno na apresentação pública do relatório;
- c) Parecer qualitativo sobre o relatório elaborado pelo Professor Orientador;
- d) Parecer qualitativo sobre o desempenho do aluno elaborado pelo Responsável da Entidade de Acolhimento.

7 — A decisão final do júri é tomada após discussão interna entre os seus membros, tendo o presidente, em caso de empate, voto de qualidade.

8 — A aprovação na componente de formação prática em contexto de trabalho depende da obtenção de nota final igual ou superior a 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 24.º

Exames

1 — Para efeitos de avaliação final nas unidades de formação, com excepção da componente de formação em contexto de trabalho, haverá uma 1.ª Época de exames no termo de cada semestre, que coincide com o último momento de avaliação dos estudantes que se encontram a realizar a disciplina por Avaliação Contínua.

2 — Haverá ainda uma Época de Exames de Recurso definida no calendário escolar.

3 — Ocorrerá ainda, no final do ano lectivo uma Época Especial, destinada apenas aos alunos com estatuto de trabalhador estudante e aos alunos a quem faltem até duas unidades de formação para concluir o respectivo curso, a qual deverá ser requerida, por escrito, até ao último dia útil da época de exames e realizada, de acordo com o calendário escolar, antes do início do estágio curricular.

4 — Em cada época de exames existirá apenas uma chamada.

5 — Os exames finais, em cada disciplina, constarão de provas escritas, complementadas, se necessário, com provas orais, de acordo com o regime definido no número 7.

6 — Os exames finais das unidades de formação com componentes práticas ou laboratoriais serão organizadas por provas escritas e provas práticas, a realizar no mesmo dia, com a duração máxima de 3 horas no total e uma ponderação entre 35% e 65% cada.

7 — Haverá obrigatoriamente lugar à realização de provas orais:

a) Nos casos em que o aluno obtenha uma classificação insuficiente, entre 8 e 9 valores, nas provas escritas;

b) Nos casos em que o aluno obtenha uma classificação final superior a dezasseis (16) valores e pretenda assegurar essa mesma classificação;

c) Em todas as disciplinas de Línguas Estrangeiras, desde que a classificação obtida na prova escrita seja igual ou superior a 8 valores, deixando de se aplicar, nestes casos, o disposto na alínea a).

8 — A nota de classificação final é obtida através da média aritmética entre as classificações obtidas nas provas escrita e oral.

9 — Caso o aluno não queira submeter-se ao disposto na alínea b) do número 7, a nota final será de 16 (dezasseis) valores.

10 — Será aprovado o aluno que no exame final obtenha nota igual ou superior a dez (10) valores.

11 — Poderão submeter-se a exame final na 1.ª Época:

a) Os alunos que não reúnam as condições para serem sujeitos a avaliação contínua.

b) Os alunos que embora reúnam as condições para realizar o último momento de avaliação contínua, informem o docente que desejam optar por realizar a disciplina por exame, anulando as informações obtidas na avaliação contínua.

12 — Têm acesso à Época de Recurso:

a) Todos os alunos, regularmente inscritos, que não obtiveram aprovação no ano em curso, mediante o pagamento de emolumentos fixada pelo Conselho Directivo;

b) Os alunos que, embora tenham obtido classificação igual ou superior a dez valores, desejem apresentar-se a exame para efeito de melhoria de classificação e requeiram nesse sentido, uma só vez por cada unidade de formação, mediante o pagamento do respectivo emolumento.

13 — No caso do aluno pretender requerer exame final na Época de Recurso deverá fazer a respectiva inscrição e pagar o emolumento previsto, não podendo, contudo, efectuar-la a mais de duas (2) unidades de formação por semestre, independentemente do seu número de ECTS.

14 — As inscrições nos exames deverão ser efectuadas dentro dos prazos fixados pelos Serviços. Findo estes prazos, poderão ser aceites inscrições em exames, mediante o pagamento de multa até 48 horas, úteis, da realização dos mesmos.

15 — O aluno que requeira o exame a que alude a linha b) do número 8 mas não compareça à referida prova, não poderá voltar a requerer novo exame àquela disciplina.

16 — Ao aluno que usar da faculdade prevista na alínea b) do ponto 8 será considerada como classificação final a melhor das classificações obtidas de entre os dois momentos de avaliação.

17 — Os alunos poderão requerer a revisão de qualquer exame escrito, até cinco (5) dias úteis depois da afixação da respectiva nota, e mediante o pagamento de emolumento, o qual será devolvido caso a nota seja alterada para o valor igual ou superior a 10.

18 — A revisão do exame será efectuada por um júri constituído pelo Coordenador do curso, um docente da área e pelo docente da disciplina.

Artigo 25.º

Avaliação e classificação final

1 — Considera-se aprovado num CET o aluno que tenha obtido aprovação em todas as suas componentes de formação.

2 — A classificação final, CF, do Diploma de Especialização Tecnológica é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a parte decimal igual ou superior a 5), obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,10 \times CFGC + 0,55 \times CFT + 0,35 \times CFCTb$$

em que:

CFGC — classificação da componente de formação geral e científica;

CFT — classificação da componente de formação tecnológica;

CFCTb — classificação da componente de formação em contexto de trabalho.

Artigo 26.º

Atribuição do Diploma de Especialização Tecnológica através de avaliação de competências

1 — Os indivíduos com idade superior a 25 anos e, pelo menos, cinco anos de actividade profissional comprovada na área de um CET podem requerer a uma instituição de formação a atribuição do Diploma de Especialização Tecnológica com base na avaliação das suas competências profissionais.

2 — Compete ao conselho científico, com base no respectivo referencial de competências a adquirir, proceder, através das modalidades que considere mais adequadas, à avaliação a que se refere o número anterior, tendo em vista verificar se os candidatos dispõem das competências que o Diploma de Especialização Tecnológica em causa certifica.

3 — A ENIDH é competente para conferir o Diploma de Especialização Tecnológica nos termos do presente artigo, desde que tenha o registo válido para os CETs conducentes à atribuição do Diploma de Especialização Tecnológica em causa.

4 — A classificação final do Diploma de Especialização Tecnológica, atribuído nos termos do presente artigo, é fixada pelo conselho científico com base na apreciação realizada, tendo em consideração os princípios gerais decorrentes do artigo anterior.

Artigo 27.º

Modelo de diploma

1 — O modelo de diploma é o constante do anexo II do presente regulamento.

2 — Para os que tenham obtido o diploma ao abrigo do disposto no artigo anterior, o modelo de diploma é o constante do anexo III do presente regulamento.

3 — Juntamente com o diploma é emitido um suplemento ao diploma nos termos dos artigos 38.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 28.º

Candidatura ao ensino superior

1 — Os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica podem concorrer à matrícula e inscrição no ensino superior através do concurso especial a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro e o regulamento geral do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado da ENIDH.

2 — Compete aos conselho científico fixar, para cada uma das licenciaturas, quais os CETs que lhes facultam o ingresso.

3 — A ENIDH divulga e actualiza no seu sítio na internet a informação a que se refere o ponto anterior.

Artigo 29.º

Creditação de habilitações

1 — A formação realizada no âmbito dos CETs é creditada no âmbito da licenciatura em que o titular do Diploma de Especialização Tecnológica seja admitido, independentemente da via de acesso que tenha utilizado.

2 — Para os efeitos previstos no ponto anterior, cabe ao conselho científico proceder à creditação da referida formação.

3 — A formação a que se refere o artigo 21.º não é abrangida pelo disposto no número anterior.

Artigo 30.º

Acção social escolar

Os alunos inscritos nos CETs são abrangidos pela acção social escolar do ensino superior.

Artigo 31.º

Certificado de aptidão profissional

O Diploma de Especialização Tecnológica dá acesso a um certificado de aptidão profissional emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional, nas condições fixadas pelo Decreto Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro.

Artigo 32.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — O presente regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Directivo.

2 — Alguns procedimentos, nomeadamente os de matrícula e inscrição no curso, de inscrição para exame e divulgação das classificações serão progressivamente adaptados ao Sistema Integrado de Gestão Escolar, por Despacho do Presidente do Conselho Directivo.

3 — As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por Despacho do Presidente do Conselho Directivo.

ANEXO I

Normas e recomendações para a elaboração do relatório da componente de formação prática em contexto de trabalho

1 — O relatório deve ser impresso em folhas brancas A4, apenas de um lado.

2 — O relatório deve ser encadernado com cartolina branca ou em transparência.

3 — A primeira página deverá ser organizada de acordo com a página modelo abaixo apresentada.

4 — No caso de, por solicitação da Entidade de Acolhimento, o relatório dever ter carácter confidencial, tal deve ser explicitamente declarado na segunda página, com a indicação do período de aplicação da restrição.

5 — O relatório deve ser redigido de forma clara, precisa e concisa. Como orientação, não deve exceder 50 páginas. Os anexos não estão incluídos neste limite.

6 — Regras formais de elaboração do relatório:

- a) Letra Times New Roman, tamanho 12;
- b) Espaçamento de 1,5 cm;
- c) As margens devem ser de 3 cm à esquerda, à direita, em cima e em baixo;
- d) As notas de rodapé devem ser incluídas no final da página e numeradas de forma contínua.

7 — Para além da primeira página (de acordo com o modelo), o relatório deverá conter:

- a) Agradecimentos
- b) Resumo
- c) Índice
- d) Abreviaturas (se utilizadas)
- e) Introdução
- f) Apresentação da Instituição/Empresa onde a componente de formação prática foi realizada
- g) Fundamentos teóricos do trabalho
- h) Descrição do trabalho realizado (indicar também os meios técnicos e experimentais usados)
- i) Resultados (incluir aqueles com interesse directo para a discussão; todos os resultados intermédios devem ser incluídos em anexos)
- j) Discussão dos resultados (apresentar as consequências lógicas a retirar do trabalho realizado)
- k) Conclusões
- l) Bibliografia
- m) Anexos

8 — Quanto aos conteúdos, recomenda-se que:

a) Nos “Agradecimentos” devem ser mencionadas a empresa ou instituição que acolheu o aluno e as pessoas que, de qualquer modo, a ele dedicaram algum do seu tempo ou dos seus meios, quer directa quer indirectamente.

b) A “Introdução” deve definir correctamente o problema ou assunto a tratar e apresentar as grandes linhas do trabalho seguidas, fixando os objectivos a alcançar, bem como os meios utilizados.

c) Na “Apresentação da Instituição/Empresa” deve fazer-se uma descrição da entidade onde se realizou o trabalho, os seus objectivos, implantação, organização ou organigrama, dados económicos ou estatísticos.

d) A “Descrição do trabalho realizado” deve indicar detalhadamente os meios experimentais usados, para que o leitor possa reproduzir o trabalho sem necessidade de outros elementos suplementares.

e) Nos “Resultados” serão incluídos apenas aqueles com interesse directo para a sua discussão final.

Todos os resultados intermédios deverão ser incluídos nos Anexos.
f) Nas “Conclusões” deve ser feito um resumo breve do assunto tratado e dos resultados obtidos e apresentadas as consequências lógicas a retirar do trabalho realizado.

g) As obras, artigos, catálogos, etc. constantes da “Bibliografia”, devem ser referenciados do seguinte modo: APELIDO, Nome (Ano) Título. Volume. Edição. Local de Publicação: Editora, páginas (em caso de livro utilizado parcialmente).

h) O relatório deve ser estruturado em capítulos, sub-capítulos e rubricas. É prática, para este efeito, a utilização de divisão decimal, devendo, porém, evitar ultrapassar três algarismos.

i) Deve ser esclarecido o significado das abreviaturas contidas em expressões eventualmente utilizadas no texto. É útil que estas sejam referenciadas por ordem de aparecimento no texto.

Modelo da primeira página do relatório de estágio

Escola Náutica Infante D. Henrique

Relatório da Componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho do CET (designação do CET)

Tema do relatório
Nome completo do aluno
Nome da Instituição ou da Empresa
Nome do Professor Orientador da ENIDH
Nome do Orientador da Entidade de Acolhimento.
Ano lectivo

ANEXO II (a)

Diploma de especialização tecnológica

Escola Náutica Infante D. Henrique

... (b), ... (c), faz saber que ... (d), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... (e), em ... (f), concluiu o curso de especialização tecnológica em ... (g), em ... (h), sendo-lhe, em conformidade, atribuído o presente diploma de especialização tecnológica, com a classificação final de ... (i) valores, o qual vai por mim assinado e autenticado pela instituição.

A criação do curso foi objecto do despacho n.º ... (j), de ... (l).

O diploma certifica qualificação profissional do nível 4 da tabela de níveis de formação aprovada pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho, de 16 de Julho, relativa à correspondência de qualificações de formação profissional entre Estados membros das Comunidades Europeias, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 199, de 31 de Julho de 1985.

Em ... (m).

... (n).

(a) Anexo I a que se refere o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

(b) Nome da pessoa que assina o documento.

(c) Cargo que exerce na instituição de formação.

(d) Nome do diplomado.

(e) Data de emissão do bilhete de identidade (dia, mês e ano).

(f) Local de emissão do bilhete de identidade.

(g) Denominação do curso de especialização tecnológica, tal como consta do despacho de registo da criação ou de criação e autorização de funcionamento.

(h) Data de conclusão do curso de especialização tecnológica (dia, mês e ano).

(i) Classificação final.

(j) Número do despacho de registo ou de criação e autorização de funcionamento do curso de especialização tecnológica.

(l) Data de publicação no *Diário da República* do despacho de registo ou de criação e autorização de funcionamento do curso de especialização tecnológica.

(m) Data de emissão do diploma de especialização tecnológica (dia, mês e ano).

(n) Assinatura do órgão competente da instituição de formação, autenticada pelos meios em uso na instituição.

ANEXO III (a)

Diploma de especialização tecnológica

Escola Náutica Infante D. Henrique

... (b), ... (c), faz saber que a ... (d), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... (e), em ... (f), foi atribuído o presente diploma de especialização tecnológica em ... (g), em ... (h), com a classificação final de ... (i) valores, o qual vai por mim assinado e autenticado pela instituição.

A criação do curso de especialização tecnológica correspondente foi objecto do despacho n.º . . . (j), de . . . (l).

O diploma certifica qualificação profissional do nível 4 da tabela de níveis de formação aprovada pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho, de 16 de Julho, relativa à correspondência de qualificações de formação profissional entre Estados membros das Comunidades Europeias, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 199, de 31 de Julho de 1985.

Em . . . (m).

. . . (n).

(a) Anexo II a que se refere o Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

(b) Nome da pessoa que assina o documento.

(c) Cargo que exerce na instituição de formação.

(d) Nome do diplomado.

(e) Data de emissão do bilhete de identidade (dia, mês e ano).

(f) Local de emissão do bilhete de identidade.

(g) Denominação do curso de especialização tecnológica, tal como consta do despacho de registo da criação ou de criação e autorização de funcionamento.

(h) Data de atribuição do diploma de especialização tecnológica (dia, mês e ano).

(i) Classificação final.

(j) Número do despacho de registo ou de criação e autorização de funcionamento do curso de especialização tecnológica.

(l) Data de publicação no *Diário da República* do despacho de registo ou de criação e autorização de funcionamento do curso de especialização tecnológica.

(m) Data de emissão do diploma de especialização tecnológica (dia, mês e ano).

(n) Assinatura do órgão competente da instituição de formação, autenticada pelos meios em uso na instituição.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Regulamento n.º 501/2008

Pela deliberação n.º 16/2008 do Senado Universitário, em sessão de 24 de Julho, é aprovado o Regulamento da Universidade Aberta para a atribuição de subsídios.

Regulamento para a atribuição de subsídios

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento define as normas aplicáveis a atribuição de subsídios de estudo aos estudantes da Universidade Aberta.

Artigo 2.º

Subsídio

1 — A atribuição do subsídio consiste na isenção ou redução de pagamento da propina.

2 — O subsídio constitui um crédito global a atribuir em cada ano cujo montante é calculado com base no valor correspondente às propinas de dez unidades curriculares ou equivalentes.

3 — O montante máximo (100%) é atribuído aos estudantes cujo agregado familiar disponha de um rendimento global anual ilíquido inferior a 12 vezes o salário mínimo nacional.

4 — Os estudantes cujo rendimento global anual ilíquido do agregado familiar seja inferior a 18 ou 24 salários mínimos nacionais será atribuída uma percentagem de 50% e de 25%, respectivamente, do montante máximo.

5 — O subsídio é concedido por um ano lectivo, não se renovando automaticamente.

CAPÍTULO II

Atribuição do Subsídio

Artigo 3.º

Condições para requerer a atribuição do subsídio

1 — Pode candidatar-se a atribuição do subsídio o estudante que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) Residir em Portugal;

b) Estar matriculado e inscrito em ciclo de estudo conducente ao grau de licenciado ou de Mestre;

c) Não ser titular do grau de licenciado ou equivalente, para alunos do 1.º Ciclo e do grau de mestre ou equivalente, para alunos do 2.º Ciclo.

d) Possuir, por si ou através do seu agregado familiar:

i) Rendimento global anual ilíquido inferior ao valor correspondente a vinte e quatro salários mínimos nacionais;

ii) Rendimento per capita anual ilíquido inferior a doze vezes o valor do salário mínimo nacional;

iii) O valor da renda mensal da habitação ou o encargo mensal bancário assumido para a compra de habitação própria e permanente ser inferior ao salário mínimo nacional.

2 — Caso o estudante tenha beneficiado deste subsídio no ano lectivo anterior, terá ainda que ter obtido aprovação em, pelo menos, 50% das disciplinas às quais correspondeu a atribuição do subsídio.

Artigo 4.º

Agregado Familiar do Estudante

1 — O agregado familiar do estudante é constituído pelo próprio estudante e pelo conjunto de pessoas que com ele vivem habitualmente em comunhão de habitação e rendimento.

2 — O rendimento anual do agregado familiar do estudante é o conjunto de proveitos posto, a qualquer título, à disposição do conjunto dos membros do agregado familiar do estudante no ano civil anterior ao do início do ano lectivo.

3 — Este rendimento é calculado pelos serviços com base nas informações prestadas pelo requerente e comprovadas documentalmente, no âmbito da instrução do processo, quanto aos rendimentos de todos os membros do agregado familiar, bem como noutras informações complementares a solicitar por iniciativa dos serviços.

CAPÍTULO II

Processo de Candidatura

Artigo 5.º

Candidatura

1 — A candidatura é efectuada, no acto da matrícula ou da sua renovação, em impresso próprio disponibilizado nos Serviços e no site da Universidade Aberta (www.univ-ab.pt).

2 — O boletim de candidatura, acompanhado dos documentos referidos no artigo 6.º, pode ser enviado pelo correio para a Secretaria Geral ou apresentado directamente no Núcleo de Informações da Universidade Aberta, em Lisboa.

Artigo 6.º

Instrução do processo de candidatura

1 — O boletim de candidatura referido no n.º 1 do artigo anterior deve ser devidamente preenchido e instruído com os documentos comprovativos das declarações prestadas:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal do estudante;

b) Fotocópia da declaração do IRS e respectivos anexos do ano civil anterior ao que efectua a candidatura, no caso de estar dispensado de apresentação de declaração de rendimentos, documento comprovativo desse facto, emitido pela entidade competente;

c) Fotocópia da correspondente nota de liquidação do IRS;

d) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia a comprovar a composição do agregado familiar, que tem de ser, pelo menos, coincidente com a última declaração de rendimento;

e) Fotocópia do último recibo da renda de casa ou de declaração comprovativa da prestação mensal do empréstimo para a aquisição de habitação própria e permanente, o qual tem de estar em nome do estudante ou de algum dos membros do agregado familiar constante da última declaração de rendimento;

2 — Aquando da análise do processo de candidatura, os Serviços poderão solicitar, sempre que o considerem necessário, outros documentos ou elementos julgados convenientes.

Artigo 7.º

Indeferimento liminar

1 — Implicam o indeferimento liminar da candidatura:

- a) A apresentação desta fora do prazo estabelecido no artigo 5.º;
- b) A falta de entrega de algum dos documentos e ou elementos exigidos;
- c) A não satisfação das condições a que se referem o artigo 3.º

Artigo 8.º

Perda do subsídio

1 — Constituem fundamento para perda do subsídio, designadamente:

- a) A desistência da frequência do curso;
- b) A prestação de declarações falsas por inexactidão ou omissão no processo de candidatura.

2 — Sem prejuízo da perda de direito ao subsídio, o estudante infractor será obrigado a repor as quantias indevidamente recebidas.

Artigo 9.º

Decisão

1 — A decisão sobre a atribuição ou renovação de atribuição do subsídio é da competência do Reitor ou a quem este delegar.

2 — A decisão sobre a atribuição ou renovação de atribuição do subsídio será oficialmente comunicada ao interessado.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 10.º

Casos omissos

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Regulamento, serão objecto de despacho reitoral.

Artigo 11.º

Aplicação

O disposto no presente Regulamento aplica-se a partir da data da sua aprovação.

24 de Julho de 2008. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 23177/2008

Por despacho reitoral de 01 de Setembro de 2008, foi a Doutora Teresa Margarida Loureiro Cardoso, professora auxiliar convidada na Universidade Aberta (UAb), reconduzida na mesma categoria, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 28 de Setembro p.f. (Isento de fiscalização prévia do T.C.):

3 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23178/2008

Por despacho reitoral de 01 de Setembro de 2008, foi ao Doutor Luís Alexandre da Fonseca Tinoca, professor auxiliar convidado na Universidade Aberta (UAb), reconduzido na mesma categoria, pelo período de um ano, com efeitos a de 18 de Setembro p.f. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23179/2008

Por despacho reitoral de 01 de Setembro de 2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento, com o Doutor Rui Graça de

Castro Feijó para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade Aberta aprovou, por unanimidade, em reunião de 26 de Junho de 2008, a contratação do Doutor Rui Graça de Castro Feijó como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 01 de Setembro de 2008.

A escolha do candidato fundamentou-se no seguinte: 1) o facto de o currículo do candidato ser muito sólido, sob o ponto de vista científico, com uma obra reconhecida de alcance nacional e internacional e com a sua tese publicada em português e inglês. O seu percurso académico corresponde ao perfil que se procurava e os interesses que ao longo da sua vida foi demonstrando apontam para um percurso multifacetado, onde a História Económica do século XIX e Política do século XX têm sido o núcleo forte, o que coincide de forma feliz com as nossas necessidades; 2) uma vasta experiência docente nas áreas de docência para as quais necessitamos de reforço; 3) uma tradição recente de cooperação com Timor em áreas que se poderão revelar de interesse estratégico para a Uab; 4) a disponibilidade total para frequentar o curso de docência online e iniciar trabalho tão cedo quanto possível, aceitando todos os desafios desta forma específica de ensino-aprendizagem.

Foi decidido, com o apoio unânime da Comissão Permanente do Departamento (Deliberação 28/08), que este seria o candidato mais categorizado e mais adequado às necessidades do Departamento das Ciências Humanas e Sociais.

Com base nos aspectos atrás enunciados, emitimos um parecer favorável sobre o Curriculum Vitae do Doutor Rui Feijó.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso*.

3 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23180/2008

Por despacho reitoral de 01 de Setembro de 2008, foi celebrado contrato administrativo de provimento, com a Doutora Susana Alexandra Frutuoso Henriques para exercer funções de professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Universidade Aberta aprovou, por unanimidade, em reunião de 26 de Junho de 2008, a contratação da Doutora Susana Alexandra Frutuoso Henriques como professora auxiliar convidada além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 01 de Setembro de 2008.

A escolha da candidata fundamentou-se na apreciação do seu Curriculum Vitae em que se evidenciam aspectos especialmente ajustados ao perfil de docente apresentado no anúncio publicitado pela Universidade Aberta, nos dados e esclarecimentos recolhidos na entrevista com a referida docente, nomeadamente no que respeita à sua experiência na utilização das TIC em contexto educativo, e também nos pareceres subscritos por três docentes especialistas nas áreas em questão.

Assim, consideramos que aquela docente tem uma formação e experiência profissional relevante, evidencia grande motivação e interesse pelo trabalho a desenvolver no Departamento de Ciências da Educação e demonstra capacidade de inovação.

Com base nos aspectos atrás enunciados, emitimos um parecer favorável sobre o Curriculum Vitae da Doutora Susana Henriques.

26 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso*.

3 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extracto) n.º 611/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 20/05/2008:

Licenciado Fernando Manuel Correia Marques, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, sem exclusividade na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 30 de Maio de 2008 a 29 de Maio de 2009, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 135.

4 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Despacho (extracto) n.º 23181/2008

Por despachos do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve de 12 de Agosto de 2008, por delegação de competências, foram autorizadas as equiparações a bolsseiros, aos seguintes docentes, nos períodos indicados:

Doutor Stefan Grigoryevich Samko, professor catedrático — período de 17 a 23 de Setembro de 2008, fora do País.

Doutor Manuel Aureliano Pereira Martins Alves, professor associado — período de 8 a 12 de Setembro de 2008, no País.

4 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

Serviços Académicos**Aviso n.º 23232/2008**

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, aprovada Por despacho reitoral de 3 de Setembro de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a seguir se publica:

**Curso de Mestrado de Psicologia Clínica e da Saúde
2.º Ciclo (2008-2010)**

- 1 — Prazos de candidatura: até 19 de Setembro de 2008;
- 2 — Matrícula e inscrição: de 29 de Setembro a 2 de Outubro de 2008;
- 3 — Notificação dos candidatos sobre o resultado da selecção: de 26 de Setembro de 2008;
- 4 — Taxa de candidatura: 50€ (paga no acto da entrega da Candidatura);
- 5 — Taxa de matrícula + Seguro Escolar e inscrição: 150 € + 25€;
- 6 — Propina de inscrição: 4 500 €;
- 7 — Número de vagas: 20 (vinte);
- 8 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 12 (doze);
- 9 — Local de funcionamento: Universidade Autónoma de Lisboa;
- 10 — Calendário lectivo:
 - 1.º Semestre — 3 de Outubro de 2008 a 13 de Fevereiro de 2009,
 - 2.º Semestre — 16 de Fevereiro de 2009 a 17 de Julho de 2009,
 - 3.º Semestre — 14 de Setembro de 2009 a 12 de Fevereiro de 2010,
 - 4.º Semestre — 17 de Fevereiro de 2010 a 16 de Julho de 2010;

11 — Formalização da candidatura:

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Director do Departamento de Psicologia e Sociologia da Universidade Autónoma de Lisboa, Rua de Santa Marta, 47 — 3.º, 1169-023 Lisboa acompanhado de Curriculum Vitae detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail), cópia de certificado de habilitações com classificação final e com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de 50 € em numerário ou em cheque passado à ordem da Universidade Autónoma de Lisboa. Todas as candidaturas recebidas antes da data de publicação deste edital e que correspondam aos requisitos legais serão automaticamente aceites na fase oficial da candidatura.

12 — Plano de Estudos: Publicação no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 154, de 11 de Agosto de 2008 — Deliberação n.º 2236/2008.

4 de Setembro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

Aviso n.º 23233/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, aprovada Por despacho reitoral de 3 de Setembro de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a seguir se publica:

**Curso de Mestrado de Psicologia Clínica e da Saúde
2.º Ciclo (2008-2010)**

- 1 — Prazos de candidatura: até 19 de Setembro de 2008;
- 2 — Matrícula e inscrição: de 29 de Setembro a 2 de Outubro de 2008;
- 3 — Notificação dos candidatos sobre o resultado da selecção: de 26 de Setembro de 2008;
- 4 — Taxa de candidatura: 50€ (paga no acto da entrega da Candidatura);
- 5 — Taxa de matrícula + Seguro Escolar e inscrição: 150 € + 25€;
- 6 — Propina de inscrição: 1250 € (anual);
- 7 — Número de vagas: 20 (vinte);
- 8 — Percentagem de vagas supranumerárias: a) para docentes do ensino superior — 10%; b) para orientadores de estágio da Universidade do Algarve — 10%; c) para alunos estrangeiros — 10%;
- 9 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 12 (doze);
- 10 — Local de funcionamento: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja;
- 11 — Calendário lectivo:
 - 1.º Semestre — 3 de Outubro de 2008 a 13 de Fevereiro de 2009,
 - 2.º Semestre — 16 de Fevereiro de 2009 a 17 de Julho de 2009,
 - 3.º Semestre — 14 de Setembro de 2009 a 12 de Fevereiro de 2010,
 - 4.º Semestre — 17 de Fevereiro de 2010 a 16 de Julho de 2010;

12 — Formalização da candidatura:

Os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação de Beja, Rua Pedro Soares — 7800-295 Beja, acompanhado de Curriculum Vitae detalhado (incluindo morada, telefone e e-mail), cópia de certificado de habilitações com classificação final e com especificação de classificações obtidas nas diferentes disciplinas de licenciatura. A candidatura deverá ser acompanhada de 50 € em numerário ou em cheque passado à ordem da Escola Superior de Educação de Beja. Todas as candidaturas recebidas antes da data de publicação deste edital e que correspondam aos requisitos legais serão automaticamente aceites na fase oficial da candidatura.

13 — Plano de Estudos: Publicação no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 154, de 11 de Agosto de 2008 — Deliberação n.º 2236/2008.

4 de Setembro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 23182/2008**

Por despacho de 25 de Julho de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Assistente Convidada, além quadro de pessoal docente desta Universidade à Mestre, Rita Tabora Duarte Martins de Carvalho, com efeitos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

4 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 23183/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Assistente Convidado a tempo parcial (10%), além quadro de pessoal docente desta Universidade ao Lic.º Raul Amaral Osório da Silva, com efeitos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

4 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Despacho (extracto) n.º 23184/2008**

Por despacho de 29 de Julho de 2008 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Uni-

versidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Luís Filipe dos Santos Coelho Paquete — autorizada a prorrogação da requisição, por um ano, para exercer funções docentes como professor auxiliar convidado no Departamento de Engenharia Informática desta Faculdade, nos termos do n.º 3 e n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, com efeitos a 10 de Setembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23185/2008

Por despacho de 12 de Junho de 2008 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Maria Amélia de Paiva Henriques — contratada para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar, grau 1, nível 3, posição remuneratória 17, da carreira auxiliar do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, com efeitos a 1 de Setembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da oferta pública sigaME n.º P20082111, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23186/2008

Por despacho de 2 de Agosto de 2008 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado Jorge Humberto Gomes Noro — contratado para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, grau 1, nível 1, posição remuneratória 64, da carreira técnica superior do mapa de pessoal em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da FCTUC nos termos da deliberação n.º 1748/2006 de 8 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, com efeitos a 20 de Agosto de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da oferta pública sigaME n.º P20083008, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23187/2008

Por despacho de 27 de Julho de 2008 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado Miguel Pedro Cerqueira Soares — contratado como professor auxiliar convidado a 100 %, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, para o exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, durante o período de 8 de Setembro de 2008 a 7 de Setembro de 2011.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O perfil do licenciado Miguel Pedro Cerqueira Soares, na sua formação na área do Design e na sua experiência como artista plástico, garante, da forma mais qualificada, uma latitude de saberes indispensáveis ao ensino do Design e também um excelente contributo para o ensino da Arquitectura, nas próprias características dos seus campos disciplinares que se definem por um vasto âmbito cultural.

A sua prática enquanto artista plástico, na utilização dos meios informáticos não só pelo seu carácter instrumental, mas também pela exploração do seu universo conceptual são excelentes indicadores da sua capacidade de enquadrar a utilização dos meios digitais ao nível do ensino universitário, na relação entre a tecnologia e produção do pen-

samento. Ao mesmo tempo o reconhecimento da sua obra (que levou, inclusivamente, à sua recente nomeação para o importante Prémio BES Piloto, e consequente exposição das suas obras no Centro Cultural de Belém) é garantia da prossecução da procura de excelência na contratação de professores nesta Faculdade.

Tendo por base os pareceres elaborados pelos Senhores Professores Doutores António José Olaio Correia de Carvalho, professor auxiliar, José Fernando de Castro Gonçalves, professor auxiliar, Vítor Manuel Bairrada Murinho, professor associado, todos do Departamento de Arquitectura, a Comissão Coordenadora do Conselho Científico da FCTUC, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Arquitectura, deu parecer favorável à contratação do licenciado Miguel Pedro Cerqueira Soares como professor auxiliar convidado a 100 %, por um prazo de três anos, para o Departamento de Arquitectura, com início em 8 de Setembro de 2008.

O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

(Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

4 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23188/2008

Por despacho de 27 de Julho de 2008 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Mestre Gabriel Falcão Paiva Fernandes — contratado como assistente, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, para o exercício de funções docentes no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores desta Faculdade, com início em 1 de Outubro de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 23189/2008

Por despacho de 30/4/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Anthony Alan Shelton — como Professor auxiliar convidado a, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, para o exercício de funções no Departamento de desta Faculdade, durante o período de 1/10/2008 a 30/9/2009.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Professor Anthony Shelton exerceu actividade docente no Departamento de Antropologia nos últimos cinco anos. Sendo um reputado especialista na sua área, é responsável, desde há três anos, pelo projecto de renovação do Museum of Antropology da University of British Columbia, Vancouver, Canadá, de que é director. Exerce funções docentes como Professor, no Departamento de Antropologia, e como Adjunct Professor no Departamento de História da Arte, Teoria e Cultura Visual, da mesma Universidade.

O seu contributo nos diversos campos de investigação museológica e no ensino de Museologia Crítica, de Antropologia da Arte e de temas relacionados com a América Latina, com base na etnografia do México, é fundamental para a concretização dos programas de licenciatura e mestrado da área de Antropologia Social e Cultural.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Senhores Professores Doutores Fernando José Pereira Florêncio, Luis Gomes da Silva Quintais e Nuno Manuel de Azevedo Andrade Porto, todos Professores Auxiliares do Departamento de Antropologia, e sob proposta da comissão científica do Departamento de Antropologia, a Comissão Coordenadora do conselho científico da FCTUC deu parecer favorável à contratação do Doutor Anthony Alan Shelton como professor auxiliar convidado a tempo parcial, a 30%, pelo período de um ano, com início a 1 de Outubro de 2008.

O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da Lei n.º 98/97 de 26-8)

4 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 23190/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de Agosto de 2008, Maria Armanda Martins da Costa, Professora Auxiliar de nomeação provisória, nomeada definitivamente Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

Despacho (extracto) n.º 23191/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de Agosto de 2008, Inocência Luciano dos Santos Mata, Professora Auxiliar de nomeação provisória, nomeada definitivamente Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 23192/2008

Por meu despacho de 04 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

No Estrangeiro:

Doutor José Esteves Pereira, professor catedrático desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 14 a 18 e de 20 a 27 de Setembro de 2008.

Doutora Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, professora catedrática desta Faculdade, durante o período compreendido entre 31 de Agosto e 07 de Setembro de 2008.

Doutora Ana Maria Martins Monção Fernandes, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 18 e 27 de Setembro de 2008.

No País:

Doutor Fernando José de Almeida Esperança Clara, professor auxiliar desta Faculdade, durante os períodos compreendidos entre 17 a 20 de Setembro e de 05 a 08 de Novembro de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Director, *João Sáúgua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 2009/2008

Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 20 842/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 8 de Agosto de 2008, na p. 35 392, e relativa ao Doutor Fernando Manuel Coutinho Tavares de Pinho, onde se lê «Professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeado definitivamente como professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial — Área do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da mesma Faculdade» deve ler-se «Professor associado da Universidade do Minho, nomeado definitivamente como professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial — Área do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto».

4 de Setembro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 23193/2008

Por despacho de 25 de Agosto de 2008 do administrador para a Acção Social da Universidade do Porto:

Vítor Hugo Pereira São Simão — contratado para o exercício de funções correspondentes à categoria de motorista de pesados, grau II, nível 20, da categoria profissional de motorista de pesados, a que corresponde a remuneração de 667,21 €, do mapa de pessoal em regime do contrato individual do trabalho por tempo indeterminado dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, constante do anexo III à deliberação n.º 1066-M/2007, de 15 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, com efeitos a 1 de Setembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 23194/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 3 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R., 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro:

Fora do País:

Professora Auxiliar Convidada Inês de Castro Dutra, de 4 a 15 de Setembro de 2008;

Professor Associado Joaquim Carlos Gomes Esteves da Silva, de 15 de Agosto a 2 de Setembro de 2008;

Professor Auxiliar Vítor Manuel de Morais Santos Costa, de 4 a 15 de Setembro de 2008

No País:

Professora Auxiliar Teresa Monteiro Seixas, de 3 a 6 de Setembro de 2008.

3 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 23195/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-09-03, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 15 a 22 de Setembro de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Despacho (extracto) n.º 23196/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-08-28, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi à Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita professora associada desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 13 a 21 de Setembro de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 23197/2008

Por despacho de 2 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira Prof. Associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 30 de Agosto a 6 de Setembro e de 10 a 13 de Setembro de 2008.

4 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 23198/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi denunciado, o contrato do licenciado Carlos José Talaia Rocha, assistente convidado a 60 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 23199/2008

Por despacho de 21 de Julho de 2008 do presidente conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi denunciado, o contrato do Doutor Ricardo Jorge Leal Silvestre, assistente convidado a 50 % do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 23200/2008

Por despacho de 25 de Julho de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Milan Rados Radenovic, nomeado definitivamente como Professor Auxiliar, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os Professores Catedráticos, Doutores Moisés de Lemos Martins, do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho e Nelson Traquina, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, emitiram sobre o Relatório apresentado pelo Doutor Milan Rados Radenovic, o conselho científico deliberou que o mesmo Professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

22 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

2 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 23201/2008

Por despacho de 19 de Junho de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Paulo Jorge Delgado Pereira Tunhas, contratado por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Letras, depois de analisar o *curriculum vitae*, do Doutor Paulo Jorge Delgado Pereira Tunhas e tendo em conta o Parecer subscrito pelos três especialistas, de acordo com o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou por unanimidade, em reunião de 18 de Junho de 2008, o seu recrutamento como Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, por um ano, entendendo que reúne as qualificações académicas e científicas adequadas à docência na área de Filosofia.

18 de Junho de 2008. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

2 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 23202/2008

Por meu despacho de 13 de Agosto de 2008:

Maria Teresa Pereira Gonçalves dos Santos — nomeada definitivamente professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 15 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 3, índice 210. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 23203/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Clara Margarida Pisco Viseu, pelo período com início a 02 de Outubro de 2008 e término a 01 de Outubro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23204/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Maria da Conceição Santos Rocha, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho n.º 23205/2008

Considerando que:

Através do despacho n.º 4348/2007, de 31 de Janeiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi registada a adequação do curso de Agricultura Biológica, ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Agricultura Biológica (registo número R/B-AD-168/2007);

A estrutura curricular e o plano de estudos da adequada licenciatura em Agricultura Biológica foram publicados por despacho n.º 7903/2007, de 2 de Abril, do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2007;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido Decreto-Lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo Decreto-Lei, e sob proposta da Escola Superior Agrária, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra aprovou as alterações do plano de estudos da licenciatura em Agricultura Biológica identificadas em anexo a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido Decreto-Lei, o Instituto Politécnico de Coimbra comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 1 de Setembro de 2008;

Procede-se, por Despacho de 1 de Setembro de 2008 do Ex.º Senhor Presidente deste Instituto Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, e, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, à publicação, em anexo, das alterações do plano de estudos da licenciatura em Agricultura Biológica, ministrada pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, as quais entram em vigor no ano lectivo de 2008-2009.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior Agrária**Alterações da Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Agricultura Biológica**

1 — A unidade curricular “Mecanização Agrícola”:

Actualmente constante do 2.º semestre do 2.º ano — área científica 520, tempo de trabalho total de 107 horas (TP: 51; OT: 17), 4 créditos;

Passa para o 1.º semestre do 3.º ano — área científica 520, tempo de trabalho total de 107 horas (TP: 51; OT: 17), 5 créditos.

2 — A unidade curricular “Protecção das Culturas”:

Actualmente constante do 1.º semestre do 3.º ano, área científica 620, tempo de trabalho total de 133 horas (TP:51; OT:17), 5 créditos;

Passa para o 2.º semestre do 2.º ano, área científica 620, tempo de trabalho total de 133 horas (TP:51; OT:17), 4 créditos.

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Agricultura Biológica Corrigidas
1.º semestre do 3.º ano e 2.º semestre do 2.º ano

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e Alimentação Animal	621	Semestral . . .	107	TP:51; OT:17	4	
Rega e Drenagem	520	Semestral . . .	107	TP:51; OT:17	5	
Pastagens e Conservação	621	Semestral . . .	80	TP:42,5; OT:8,5	5	
Pequenos Ruminantes	621	Semestral . . .	80	TP:42,5; OT:8,5	4	
Frutivicultura Biológica I	621	Semestral . . .	80	TP:42,5; OT:8,5	4	
Protecção das Culturas	620	Semestral . . .	107	TP:51; OT:17	4	
Estágio profissionalizante	620	Semestral . . .	107	E: 68	4	

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Empresarial e Empreendedorismo	345	Semestral . . .	133	TP:68; OT:17	5	
Bovinicultura Biológica	621	Semestral . . .	133	TP:51; OT:17	5	
Cultura Arvenses Biológicas	621	Semestral . . .	133	TP:51; OT:17	5	
Mecanização Agrícola	520	Semestral . . .	133	TP:51; OT:17	5	
Suinicultura Biológica	621	Semestral . . .	133	TP:51; OT:17	5	
Frutivicultura Biológica II	621	Semestral . . .	133	TP:51; OT:17	5	

Despacho (extracto) n.º 23206/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Abraão Luís Henriques da Silva, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 3, índice 210.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23207/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Dora Regina Oliveira Melo, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23208/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Fernando Paulo dos Santos Rodrigues Belfo, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 3, índice 210.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Serviços Centrais**Despacho (extracto) n.º 23209/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Maria do Castelo Batista Gouveia, pelo período com início a 02 de Outubro de 2008 e término a 01 de Outubro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23210/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Licenciado Paulo Jorge Pinto Soares, pelo período com início a 19 de Novembro de 2008 e término a 18 de Novembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 140.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23211/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Joana Jorge de Queiroz Leite, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23212/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação da Prorrogação do contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Assistente, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do

Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Isabel Maria Mendes Pedrosa, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 140.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23213/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação do contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Licenciada Ana Isabel da Costa Natividade Rodrigues, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 3, índice 150

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23214/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação do contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Licenciado Manuel Filipe Mateus dos Reis, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 3, índice 150.

3 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23215/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008, do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto foi autorizada — após bom cabimento de 01.08.2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação do contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professor Adjunto, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches, pelo período com início a 01 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2010 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 3, índice 210.

4 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 23216/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 26 de Agosto de 2008 do presidente deste Instituto, foi autorizada — após bom cabimento de 1 de Agosto de 2008 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a prorrogação da renovação de contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente, na área de Direito e Ciências Sociais em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do mestre Ricardo Jorge Marques Candéias a, pelo período com início a 8 de Outubro de 2008 e término a 7 de Outubro de 2009 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 140.

4 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 23234/2008

Por despacho de 03 de Julho de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, de Aurélia Maria Garção de Miranda, Técnica Profissional de 2.ª Classe, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 10 de Julho de 2008.

1 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Despacho n.º 23217/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre, o Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre determina que seja alterado o plano de estudos, em anexo, do curso de Engenharia Informática, publicado pelo Despacho n.º 18 161-I/2007, no *Diário da República* 2.ª série, a 14 de Agosto de 2007.

18 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 3 — Curso: Engenharia Informática.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Informática.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Perfil de Programação e Sistemas de Informação;
Perfil de Multimédia e Software de Entretenimento.

- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Perfil de Programação e Sistemas de Informação

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais	CS	4	
Computação Gráfica e Multimédia	CGM	12	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Electrónica, Computadores e Telecomunicações	ECT	27,5	
Estágio/Seminário	ES	4	
Física	F	5	
Inteligência artificial	IA	6	
Matemática	M	25	
Programação de Computadores e Compiladores	PC	32,5	
Projecto	P	8	
Sistemas Operativos	SO	15,5	
Tecnologias da Informação	TI	40,5	
<i>Total</i>		180	

Perfil de Multimédia e Software de Entretenimento

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais	CS	4	
Computação Gráfica e Multimédia	CGM	50,5	
Electrónica, Computadores e Telecomunicações	ECT	21	
Estágio/Seminário	ES	4	
Física	F	5	
Inteligência artificial	IA	6	
Matemática	M	25	
Programação de Computadores e Compiladores	PC	26,5	
Projecto	P	8	
Sistemas Operativos	SO	8	
Tecnologias da Informação	TI	22	
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

As Unidades Curriculares comuns aos dois perfis constituem 78,6% do plano de estudos apresentado.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Engenharia Informática

Licenciatura

Informática

Perfil de Programação e Sistemas de Informação
Perfil de Multimédia e Software de Entretenimento

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Digitais	ECT	Semestral	205	TP:60	8	
Introdução à Programação	PC	Semestral	205	T:30;PL:30	8	
Análise Matemática I	M	Semestral	130	TP:60	5	
Álgebra e Geometria	M	Semestral	130	TP:60	5	
Física	F	Semestral	130	TP:60	5	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	M	Semestral	130	TP:60	5	
Matemática Discreta	M	Semestral	65	TP:30	2,5	
Algoritmos e Estruturas de Dados	PC	Semestral	240	TP:60;PL:30	8,5	
Arquitectura de Computadores	ECT	Semestral	215	TP:30;PL:30	8	
Probabilidades e Estatística	M	Semestral	130	TP:60	5	

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases de Dados I	TI	Semestral	160	T:30;TP:15;PL:15	6	
Programação Orientada a Objectos	PC	Semestral	160	T:30;TP:15;PL:15	6	
Computação Gráfica	CGM	Semestral	160	T:30;TP:15;PL:15	6	
Teoria da Computação	PC	Semestral	100	T:15;TP:15	4	
Sistemas Operativos	SO	Semestral	220	TP:90	8	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programação Web e Equipamentos Móveis	TI	Semestral	160	TP:30;PL:30	6	
Inteligência Artificial	IA	Semestral	160	TP:60	6	
Interface Pessoa-Máquina	CGM	Semestral	160	T:30;TP:15;PL:15	6	
Redes de computadores I	ECT	Semestral	140	T:20;TP:20;PL:20	5	
Análise de Concepção de Sistemas	TI	Semestral	130	T:30;TP:30	5	
Seminário I	ES	Semestral	50	S:10	2	

Perfil de Programação e Sistemas de Informação

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia do Software	TI	Semestral	135	TP:30;PL:30	5	
Métodos Numéricos e Optimização	M	Semestral	65	TP:30	2,5	
Redes de Computadores II	ECT	Semestral	180	T:15;TP:30;PL:15	6,5	a)
Sistemas Distribuídos	SO	Semestral	200	TP:90	7,5	a)
Administração de Sistemas	TI	Semestral	200	T:15;TP:15;PL:30	7,5	a)

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Projecto	CS	Semestral	100	TP:60	4	
Projecto	P	Semestral	230	TP:30;OT:30	8	
Seminário II	ES	Semestral	50	S:10	2	
Bases de Dados II	TI	Semestral	130	TP:60	5	a)
Informática Industria	PC	Semestral	145	TP:60	6	a)
Arquitecturas Tecnológicas de Sistemas de Informação	TI	Semestral	145	T:15;TP:15;PL:30	6	a)

Perfil de Multimédia e Software de Entretenimento

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia do Software	TI	Semestral	135	TP:30;PL:30	5	
Métodos Numéricos e Optimização	M	Semestral	65	TP:30	2,5	
Concepção de Jogos I	CGM	Semestral	220	T:30;TP:30;P:30	8	a)
Multimédia Interactiva	CGM	Semestral	160	T:30;TP:15;P:15	6	a)
Animação	CGM	Semestral	200	TP:30;P:30	7,5	a)

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Projecto	CS	Semestral	100	TP:60	4	
Projecto	P	Semestral	230	TP:30;OT:30	8	
Seminário II	ES	Semestral	50	S:10	2	
Concepção de Jogos II	CGM	Semestral	145	TP:30;P:30	6	a)
Realidade Virtual	CGM	Semestral	145	T:15;TP:45	6	a)
Design Áudio e Visual	CGM	Semestral	130	TP:30;P:30	5	a)

a) Unidades curriculares específicas do perfil.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 23218/2008

Tabela de precedências dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado

Considerando que as tabelas de precedências dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado foram aprovadas pelo órgão legal e

estatutariamente competente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo.

Determina-se que:

1 — São homologadas as tabelas de precedências anexas ao presente despacho, que dele faz parte integrante, relativas aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado ministrados na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto;

2 — As presentes tabelas de precedências entram em vigor a partir do ano lectivo 2008/2009.

4 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

ANEXO

Tabela de precedências

Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Fotografia Contemporânea	2.ºA / 3.ºS	História da Fotografia	1.ºA / 1.ºS

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Análise de Filmes	2.ºA / 3.ºS	Historia do Cinema e da Televisão	1.ºA / 1.ºS
		Argumento e Linguagem Audiovisual	1.ºA / 2.ºS
Multimédia I	2.ºA / 4.ºS	Informática Aplicada	1.ºA / 1.ºS
Design de Comunicação Audiovisual II	2.ºA / 3.ºS	Design de Comunicação Audiovisual I	1.ºA / 2.ºS
Fotografia II	2.ºA / 4.ºS	Fotografia I	1.ºA / 1.ºS
Direcção de Fotografia	2.ºA / 3.ºS	Iluminação	1.ºA / 1.ºS
Video II	2.ºA / 3.ºS	Video I	1.ºA / 2.ºS
Som II	2.ºA / 3.ºS	Som I	1.ºA / 2.ºS
Edição e Pós-Produção	2.ºA / 4.ºS	Edição	1.ºA / 2.ºS
Multimédia II	3.ºA / 5.ºS	Multimédia I	2.ºA / 4.ºS
Estética da Fotografia, Cinema e Vídeo	3.ºA / 6.ºS	Fotografia Contemporânea	2.ºA / 3.ºS
		Análise de Filmes	2.ºA / 3.ºS
Video Aplicado	3.ºA / 5.ºS	Video II	2.ºA / 3.ºS
		Direcção de Fotografia	2.ºA / 3.ºS
Pós-Produção Video e Áudio	3.ºA / 6.ºS	Som II	2.ºA / 3.ºS
		Edição e Pós-Produção	2.ºA / 4.ºS
Fotografia Aplicada	3.ºA / 5.ºS	Fotografia II	2.ºA / 4.ºS
		Laboratório	2.ºA / 4.ºS
Projecto	3.ºA / 6.ºS	Todas as unidades curriculares até ao 3.º ano/1.º semestre, com excepção das unidades curriculares que sejam passíveis de exame.	

Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Multimédia

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Semiótica II	1.ºA / 2.ºS	Semiótica I	1.ºA / 1.ºS
Programação I	1.ºA / 2.ºS	Informática Aplicada	1.ºA / 1.ºS
Programação II	2.ºA / 1.ºS	Programação I	1.ºA / 2.ºS
Programação III	2.ºA / 2.ºS	Programação II	2.ºA / 1.ºS
Fotografia II	2.ºA / 1.ºS	Fotografia I	1.ºA / 1.ºS
Video II	2.ºA / 1.ºS	Video I	1.ºA / 2.ºS
Som II	2.ºA / 1.ºS	Som I	1.ºA / 2.ºS
Design de Comunicação II	2.ºA / 1.ºS	Design de Comunicação I	1.ºA / 2.ºS
Multimédia I	2.ºA / 2.ºS	Tecnologias Multimédia	1.ºA / 1.ºS
Animação II	2.ºA / 1.ºS	Animação I	1.ºA / 1.ºS
Laboratório II	2.ºA / 2.ºS	Laboratório I	1.ºA / 2.ºS
Animação III	3.ºA / 1.ºS	Animação II	2.ºA / 1.ºS
Multimédia II	3.ºA / 1.ºS	Multimédia I	2.ºA / 2.ºS
Laboratório III	3.ºA / 1.ºS	Laboratório II	2.ºA / 2.ºS
Projecto	3.ºA / 6.ºS	Todas as unidades curriculares até ao 3.º ano/1.º semestre inclusive.	

Licenciatura em Música

Em todos os Planos de Estudos especialmente concebidos (PNA, PNB e PNC) aplicam-se as precedências definidas para o PN. Com

a única excepção nas unidades curriculares de “Complementos Formativos” do curso de Percussão (ver nota no quadro de precedências deste curso).

Variante Canto

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Canto II	1.ºA / 2.ºS	Canto I	1.ºA / 1.ºS
Interpretação Cénica II	1.ºA / 2.ºS	Interpretação Cénica I	1.ºA / 1.ºS
Formação Musical II	1.ºA / 2.ºS	Formação Musical I	1.ºA / 1.ºS
Canto III	2.ºA / 3.ºS	Canto II	1.ºA / 2.ºS
Interpretação Cénica III	2.ºA / 3.ºS	Interpretação Cénica II	1.ºA / 2.ºS
Correpetição II	2.ºA / 3.ºS	Correpetição I	1.ºA / 2.ºS
Canto IV	2.ºA / 4.ºS	Canto III	2.ºA / 3.ºS
Música de Câmara II	2.ºA / 4.ºS	Música de Câmara I	2.ºA / 3.ºS
Interpretação Cénica IV	2.ºA / 4.ºS	Interpretação Cénica III	2.ºA / 3.ºS
Correpetição III	2.ºA / 4.ºS	Correpetição II	2.ºA / 3.ºS
Análise da Música Tonal II	2.ºA / 4.ºS	Análise da Música Tonal I	2.ºA / 3.ºS
Canto V	3.ºA / 5.ºS	Canto IV	2.ºA / 4.ºS
Música de Câmara III	3.ºA / 5.ºS	Música de Câmara II	2.ºA / 4.ºS
Interpretação Cénica V	3.ºA / 5.ºS	Interpretação Cénica IV	2.ºA / 4.ºS
Correpetição IV	3.ºA / 5.ºS	Correpetição III	2.ºA / 4.ºS
Canto VI	3.ºA / 5.ºS	Canto V	3.ºA / 5.ºS
Música de Câmara IV	3.ºA / 6.ºS	Música de Câmara III	3.ºA / 5.ºS
Interpretação Cénica VI	3.ºA / 6.ºS	Interpretação Cénica V	3.ºA / 5.ºS
Correpetição V	3.ºA / 6.ºS	Correpetição IV	3.ºA / 5.ºS

Variante Composição

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Formação Musical II	1.ºA / 2.ºS	Formação Musical I	1.ºA / 1.ºS
Composição III	2.ºA / 3.ºS	Composição I	1.ºA / 1.ºS
		Composição II	1.ºA / 2.ºS
Orquestração IV	2.ºA / 4.ºS	Orquestração I	1.ºA / 1.ºS
		Orquestração II	1.ºA / 2.ºS
		Orquestração III	2.ºA / 3.ºS
Composição V	3.ºA / 5.ºS	Composição III	2.ºA / 3.ºS
		Composição IV	2.ºA / 4.ºS

Variante Instrumento, ramo Cordas (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Instrumento II	1.ºA / 2.ºS	Instrumento I	1.ºA / 1.ºS
Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS	Música de Câmara I	1.ºA / 1.ºS
Colectivo II	1.ºA / 2.ºS	Colectivo I	1.ºA / 1.ºS
Formação Musical II	1.ºA / 2.ºS	Formação Musical I	1.ºA / 1.ºS
Instrumento III	2.ºA / 3.ºS	Instrumento II	1.ºA / 2.ºS
Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS	Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS
Colectivo III	2.ºA / 3.ºS	Colectivo II	1.ºA / 2.ºS
Literatura e Técnica Instrumental II	2.ºA / 3.ºS	Literatura e Técnica Instrumental I	1.ºA / 1.ºS
Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS	Instrumento III	2.ºA / 3.ºS
Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS	Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS
Colectivo IV	2.ºA / 4.ºS	Colectivo III	2.ºA / 3.ºS
Repertório de Orquestra II	2.ºA / 4.ºS	Repertório de Orquestra I	1.ºA / 2.ºS
Análise da Música Tonal II	2.ºA / 4.ºS	Análise da Música Tonal I	2.ºA / 3.ºS
Instrumento V	3.ºA / 5.ºS	Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS
Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS	Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS
Colectivo V	3.ºA / 5.ºS	Colectivo IV	2.ºA / 4.ºS
Instrumento VI	3.ºA / 6.ºS	Instrumento V	3.ºA / 5.ºS
Música de Câmara VI	3.ºA / 6.ºS	Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS
Colectivo VI	3.ºA / 6.ºS	Colectivo V	3.ºA / 5.ºS
Repertório de Orquestra III	3.ºA / 6.ºS	Repertório de Orquestra II	2.ºA / 4.ºS

Variante Instrumento, ramo Cordas (Guitarra)

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Instrumento II	1.ºA / 2.ºS	Instrumento I	1.ºA / 1.ºS
Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS	Música de Câmara I	1.ºA / 1.ºS
Colectivo II	1.ºA / 2.ºS	Colectivo I	1.ºA / 1.ºS
Formação Musical II	1.ºA / 2.ºS	Formação Musical I	1.ºA / 1.ºS
Leitura à 1.ª Vista II	1.ºA / 2.ºS	Leitura à 1.ª Vista I	1.ºA / 1.ºS
Instrumento III	2.ºA / 3.ºS	Instrumento II	1.ºA / 2.ºS
Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS	Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS
Colectivo III	2.ºA / 3.ºS	Colectivo II	1.ºA / 2.ºS
Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS	Instrumento III	2.ºA / 3.ºS
Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS	Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS
Colectivo IV	2.ºA / 4.ºS	Colectivo III	2.ºA / 3.ºS
Análise da Música Tonal II	2.ºA / 4.ºS	Análise da Música Tonal I	2.ºA / 3.ºS
Literatura e Técnica do Instrumento II	2.ºA / 4.ºS	Literatura e Técnica do Instrumento I	2.ºA / 3.ºS
Instrumento V	3.ºA / 5.ºS	Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS
Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS	Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS
Colectivo V	3.ºA / 5.ºS	Colectivo IV	2.ºA / 4.ºS
Instrumento VI	3.ºA / 6.ºS	Instrumento V	3.ºA / 5.ºS
Música de Câmara VI	3.ºA / 6.ºS	Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS
Baixo Cifrado para Guitarra II	3.ºA / 6.ºS	Baixo Cifrado para Guitarra I	3.ºA / 5.ºS

Variante Jazz

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Instrumento II	1.ºA / 2.ºS	Instrumento I	1.ºA / 1.ºS
Combo II	1.ºA / 2.ºS	Combo I	1.ºA / 1.ºS
Orquestra de Jazz II	1.ºA / 2.ºS	Orquestra de Jazz I	1.ºA / 1.ºS
Análise de Standards/Jazz	1.ºA / 2.ºS	Análise da Música Tonal I	1.ºA / 1.ºS
Treino Auditivo/Jazz II	1.ºA / 2.ºS	Treino Auditivo/Jazz I	1.ºA / 1.ºS
Instrumento III	2.ºA / 3.ºS	Instrumento II	1.ºA / 2.ºS
Combo III	2.ºA / 3.ºS	Combo II	1.ºA / 2.ºS
Orquestra de Jazz III	2.ºA / 3.ºS	Orquestra de Jazz II	1.ºA / 2.ºS
Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS	Instrumento III	2.ºA / 3.ºS
Combo IV	2.ºA / 4.ºS	Combo III	2.ºA / 3.ºS
Orquestra de Jazz IV	2.ºA / 4.ºS	Orquestra de Jazz III	2.ºA / 3.ºS
Arranjos Pequena Formação/Jazz	2.ºA / 4.ºS	Técnicas de Escrita/Jazz	2.ºA / 3.ºS
Instrumento V	3.ºA / 5.ºS	Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS
Combo V	3.ºA / 5.ºS	Combo IV	2.ºA / 4.ºS
Orquestra de Jazz V	3.ºA / 5.ºS	Orquestra de Jazz IV	2.ºA / 4.ºS
Arranjo para Big Band	3.ºA / 5.ºS	Técnicas de Escrita/Jazz	2.ºA / 4.ºS
Improvisação II	3.ºA / 5.ºS	Improvisação I	2.ºA / 4.ºS
Instrumento VI	3.ºA / 6.ºS	Instrumento V	3.ºA / 5.ºS
Combo VI	3.ºA / 6.ºS	Combo V	3.ºA / 5.ºS
Orquestra de Jazz VI	3.ºA / 6.ºS	Orquestra de Jazz V	3.ºA / 5.ºS
Composição/Jazz	3.ºA / 6.ºS	Técnicas de Escrita/Jazz	3.ºA / 5.ºS
Treino Auditivo/Jazz III	3.ºA / 6.ºS	Treino Auditivo/Jazz II	3.ºA / 5.ºS

Variante Música Antiga

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Estudos Principais II	1.ºA / 2.ºS	Estudos Principais I	1.ºA / 1.ºS
Interpretação historicamente Informada II	1.ºA / 2.ºS	Interpretação historicamente Informada I	1.ºA / 1.ºS
Práticas Colectivas II	1.ºA / 2.ºS	Práticas Colectivas I	1.ºA / 1.ºS
Formação Musical II	1.ºA / 2.ºS	Formação Musical I	1.ºA / 1.ºS
Estudos Principais III	2.ºA / 3.ºS	Estudos Principais II	1.ºA / 2.ºS
Interpretação historicamente Informada III	2.ºA / 3.ºS	Interpretação historicamente Informada II	1.ºA / 2.ºS
Práticas Colectivas III	2.ºA / 3.ºS	Práticas Colectivas II	1.ºA / 2.ºS
Estudos Principais IV	2.ºA / 4.ºS	Estudos Principais III	2.ºA / 3.ºS
Interpretação historicamente Informada IV	2.ºA / 4.ºS	Interpretação historicamente Informada III	2.ºA / 3.ºS
Práticas Colectivas IV	2.ºA / 4.ºS	Práticas Colectivas III	2.ºA / 3.ºS
Análise da Música Tonal II	2.ºA / 4.ºS	Análise da Música Tonal I	2.ºA / 3.ºS
Estudos Principais V	3.ºA / 5.ºS	Estudos Principais IV	2.ºA / 4.ºS
Interpretação historicamente Informada V	3.ºA / 5.ºS	Interpretação historicamente Informada IV	2.ºA / 4.ºS
Práticas Colectivas V	3.ºA / 5.ºS	Práticas Colectivas IV	2.ºA / 4.ºS
Estudos Principais VI	3.ºA / 6.ºS	Estudos Principais V	3.ºA / 5.ºS
Interpretação historicamente Informada VI	3.ºA / 6.ºS	Interpretação historicamente Informada V	3.ºA / 5.ºS
Práticas Colectivas VI	3.ºA / 6.ºS	Práticas Colectivas V	3.ºA / 5.ºS

Variante Instrumento, ramo Percussão

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Instrumento II	1.ºA / 2.ºS	Instrumento I	1.ºA / 1.ºS
Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS	Música de Câmara I	1.ºA / 1.ºS
Colectivo II	1.ºA / 2.ºS	Colectivo I	1.ºA / 1.ºS
Complementos Formativos II	1.ºA / 2.ºS	Complementos Formativos I	1.ºA / 1.ºS
Formação Musical II	1.ºA / 2.ºS	Formação Musical I	1.ºA / 1.ºS
Instrumento III	2.ºA / 3.ºS	Instrumento II	1.ºA / 2.ºS
Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS	Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS
Colectivo III	2.ºA / 3.ºS	Colectivo II	1.ºA / 2.ºS
Complementos Formativos III	2.ºA / 3.ºS	Complementos Formativos II	1.ºA / 2.ºS
Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS	Instrumento III	2.ºA / 3.ºS
Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS	Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS
Colectivo IV	2.ºA / 4.ºS	Colectivo III	2.ºA / 3.ºS
Complementos Formativos IV	2.ºA / 4.ºS	Complementos Formativos III	2.ºA / 3.ºS
Análise da Música Tonal II	2.ºA / 4.ºS	Análise da Música Tonal I	2.ºA / 3.ºS
Instrumento V	3.ºA / 5.ºS	Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS
Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS	Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS
Colectivo V	3.ºA / 5.ºS	Colectivo IV	2.ºA / 4.ºS
Complementos Formativos V	3.ºA / 5.ºS	Complementos Formativos IV	2.ºA / 4.ºS
Instrumento VI	3.ºA / 6.ºS	Instrumento V	3.ºA / 5.ºS
Música de Câmara VI	3.ºA / 6.ºS	Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS
Colectivo VI	3.ºA / 6.ºS	Colectivo V	3.ºA / 5.ºS
Complementos Formativos VI	3.ºA / 6.ºS	Complementos Formativos V	3.ºA / 5.ºS

Nota. — Excepcionalmente, nos PNA e PNB de Percussão, não se aplicam as precedências previstas para as unidades curriculares de “Complementos Formativos”

Variante Instrumento, ramo Piano e Teclas

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Instrumento II	1.ºA / 2.ºS	Instrumento I	1.ºA / 1.ºS
Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS	Música de Câmara I	1.ºA / 1.ºS
Colectivo II	1.ºA / 2.ºS	Colectivo I	1.ºA / 1.ºS
Formação Musical II	1.ºA / 2.ºS	Formação Musical I	1.ºA / 1.ºS
Instrumento III	2.ºA / 3.ºS	Instrumento II	1.ºA / 2.ºS
Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS	Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS
Colectivo III	2.ºA / 3.ºS	Colectivo II	1.ºA / 2.ºS
Leitura e Transposição II	2.ºA / 3.ºS	Leitura e Transposição I	1.ºA / 1.ºS
Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS	Instrumento III	2.ºA / 3.ºS
Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS	Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS
Colectivo IV	2.ºA / 4.ºS	Colectivo III	2.ºA / 3.ºS
Análise da Música Tonal II	2.ºA / 4.ºS	Análise da Música Tonal I	2.ºA / 3.ºS
Instrumento V	3.ºA / 5.ºS	Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS
Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS	Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS
Leitura e Transposição III	3.ºA / 5.ºS	Leitura e Transposição II	2.ºA / 3.ºS
Instrumento VI	3.ºA / 6.ºS	Instrumento V	3.ºA / 5.ºS
Música de Câmara VI	3.ºA / 6.ºS	Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS
Leitura e Transposição IV	3.ºA / 6.ºS	Leitura e Transposição III	3.ºA / 5.ºS

Variante Instrumento, ramo Sopros

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Instrumento II	1.ºA / 2.ºS	Instrumento I	1.ºA / 1.ºS
Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS	Música de Câmara I	1.ºA / 1.ºS
Colectivo II	1.ºA / 2.ºS	Colectivo I	1.ºA / 1.ºS
Formação Musical II	1.ºA / 2.ºS	Formação Musical I	1.ºA / 1.ºS
Instrumento III	2.ºA / 3.ºS	Instrumento II	1.ºA / 2.ºS
Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS	Música de Câmara II	1.ºA / 2.ºS
Colectivo III	2.ºA / 3.ºS	Colectivo II	1.ºA / 2.ºS
Literatura e Técnica Instrumental II	2.ºA / 3.ºS	Literatura e Técnica Instrumental I	1.ºA / 1.ºS
Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS	Instrumento III	2.ºA / 3.ºS
Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS	Música de Câmara III	2.ºA / 3.ºS
Colectivo IV	2.ºA / 4.ºS	Colectivo III	2.ºA / 3.ºS
Leitura/Transposição II	2.ºA / 4.ºS	Leitura/Transposição I	1.ºA / 2.ºS
Análise da Música Tonal II	2.ºA / 4.ºS	Análise da Música Tonal I	2.ºA / 3.ºS
Instrumento V	3.ºA / 5.ºS	Instrumento IV	2.ºA / 4.ºS
Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS	Música de Câmara IV	2.ºA / 4.ºS
Colectivo V	3.ºA / 5.ºS	Colectivo IV	2.ºA / 4.ºS
Literatura e Técnica Instrumental III	3.ºA / 5.ºS	Literatura e Técnica Instrumental II	2.ºA / 3.ºS

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Análise da Música Contemporânea I	3.ºA / 5.ºS	Análise da Música Tonal I	2.ºA / 3.ºS
Instrumento VI	3.ºA / 6.ºS	Instrumento V	3.ºA / 5.ºS
Música de Câmara VI	3.ºA / 6.ºS	Música de Câmara V	3.ºA / 5.ºS
Colectivo VI	3.ºA / 6.ºS	Colectivo V	3.ºA / 5.ºS
Leitura/Transposição III	3.ºA / 6.ºS	Leitura/Transposição II	2.ºA / 4.ºS

Variante Produção e Tecnologia da Música

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Acústica II	1.ºA / 2.ºS	Acústica	1.ºA / 1.ºS
Análise Musical II	1.ºA / 2.ºS	Análise Musical I	1.ºA / 1.ºS
Técnicas de Leitura e Audição Activa II	1.ºA / 2.ºS	Técnicas de Leitura e Audição Activa I	1.ºA / 1.ºS
Análise de Fonogramas e Eventos II	1.ºA / 2.ºS	Análise de Fonogramas e Eventos I	1.ºA / 1.ºS
Informática Aplicada I	1.ºA / 2.ºS	Tecnologia Informática	1.ºA / 1.ºS
Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio II	1.ºA / 2.ºS	Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio I	1.ºA / 1.ºS
		Electrotecnia e Electrónica Aplicada I	1.ºA / 1.ºS
		Acústica I	1.ºA / 1.ºS
Seminário II	1.ºA / 2.ºS	Seminário I	1.ºA / 1.ºS
Projecto Individual II	1.ºA / 2.ºS	Projecto Individual I	1.ºA / 1.ºS
		Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio I	1.ºA / 1.ºS
Opcionais II	1.ºA / 2.ºS	a).	
Acústica III	2.ºA / 1.ºS	Acústica II	1.ºA / 2.ºS
Análise Musical III	2.ºA / 1.ºS	Análise Musical II	1.ºA / 2.ºS
Técnicas de Leitura e Audição Activa III	2.ºA / 1.ºS	Técnicas de Leitura e Audição Activa II	1.ºA / 2.ºS
Análise de Fonogramas e Eventos III	2.ºA / 1.ºS	Análise de Fonogramas e Eventos II	1.ºA / 2.ºS
Informática Aplicada II	2.ºA / 1.ºS	Informática Aplicada I	1.ºA / 2.ºS
Electrotecnia e Electrónica Aplicada II	2.ºA / 1.ºS	Electrotecnia e Electrónica Aplicada I	1.ºA / 2.ºS
Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio III	2.ºA / 1.ºS	Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio II	1.ºA / 2.ºS
		Informática Aplicada I	1.ºA / 2.ºS
Seminário III	2.ºA / 1.ºS	Seminário II	1.ºA / 2.ºS
Projecto Individual III	2.ºA / 1.ºS	Projecto Individual II	1.ºA / 2.ºS
		Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio II	1.ºA / 2.ºS
		Informática Aplicada I	1.ºA / 2.ºS
Opcionais III	2.ºA / 1.ºS	a).	
Acústica IV	2.ºA / 2.ºS	Acústica III	2.ºA / 1.ºS

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Análise Musical IV	2.ºA / 2.ºS	Análise Musical III	2.ºA / 1.ºS
Técnicas de Leitura e Audição Activa IV	2.ºA / 2.ºS	Técnicas de Leitura e Audição Activa III	2.ºA / 1.ºS
Análise de Fonogramas e Eventos IV	2.ºA / 2.ºS	Análise de Fonogramas e Eventos III	2.ºA / 1.ºS
Tecnologias de Comunicação Multimédia I	2.ºA / 2.ºS	Informática Aplicada II	2.ºA / 1.ºS
Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio IV	2.ºA / 2.ºS	Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio III	2.ºA / 1.ºS
		Electrotecnia e Electrónica Aplicada II	2.ºA / 1.ºS
		Informática Aplicada II	2.ºA / 1.ºS
Seminário IV	2.ºA / 2.ºS	Seminário III	2.ºA / 1.ºS
Projecto Individual IV	2.ºA / 2.ºS	Projecto Individual III	2.ºA / 1.ºS
		Acústica III	2.ºA / 1.ºS
Opcionais IV	2.ºA / 2.ºS	a)	
Acústica V	3.ºA / 1.ºS	Acústica IV	2.ºA / 2.ºS
Análise Musical V	3.ºA / 1.ºS	Análise Musical IV	2.ºA / 2.ºS
Técnicas de Leitura e Audição Activa V	3.ºA / 1.ºS	Técnicas de Leitura e Audição Activa IV	2.ºA / 2.ºS
Análise de Fonogramas e Eventos V	3.ºA / 1.ºS	Análise de Fonogramas e Eventos IV	2.ºA / 2.ºS
Tecnologias de Comunicação Multimédia II	3.ºA / 1.ºS	Tecnologias de Comunicação Multimédia I	2.ºA / 2.ºS
Electrotecnia e Electrónica Aplicada III	3.ºA / 1.ºS	Electrotecnia e Electrónica Aplicada II	2.ºA / 2.ºS
		Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio IV	2.ºA / 2.ºS
Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio V	3.ºA / 1.ºS	Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio IV	2.ºA / 2.ºS
		Tecnologias de Comunicação Multimédia I	2.ºA / 2.ºS
Seminário V	3.ºA / 1.ºS	Seminário IV	2.ºA / 2.ºS
Projecto Individual V	3.ºA / 1.ºS	Projecto Individual IV	2.ºA / 2.ºS
		Tecnologias de Comunicação Multimédia I	2.ºA / 2.ºS
		Análise de Fonogramas e Eventos IV	2.ºA / 2.ºS
Opcionais V	3.ºA / 1.ºS	a).	
Acústica VI	3.ºA / 2.ºS	Acústica V	3.ºA / 1.ºS
Análise Musical VI	3.ºA / 2.ºS	Análise Musical V	3.ºA / 1.ºS
Técnicas de Leitura e Audição Activa VI	3.ºA / 2.ºS	Técnicas de Leitura e Audição Activa V	3.ºA / 1.ºS
Análise de Fonogramas e Eventos VI	3.ºA / 2.ºS	Análise de Fonogramas e Eventos V	3.ºA / 1.ºS
Programação de Sistemas Multimédia	3.ºA / 2.ºS	Tecnologias de Comunicação Multimédia II	3.ºA / 1.ºS
Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio VI	3.ºA / 2.ºS	Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio V	3.ºA / 1.ºS
		Tecnologias de Comunicação Multimédia II	3.ºA / 1.ºS
		Electrotecnia e Electrónica Aplicada III	3.ºA / 1.ºS

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Seminário VI	3.ºA / 2.ºS	Seminário V	3.ºA / 1.ºS
Projecto Individual VI	3.ºA / 2.ºS	Projecto Individual V	3.ºA / 1.ºS
		Tecnologias de Comunicação Multimédia II	3.ºA / 1.ºS
		Análise de Fonogramas e Eventos V	3.ºA / 1.ºS
		Equipamentos, Sistemas e Técnicas Áudio V	3.ºA / 1.ºS
Opcionais VI	3.ºA / 2.ºS	a).	

a) A definir, de acordo com a unidade curricular escolhida pelo estudante.

Licenciatura em Teatro, tronco comum

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Produção I (Cenografia/Figurino/Luz e Som/Interpretação).	1.ºA / 2.ºS	Oficina de Teatro	1.ºA / 1.ºS
		Introdução aos Estudos Teatrais	1.ºA / 1.ºS
Produção I (Direcção de Cena)	1.ºA / 2.ºS	Oficina de Teatro	1.ºA / 1.ºS
		Introdução aos Estudos Teatrais	1.ºA / 1.ºS
		Introdução à Produção de Cena e Produção Teatral	1.ºA / 1.ºS
Produção II (Cenografia/Figurino/Luz e Som/Interpretação).	2.ºA / 3.ºS	Produção I	1.ºA / 2.ºS
Produção I (Direcção de Cena)	2.ºA / 3.ºS	Produção I	1.ºA / 2.ºS
		Técnicas de Direcção de Cena I	1.ºA / 2.ºS
Produção III (Cenografia/Figurino/Luz e Som/Interpretação).	2.ºA / 4.ºS	Produção II	2.ºA / 3.ºS
Produção I (Direcção de Cena)	2.ºA / 4.ºS	Produção II	2.ºA / 3.ºS
		Técnicas de Direcção de Cena II	2.ºA / 3.ºS
Produção IV (Cenografia/Figurino/Luz e Som/Interpretação/Direcção de Cena).	3.ºA / 5.ºS	Produção III	2.ºA / 4.ºS
Produção V (Cenografia/Figurino/Luz e Som/Interpretação/Direcção de Cena).	3.ºA / 6.ºS	Produção IV	3.ºA / 5.ºS

Variante Produção e Design, ramo Cenografia

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Desenho III	2.ºA / 3.ºS	Desenho I	1.ºA / 1.ºS
		Desenho II	1.ºA / 2.ºS
Design de Cenografia II	3.ºA / 5.ºS	Design de Cenografia I	2.ºA / 3.ºS
Projecto e Design III	3.ºA / 6.ºS	Design de Cenografia II	3.ºA / 5.ºS

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Oficina de Cenografia V	3.ºA / 6.ºS	Oficina de Cenografia I	1.ºA / 2.ºS
		Oficina de Cenografia II	2.ºA / 3.ºS
		Oficina de Cenografia III	2.ºA / 4.ºS
		Oficina de Cenografia IV	3.ºA / 5.ºS

Variante Produção e Design, ramo Direcção de Cena

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Projecto e Design I	1.ºA / 2.ºS	Introdução Direcção de Cena	1.ºA / 1.ºS
Técnicas de Direcção de Cena I	1.ºA / 2.ºS	Introdução Direcção de Cena	1.ºA / 1.ºS
		Produção Teatral	
Técnicas de Direcção de Cena II	2.ºA / 3.ºS	Técnicas de Direcção de Cena I	1.ºA / 2.ºS
Projecto e Design II	2.ºA / 4.ºS	Técnicas de Direcção de Cena II	2.ºA / 3.ºS
Assistência de Encenação II	3.ºA / 6.ºS	Assistência de Encenação I	3.ºA / 5.ºS
Oficina de Direcção de Cena II e Produção II e Projecto e Design III	3.ºA / 6.ºS	Oficina de Direcção de Cena I e Produção I	3.ºA / 5.ºS

Variante Produção e Design, ramo Figurino

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Design do Figurino I	2.ºA / 3.ºS	Projecto de Design I	1.ºA / 2.ºS
História do Traje II	2.ºA / 3.ºS	História do Traje I	1.ºA / 2.ºS
Design de Figurino II	3.ºA / 5.ºS	Design de Figurino I	2.ºA / 3.ºS
Projecto e Design III	3.ºA / 6.ºS	Design de Figurino II	3.ºA / 5.ºS

Variante em Interpretação

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Voz e Música I	1.ºA / 2.ºS	Introdução à Interpretação	1.ºA / 1.ºS
Movimento I	1.ºA / 2.ºS	Introdução à Interpretação	1.ºA / 1.ºS
Interpretação e Projecto I	1.ºA / 2.ºS	Oficina de Teatro	1.ºA / 1.ºS
Voz e Música II	2.ºA / 3.ºS	Voz e Música I	1.ºA / 2.ºS
Movimento II	2.ºA / 3.ºS	Movimento I	1.ºA / 2.ºS
Interpretação e Projecto II	2.ºA / 3.ºS	Interpretação e Projecto I	1.ºA / 2.ºS
Voz e Música III	2.ºA / 4.ºS	Voz e Música II	2.ºA / 3.ºS
Movimento III	2.ºA / 4.ºS	Movimento II	2.ºA / 3.ºS
Interpretação e Projecto III	2.ºA / 4.ºS	Interpretação e Projecto II	2.ºA / 3.ºS
Voz e Música IV	3.ºA / 5.ºS	Voz e Música III	2.ºA / 4.ºS
Movimento IV	3.ºA / 5.ºS	Movimento III	2.ºA / 4.ºS
Interpretação e Projecto IV	3.ºA / 5.ºS	Interpretação e Projecto III	2.ºA / 4.ºS
Voz e Música V	3.ºA / 6.ºS	Voz e Música IV	3.ºA / 5.ºS
Movimento V	3.ºA / 6.ºS	Movimento IV	3.ºA / 5.ºS
Interpretação e Projecto V	3.ºA / 6.ºS	Interpretação e Projecto IV	3.ºA / 5.ºS

Variante Produção e Design, ramo Luz e Som

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Física Aplicada	1.ºA / 2.ºS	Física Básica	1.ºA / 1.ºS

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Tecnologia de Som I	2.ºA / 3.ºS	Sonorização de Cena	1.ºA / 2.ºS
Tecnologia de Luz I	2.ºA / 3.ºS	Iluminação de Cena	1.ºA / 2.ºS
Tecnologia de Luz II	2.ºA / 4.ºS	Tecnologia de Luz I	2.ºA / 3.ºS
Autómatos de Iluminação	3.ºA / 5.ºS	Tecnologia de Luz II	2.ºA / 4.ºS
Sistemas Digitais e Automação de Som	3.ºA / 5.ºS	Tecnologia de Som II	2.ºA / 4.ºS
Design de Som I	3.ºA / 5.ºS	Design de Luz e Som	2.ºA / 4.ºS
Design de Luz I	3.ºA / 5.ºS	Design de Luz e Som	2.ºA / 4.ºS
Projecto e Design III	3.ºA / 6.ºS	Design de Som I	3.ºA / 5.ºS
		Design de Luz I	3.ºA / 5.ºS
Design de Som II	3.ºA / 6.ºS	Design de Som I	3.ºA / 5.ºS
Design de Luz II	3.ºA / 6.ºS	Design de Luz I	3.ºA / 5.ºS
Iluminação para Espectáculos Musicais	3.ºA / 6.ºS	Autómatos de Iluminação	3.ºA / 5.ºS

Despacho n.º 23219/2008

Considerando que as tabelas de precedências dos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado foram aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Determina-se que:

1 — São homologadas as tabelas de precedências anexas ao presente despacho, que dele faz parte integrante, relativas aos ciclos de estudos

conducentes ao grau de licenciado ministrados no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto;

2 — O regime de precedências vigora quer para os cursos em regime diurno quer para os cursos em regime pós-laboral;

3 — As presentes tabelas de precedências entram em vigor a partir do ano lectivo 2008/2009.

4 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

ANEXO

Tabela de precedências licenciatura em Engenharia Informática

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Linguagens de Programação	2.ºA/2.ºS	Algoritmia e Programação*	1.ºA / 1.ºS
Estruturas de Informação	2.ºA/1.ºS	Algoritmia e Programação ou Paradigmas da Programação*	1.ºA / 1.ºS 1.ºA/2.ºS
Algoritmia Avançada	3.ºA/1.ºS	Paradigmas da Programação	1.ºA / 2.ºS
Engenharia de Aplicações	2.ºA/2.ºS	Engenharia de Software	1.ºA / 2.ºS
Laboratório Projecto III	1.ºA/2.ºS	Algoritmia e Programação ou Paradigmas da Programação*	1.ºA/1.ºS 1.ºA/2.ºS
Laboratório Projecto IV	2.ºA/2.ºS	Engenharia de Software	1.ºA/2.ºS
Laboratório Projecto V	3.ºA/1.ºS		
Projecto Estágio	3.ºA/2.ºS	Aprovação em 132 Créditos	

* Aprovação a uma das unidades curriculares.

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Matemática 2	1.ºA/2.ºS	Matemática 1	1.ºA / 1.ºS
Sinais e Sistemas	2.ºA/1.ºS	Matemática 2	1.ºA/2.ºS
Sistemas Computacionais	2.ºA/2.ºS	Algoritmia e Programação	1.ºA/1.ºS
Máquinas Eléctricas	2.ºA/2.ºS	Electromagnetismo	1.ºA/2.ºS
Electrónica II	2.ºA/1.ºS	Electrónica I	1.ºA/2.ºS
Sistemas de instrumentação	3.ºA/1.ºS	Electrónica II	2.ºA/1.ºS

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica — Sistemas Eléctricos de Energia

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Matemática 2	1.ºA/2.ºS	Matemática 1	1.ºA/1.ºS
Máquinas Eléctricas 1	2.ºA/1.ºS	Electromagnetismo	1.ºA/2.ºS
Sistemas Eléctricos de Energia 1	2.ºA/1.ºS	Teoria de Electricidade	1.ºA/2.ºS

Licenciatura em Engenharia Geotécnica e Geoambiente

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Matemática II	1.ºA/2.ºS	Matemática I	1.ºA/1.ºS

Licenciatura em Engenharia Química

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Bioquímica e Microbiologia	2.ºA / 2.ºS	Química Orgânica	1.ºA / 2.ºS
Química, Física e Termodinâmica II	2.ºA / 2.ºS	Química, Física e Termodinâmica 1	2.ºA / 1.ºS
Engenharia da Reacção Química II	3.ºA / 1.ºS	Engenharia da Reacção Química 1	2.ºA / 2.ºS

Licenciatura em Engenharia Mecânica

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Matemática 2	2.ºA / 1.ºS	Matemática 1	1.ºA/2.ºS

Licenciatura em Engenharia de Instrumentação e Metrologia

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Matemática 2	1.ºA / 2.ºS	Matemática 1	1.ºA/1.ºS
Instrumentação Aplicada 2	2.ºA / 1.ºS	Instrumentação Aplicada 1	1.ºA/2.ºS

Licenciatura em Engenharia de Computação e Instrumentação Médica

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Matemática 2	1.ºA/2.ºS	Matemática 1	1.ºA/1.ºS
Instrumentação Aplicada 2	2.ºA/1.ºS	Instrumentação Aplicada 1	1.ºA/2.ºS

Licenciatura em Engenharia Civil

Unidade curricular precedida	Ano/semestre curricular	Unidade curricular precedente	Ano/semestre curricular
Estática	1.ºA / 2.ºS	Matemática 1	1.ºA / 1.ºS
Estruturas de Betão 2	3.ºA / 2.ºS	Estruturas de betão I	3.ºA / 1.ºS

Rectificação n.º 2010/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação do Despacho (extracto) n.º 22530/2008, de José Rui Marques Dias da Silva, publicado na página 38398 do DR, 2.ª série, n.º 168, de 2008.09.1, rectifica-se que onde se lê «como assistente administrativo principal» deve ler-se «como equiparado a assistente».

4 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extracto) n.º 23220/2008**

Por despacho de 02-09-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a nomeação de Dina Maria Ribeiro Dias, como Assistente Administrativa Especialista, para o Quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 269 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública.

4 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 23221/2008

Por despacho de 02-09-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a nomeação de Paula Alexandra Barbosa Coelho Almeida, como Assistente Administrativa Especialista, para o Quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 269 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública.

4 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 23222/2008

Por despacho de 02-09-2008, da Sr.ª Presidente deste Instituto autorizada a nomeação de Vítor Manuel Pinto Almeida da Guia, como Assistente Administrativo Especialista, para o Quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, com a remuneração relativa ao escalão 1, índice 269 do Regime Geral do Sistema Retributivo da Administração Pública.

4 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 33/2008/M

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, publica-se a classificação profissional dos formandos dos Ensinos Básico (2.º e 3.º Ciclos) e Secundário que realizaram a profissionalização em serviço no biénio de 2006-2008, as quais mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, de 18 de Julho de 2008:

Nome	Grupo	Classificação profissional
2.º ciclo do Ensino Básico		
Jorge Roberto Azevedo Teles.	200	14,0
3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário		
Catarina Maria Rocha da Graça Nogueira Gouveia	300	15,5
Luis Patrício do Vale Fernandes.	420	14,5
Ana Paula de Carvalho Sousa Coelho	430	13,5
Carla Cristina de Figueiredo Sousa Quintião.	530	14,8
Numásio Nuno de Ólim Fernandes Silva.	530	14,5
Rosa Maria da Costa Rodrigues.	530	13,8
Fátima Sembrana Camacho Fernandes	530	14,8
José Décio Gonçalves Abreu	530	14,5
João Pedro da Cunha Barreiros	530	14,5
João José Barbosa	530	14,5

Nome	Grupo	Classificação profissional
José Leonardo Pinto Gonçalves.	550	15,0
Ricardo José Vieira Baptista	550	15,0
Elisabete Maria Vilares Barreira Teixeira	550	13,5
Magda Maria Lopes Santos Rodrigues	550	13,0
Martinho da Silva Correia	550	14,8
Alice Maria de Oliveira Couto.	550	14,0
José Lúcio Brito Santos Alawar.	550	13,5
Carla Daniela Gonçalves Neves.	550	14,3
Odília Coelho Fernandes	550	15,3
João Carlos Martins de Abreu	550	15,3
Lina Maria de Jesus Gouveia.	550	13,3
Jorge Manuel Fernandes Marques	550	14,5
Paulo Jorge Gaspar dos Santos	550	13,8
Joaquim Abel Pereira Rodrigues	550	13,0
Jorge Manuel Reis Capela	550	15,0
Jorge Miguel Gonçalves Monteiro.	550	14,3
José Pedro Fernandes Moreira Regedor	550	14,3
Luis Emanuel Rodrigues de Matos Lima.	550	14,5
Nélio Duarte Pereira Ramos	550	14,8
Pedro Martins Oliveira de Nóbrega	550	14,0
Roberto Miguel Alexandre Henriques	550	14,5
Rosa Maria de Freitas da Silva	550	14,3
Rui André Silva Esteves.	550	14,0
Maria Tânia da Silva Correia.	600	13,5
Hugo Duarte Pinto Guedes Peixoto	600	14,3
Isabel de Jesus Basílio Lucas.	600	13,8
Susana Fátima Silva Freitas Sousa	600	13,3

3 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.



PARTE G

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2445/2008

Por deliberação de 27 de Agosto de 2008, do Conselho de Administração deste Hospital:

Manuel Filipe Rodrigues Pedreira, Enfermeiro Graduado — autorizado estatuto de bolsheiro, para frequentar o curso de Pós-Licenciatura

de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, e do Decreto-Lei 272/88 de 3/08, como segue:

Dispensa parcial de 31 horas semanais no período de 2/10/2008 a 27/02/2009, com excepção das férias escolares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Setembro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 23235/2008

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 11 de Julho de 2008 foi determinado abrir Concurso Externo de Ingresso

para o provimento de um lugar de Assistente Administrativo, pelo que se procedeu à afectação do referido lugar. Assim, em conformidade do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e por meu despacho de 22 de Agosto de 2008 irá ser celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Administrativo, com a posicionamento remuneratória referente

ao escalão 1, índice 199, Maria Graciete da Costa Santos, diplomada com o curso de Administração Autárquica, pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/89, de 17/07, em conjugação com o artigo 117.º, n.º 2, alínea b) e artigo 118.º, n.º 3.

A Declaração de aceitação por parte da diplomada, para o processo de afectação, está datada de 18 de Agosto de 2008.

Deve a interessada aceitar a contratação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

300707838

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 23236/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado que foi o concurso externo para admissão de um estagiário para ingresso na carreira de técnico superior de relações internacionais, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 04 de Dezembro de 2007, o Município de Albufeira celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, com o Sr. Cristiano José da Ponte Cabrita, para a categoria de técnico superior estagiário — relações internacionais, escalão 1, índice 321, remuneração base de € 1070,89, com início em 01 de Setembro de 2008.

3 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

300707084

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 23237/2008

Torno público que, por despachos do Presidente da Câmara proferidos em 12 e 24 de Junho do corrente ano, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, e ao abrigo dos artigos 76.º e do 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, foram concedidas, aos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, licença sem vencimento por 1 ano a Ricardo Martins da Costa, Desenhador de 1.ª classe, com início em 30 de Julho de 2008 e, licença sem vencimento até 90 dias a Tânia Marisa Lima Vicente, Psicóloga de 2.ª classe com início em 28 de Junho de 2008 e termina a 03 de Outubro de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

300706339

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 23238/2008

Reclassificação profissional

Faz-se público que, por meu despacho de hoje, exarado no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro e ao abrigo do disposto na alínea e) do seu artigo 2.º, procedi à reclassificação profissional de Ana Cristina dos Santos Godinho da Costa, engenheira técnica civil de 2.ª classe, posicionada no escalão 1, índice 295, para a categoria de engenheira civil de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir desta data.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

300710518

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 23239/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 Dezembro, aplicável à Administração Local,

pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, com início em 4 de Agosto de 2008, com João Adalberto Sousa de Agrela, Cantoneiro de Limpeza, índice 155.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

26 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

300709709

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 23240/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato a termo resolutivo certo, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Marisa de Lurdes Cainço Gonçalves, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Carla Isabel Nabais Zacarias, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Jorge Filipe Rana Portela, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Lourenço Correia Carapinha, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Francisco Cardoso Costal, com a categoria de Vigilante de Parques e Jardins, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

300709685

Aviso n.º 23241/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato a termo resolutivo certo, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Andreia Sofia Mulano Militão, com a categoria de Técnica Profissional de Animação Sócio-Cultural, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Ana Isabel Burrica Pé-de-Ouro, com a categoria de Auxiliar Técnico de Turismo, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Vera Sofia Borrega Alves, com a categoria de Auxiliar Técnica de Turismo, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Marta Sofia Chavado Juromito Candeias, com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Teresa Maria Macareno Cabeções Garcia, com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Paula Maria Capinha Trindade Gonçalves, com a categoria de Auxiliar Administrativa, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

Ana Cristina Sarrato Rondão, com a categoria de Auxiliar Administrativa, por um período de 12 meses a partir de 01/09/2008;

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

300709839

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 23242/2008

1 — Faz-se público que, de acordo com os despachos do Senhor Presidente da Câmara, datados de 19 de Agosto e de harmonia com o disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho conjugado com a alínea a) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação, do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para os seguintes lugares:

Ref.ª A — Operário Qualificado principal (Jardineiro) — 1 lugar;

Ref.ª B — Operário Qualificado principal (Viveirista) — 1 lugar;

Ref.ª C — Operário Altamente Qualificado principal (Mecânico) — 2 lugares;

Ref.ª D — Operário Altamente Qualificado principal (Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento e Depuradoras) — 1 lugar;

Ref.ª E — Técnico-Profissional Especialista Principal (Piscinas) — 1 lugar;

Ref.ª F — Assistente Administrativo Principal — 1 lugar;

Ref.ª G — assistente administrativo especialista — 1 lugar.

2 — Validade dos Concursos:

Os concursos são válidos para os lugares indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão ao concurso:

3.1 — 1. Ref.ª A e B — A estes concursos podem candidatar-se os operários qualificados, jardineiros e viveiristas, respectivamente, que possuam nessa categoria pelo menos 6 anos de serviço e classificação de serviço não inferior a Bom — cf. o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3.1 — 2. Ref.ª C e D — A estes concursos podem candidatar-se os operários altamente qualificados, mecânicos e operadores de estações elevatórias, de tratamento e depuradoras, respectivamente, que possuam nessa categoria pelo menos 6 anos de serviço e classificação de serviço não inferior a Bom — n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 148/2002, de 21 de Maio.

3.1 — 3. Ref.ª E — A este concurso podem candidatar-se os técnicos profissionais especialistas (piscinas) com pelo menos três anos na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

3.1 — 4. Ref.ª F — Podem candidatar-se ao referido concurso os candidatos que possuam na categoria de assistente administrativo, pelo menos, três anos e classificação de serviço não inferior a Bom — cf. o artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 404 — A/98, de 18 de Dezembro.

3.1 — 5. Ref.ª G — Podem candidatar-se ao referido concurso os candidatos que possuam na categoria de assistente administrativo principal, pelo menos, três anos e classificação de serviço não inferior a Bom — cf. o artigo 8.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho:

O local de trabalho situa-se na área do Município de Castelo de Vide.

5 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castelo de Vide, Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide., dele devendo constar o seguinte:

5.1 — a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada com identificação do código postal, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, n.º de telefone ou telemóvel, número de identificação fiscal

b) Habilitações Literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

5.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do n.º fiscal de contribuinte;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Declaração comprovativa da categoria de que os candidatos são titulares, do vínculo à função pública e do tempo de serviço contado à data de apresentação das candidaturas, na categoria e na função pública,

d) Documentos autênticos ou autenticados que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

e) Fotocópia das fichas de notação dos anos relevantes e requerimento dirigido ao Júri do Concurso solicitando ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação do desempenho relativamente aos períodos relevantes e em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

5.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Castelo de Vide, ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) b) e c), desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura, de acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação a entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

6 — Métodos de selecção: Ref.ª A, B, C, D e E — Prova de conhecimentos de natureza prática, com a duração máxima de 60 minutos, relacionada com a função a desempenhar e entrevista profissional de selecção.

Ref.ª F e G — Prova de conhecimentos de natureza teórica, sob a forma escrita e entrevista profissional de selecção.

7 — A classificação final dos candidatos pela aplicação dos métodos de selecção a que se refere o número anterior, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos se tiverem classificação inferior a 9,5 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

Ref.ª A, B, C, D e E

$$CF = \frac{PP + EPS}{2}$$

em que:

CF — Classificação Final;

PP — prova de conhecimentos de natureza prática;

EPS — Entrevista profissional de selecção.

Ref.ª F e G

$$CF = \frac{PCE + EPS}{2}$$

CF — Classificação Final;

PCE — Prova de conhecimentos de natureza teórica sob a forma escrita;

EPS — Entrevista profissional de selecção.

8 — Ref.ª F e G — As provas de conhecimentos visam avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos e versarão, no todo ou em parte, as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio; Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio; Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio e Portaria n.º 666-A/2007, de 01 de Junho.

Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8.1 — Ref.ª F

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Lei 22-A/2007 de 29 de Junho e pela Lei n.º 67-A/2007 (Orçamento do Estado de 2005).

Durante a prova será permitida, aos candidatos a consulta da supra referida legislação.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do Júri de Concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado (alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho)

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos serão notificados do dia e hora da aplicação dos métodos de selecção nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 29 de Junho.

13 — O Júri dos Concursos terá a seguinte composição:

Ref.ª A e B — Presidente — António Manuel das Neves Nobre Pita, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Vogais efectivos — Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, Chefe de Divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo

João Luís Inácio Dona, Técnica de 2.ª Classe.

Vogais suplentes — Fernando Ferreira de Bastos, Encarregado e Maria José Ramiro Carrilho Miranda, Chefe de Repartição de Pessoal e Administração Geral.

Ref.ª C — Presidente — António Manuel das Neves Nobre Pita, Vice-Presidente da Câmara Municipal:

Vogais efectivos — Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, Chefe de Divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo;
Fernando Ferreira de Bastos, Encarregado.

Vogais suplentes — Maria José Ramiro Carrilho Miranda, Chefe de Repartição de Pessoal e Administração Geral e Angela do Carmo Santana Maximiano, Técnica Superior Assessora (Sociologia).

Ref.ª D — Presidente — António Manuel das Neves Nobre Pita, Vice-Presidente da Câmara Municipal:

Vogais efectivos — Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, Chefe de Divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo;
Francisco Fernando Barroqueiro Sequeira, Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento e Depuradoras.

Vogais suplentes — Fernando Ferreira de Bastos, Encarregado e Maria José Ramiro Carrilho Miranda, Chefe de Repartição de Pessoal e Administração Geral.

Ref.ª E — Presidente — António Manuel das Neves Nobre Pita, Vice-Presidente da Câmara Municipal:

Vogais efectivos — Luís Miguel Morgado Macedo, Técnico Superior de Animação Desportiva;

Engenheiro Clisante Jorge Pinheiro Gasalho, Chefe de Divisão Técnica Municipal de Obras e Urbanismo.

Vogais suplentes — Ângela do Carmo Santana Maximiano, Técnica Superior Assessora (Sociologia) e Nuno Miguel Carrilho Santana, Técnico Superior de 2.ª Classe (Arquitecto).

Ref.ª F — Presidente — Ana Júlia Duarte da Rocha Magro, Vereadora em regime de permanência:

Vogais efectivos — José Manuel Maroco Branco Ramiro de Carvalho, Técnico Superior de 2.ª Classe (Organização e Gestão);

Ana Maria Garcia Grácio Mourato Nabo, Assistente Administrativa Especialista.

Vogais suplentes — Maria José Ramiro Carrilho Miranda, Chefe de Repartição de Pessoal e Administração Geral e Maria da Conceição Gavetanho Pacheco Dias Candeias, Chefe de Secção de Pessoal.

Ref.ª G — Presidente — Ana Júlia Duarte da Rocha Magro, Vereadora em regime de permanência:

Vogais efectivos — Maria Joaquim Ramiro Sobreira Grincho, Chefe de Secção de Expediente e Administração Geral e Maria Teresa Serano Germano Calado Carreiras, Técnica Superior Assessora Principal (Serviço Social).

Vogais suplentes — Maria José Ramiro Carrilho Miranda, Chefe de Repartição de Pessoal e Administração Geral e Maria da Conceição Gavetanho Pacheco Dias Candeias, Chefe de Secção de Pessoal.

Nos concursos o 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, após desenvolvimento dos procedimentos de mobilidade especial, previsto no artigo 34.º do mesmo diploma e publicados no SIGAME sob o código de oferta a seguir referenciado, verificou-se a inexistência de candidatos opositores aos procedimentos.

Ref.ª A — P20084120
Ref.ª B — P20084117
Ref.ª C — P20084114
Ref.ª D — P20084122
Ref.ª E — P20084126
Ref.ª F — P20084128
Ref.ª G — P20084127

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

300709458

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Contrato (extracto) n.º 612/2008

Nomeação

Nos termos e para efeitos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e no uso das faculdades previstas no n.º 3 do artigo 74.º do mesmo diploma, nomeio em comissão de serviço, para exercer as funções de chefe de gabinete do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Mário António de Jesus Matos.

A presente nomeação produz efeitos desde o dia 2 de Setembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

300708494

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 23243/2008

Torna-se público que em 30 de Abril de 2008, a Assembleia Municipal de Elvas, aprovou por maioria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 380/1999 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, uma rectificação ao Plano de Pormenor do Revoltinho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série B n.º 218 de 14 Novembro de 2005.

Trata-se de uma rectificação enquadrável na alínea *b*) do número 1 do artigo 97.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e que consiste numa correcção à área de intervenção do Plano de Pormenor do Revoltinho, onde se lê 62.046.00 m² deve ler-se 62.496.00 m², sendo que os espaços verdes públicos envoltos aos lotes destinados a implantação de equipamentos públicos, onde se lê 17.107.76 m² deve ler-se 17.557.76 m², alterando a área total de cedência ao domínio público, onde se lê 31.322.76 m² deve ler-se 31.772.76 m².

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo a este aviso a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2008, que aprovou a referida rectificação, bem como a planta de ordenamento.

16 de Maio de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

CERTIDÃO

MARIANO TRABUCO RAMINHOS ARANHOL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PRINCIPAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS.-----

CERTIFICO, que no livro de actas em uso nesta Câmara Municipal e que serve para escrituração das actas das sessões da Assembleia Municipal, consta uma deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia **30 de Abril de 2008**, que é do seguinte teor:-----

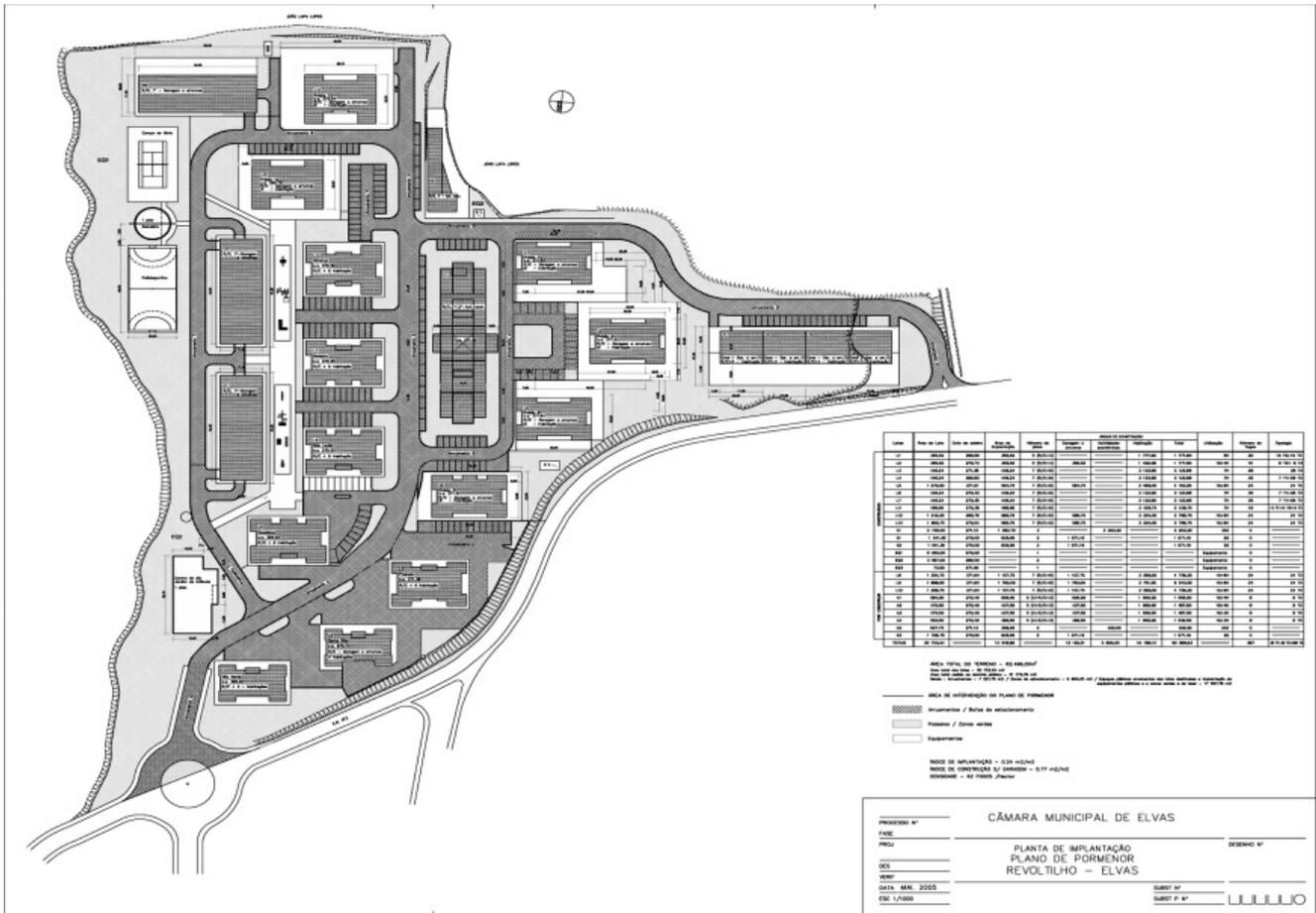
7-Plano de Pormenor do Revoltinho.-----

Presente à reunião uma certidão de parte da Acta da reunião do Executivo Municipal, realizada no dia vinte e oito de Abril de dois mil e oito, sobre uma rectificação ao Plano de Pormenor do Revoltinho.----
O Senhor Presidente da Mesa, pôs à discussão a rectificação do Plano de Pormenor em título.-----

Não havendo mais intervenientes na discussão o Senhor Presidente pôs a rectificação do Plano de Pormenor do Revoltinho a votação, tendo-se verificado a sua aprovação por maioria com vinte votos a favor, e cinco abstenções dos Senhores Tiago Abreu, José Luís Portas, João Paiva, Miguel Mendes e João Barradas .-----

POR SER VERDADE SE PASSA A PRESENTE CERTIDÃO, QUE ASSINO E FAÇO AUTENTICAR COM O SELO BRANCO DESTA MUNICÍPIO-----

Secretaria da Câmara Municipal de Elvas, 6 de Maio de 2008.-----



CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso (extracto) n.º 23244/2008

Contratação de Pessoal a Termo Resolutivo Certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 29 de Agosto de 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2008, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a colaboradora, Catarina Manuel Pereira da Paixão para exercício de funções de Técnica de Relações Públicas — 2.ª Classe.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300708397

Aviso (extracto) n.º 23245/2008

Renovação dos Contratos a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º do novo Código do trabalho, aplicável à Administração Pública por remissão expressa do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador, no uso de delegações de competências de 1 de Setembro de 2008, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial por mais três anos, com as colaboradoras abaixo mencionadas:

Fernanda da Costa dos Santos dos Prazeres, Tarefeira, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2008.

Maria de Lurdes dos Santos Fernandes, Tarefeira, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2008.

Cidália Maria Paiva Costa, Tarefeira, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2008.

Maria Regina Pereira, Tarefeira, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.

300708267

Aviso (extracto) n.º 23246/2008

Renovação de Contratos a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vereador da Câmara Municipal, no uso de delegação de competência, de 1 de Setembro de 2008, Virgílio Edgar Garcia Bento, foram renovados os Contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial das colaboradoras, Fátima da Conceição Matias da Cruz, Tarefeira, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2008 e Maria de Jesus Rocha Meireles Matias, Tarefeira, com efeitos a 11 de Outubro de 2008, nos termos do estabelecido no artigo 140.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

2 de Setembro de 2008. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.
300708348

Aviso n.º 23247/2008

Anulação do concurso Interno Geral de Acesso para provimento de 1 lugar de Técnico Generalista de 1.ª Classe

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do vereador, Virgílio Edgar Garcia Bento, no uso de delegações de competências de 1 de Setembro de 2008, e pelos motivos nele expendidos, foi anulado o procedimento concursal para provimento de um Técnico Generalista de 1.ª Classe, aberto por despacho de 20 de Junho de 2008, e cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 4 de Julho de 2008 e Jornal de Notícias.

4 de Setembro de 2008. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.

300708112

Aviso n.º 23248/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Generalista de 1.ª Classe na área do Comércio

1 — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do signatário, datado de 3 de Setembro de 2008, no uso de competências próprias, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º, do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico Generalista de 1.ª Classe, na área do Comércio do grupo de pessoal Técnico.

2 — Foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro publicado no SIGAME no dia 2 de Junho com o código de oferta n.º P20083098 que decorreu no período compreendido entre 2 de Junho e 17 de Junho do corrente ano, e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — O constante no Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

6 — O local de trabalho é na área do Concelho da Guarda (Mediateca) e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — São condições de admissão estar provido de deter pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone) e bem assim referencia a:

- a) Habilitações literárias;
- b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e a antiguidade na categoria em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- c) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Curriculum Vitae detalhado;

8.1 — Os candidatos funcionários estranhos à Câmara Municipal deverão, obrigatoriamente, apresentar documentação comprovativa das declarações a que se referem as alíneas a) a d);

O Curriculum Vitae deverá vir obrigatoriamente datado e assinado.

8.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=AC+EPS/2$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular foi adoptado da seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC=HL+EP+FP+CS/4$$

em que:

- HL = Habilitações literárias;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação profissional;
CS = Classificação de Serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- d) Perfil e experiência profissional relevante para o desempenho do cargo.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelecem a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A relação de candidatos será afixada no placard do hall de entrada do edifício dos Paços do Município, sita na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Virgílio Edgar Garcia Bento, Vereador da Câmara Municipal da Guarda;

Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Alexandra Isabel dos Santos Correia Isidro, Chefe de Divisão da Cultura do Município da Guarda;

2.º Vogal Efectivo: Ana Maria de Campos de Pessanha Meneses, Técnica Superior Assessor de BAD do Município da Guarda;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — António José Ramos de Oliveira, Técnico Superior Assessor de BAD do Município da Guarda;

2.º Vogal Suplente — Vítor Manuel Esteves Afonso, Técnica Superior Generalista de 1.ª Classe do Município da Guarda.

15 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo n.º 9 da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300708218

Aviso (extracto) n.º 23249/2008

Rescisão do Contrato a termo certo

No uso dos poderes que me são atribuídos pelo artigo 68.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e anteriores alterações, e de acordo com o estipulado no artigo n.º 34.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 427/89, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público que foi rescindido o Contrato de Trabalho a Termo Certo, celebrado com a Auxiliar de Serviços Gerais, Estela Maria Alves Poço, com efeitos a partir do dia 25 de Julho de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

300708704

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso (extracto) n.º 23250/2008

Cessação de Nomeação Definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 37 da Lei n.º 12 A 2008 de 27 de Fevereiro faz se publico que foi extinta a relação jurídica de emprego por motivo de aposentação do funcionário Joaquim Seromenho Pacheco carreira e categoria Motorista de Transportes Colectivos posição remuneratória 214 correspondente a escala salarial do regime geral da função pública

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

300707319

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**Aviso n.º 23251/2008****Rescisão do contrato administrativo de provimento**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 2008/08/07 do Sr. Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, foi deferida a Rescisão do Contrato Administrativo de Provedimento da Técnica Superior Sociologia Estagiária Fernanda Maria Neiva Araújo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Director Municipal, *Luis Centeno Frago*.

300706988

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 23252/2008****Plano de Urbanização para uma zona a sul da Rua de Armando Vaz, na envolvente das Ruas da Guarda e António da Silva Cruz, Perafita, discussão pública**

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Torna público, que conforme o disposto no n.º 4 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, é aberto o período de discussão pública, pelo prazo de 22 dias, com início 5 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Plano encontrar-se-á disponível no Edifício dos Serviços Técnicos dos Paços do Concelho e Internet.

As observações, sugestões ou reclamações serão apresentadas na Câmara Municipal de Matosinhos, devidamente coligidas e sintetizadas, através das associações e organismos representativos das forças vivas municipais ou através da Junta de Freguesia quando emitidas em termos individuais pelos cidadãos.

Data de envio do aviso para publicação no *Diário da República*

3 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

Aviso n.º 23253/2008**Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 1 de Setembro do corrente ano, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e do artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concursos internos gerais de acesso para provimento das seguintes vagas:

Ofertas de Emprego para Selecção de Pessoal para Reinício de Funções de Pessoal em Sistema de Mobilidade Especial inseridas no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SigaME) a 8 e terminadas a 25 de Agosto de 2008 por falta de candidatos:

P20084586: — 1 vaga de Engenheiro Civil Assessor Principal (C102/2008);

P20084605: — 3 vagas de Engenheiro Civil Assessor (C103/2008);

P20084601: — 2 vagas de Arquitecto Paisagista Principal (C104/2008);

P20084606: — 1 vaga de Técnico Superior Principal — Comunicação Social (C107/2008);

P20084607: — 1 vaga de Técnico Superior de Geografia de 1.ª classe (C109/2008); do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade: o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

Prazo de apresentação de candidaturas: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Métodos de selecção:

2.1 Para o concurso C103/2008, constará de prova pública, para a apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos (nos

termos do n.º 1 da alínea *b*), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

2.2 — Para os restantes concursos serão a entrevista profissional de selecção e a avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

2.2 — 1. A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H) / 6$$

em que EP é a experiência profissional, CS a classificação de serviço, FP a formação profissional e H a habilitação académica de base.

a) À experiência profissional (EP) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito Bom: de 17 a 20 valores;

Bom: de 14 a 16 valores;

Suficiente: de 10 a 13 valores;

Insuficiente: de 0 a 9 Valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder 3 folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso.

b) A pontuação do factor *classificação de serviço* (CS) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por 2 (ou por 4 caso já esteja implementado o SIADAP), apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

c) O factor formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 10 valores;

De 1 a 5 unidades de crédito: 12 valores;

De 6 a 10 unidades de crédito: 14 valores;

De 11 a 15 unidades de crédito: 16 valores;

De 16 a 20 unidades de crédito: 18 valores;

Mais de 20 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

d) O factor habilitação académica de base (H) tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

2.3 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável: de 15 a 20 valores;

Favorável: de 10 a 14 valores;

Não favorável: de 0 a 9 valores.

2.3 — 1 Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

3 — A cotação de cada um dos métodos de selecção variará de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética.

4 — Composição do Júri: O Júri terá a seguinte composição:

C102/2008: Presidente: Prof. António Correia Pinto, Vereador; Vogais efectivos: Eng. José Pires, Director Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng. Luís Garcia, Director de Departamento;

Vogais suplentes: Eng.ª Dulce Miranda, Chefe de Divisão e Eng. Rui Calejo, Director de Projecto.

C103/2008: Presidente: Prof. António Correia Pinto, Vereador;

Vogais efectivos: Eng. Joaquim Sousa, Director Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Arq.ª Graça Diogo, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Eng. António Gonçalves, Chefe de Divisão e Eng. António Machado, Director de Departamento.

C104/2008: Presidente: Prof. António Correia Pinto, Vereador;

Vogais efectivos: Eng. Joaquim Sousa, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Arq. Luís Miranda, Directores Municipais;

Vogais suplentes: Arq.ª Graça Diogo e Arq. Luís Berrance, Chefes de Divisão.

C107/2008: Presidente: Dr. Nuno Oliveira, Vice-Presidente;

Vogais efectivos: Dra. Manuela Mangas, Directora de Serviços, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dra. Jacinta Batista, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Dra. Marta Vasconcelos, Directora de Serviços e Dra. Anabela Araújo, Técnica Superior Principal (Administração Autárquica).

C109/2008: Presidente: Dr. Nuno Oliveira, Vice-Presidente;

Vogais efectivos: Arq. Luís Miranda, Director Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Arq. Luís Berrance, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Arq. João Ferreira, Director de Departamento e Arq. Jorge Pereira, Chefe de Divisão.

5. Legislação aplicável: Aos concursos aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Candidatos: Ao concurso C102/2008 podem concorrer os Engenheiros Civis Assessores, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Ao concurso C103/2008, podem concorrer os Engenheiros Civis Principais, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Do concurso C104/2008 ao C107/2008, podem concorrer os Técnicos Superiores de 1.ª classe, nas respectivas áreas de licenciatura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

7. Requisitos gerais de admissão: São requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Matosinhos.

9 — Remuneração: Os cargos a prover serão remunerados de acordo com o disposto no Sistema Retributivo da Administração Local (anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

10. Formalização de candidaturas:

10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada — Câmara Municipal de Matosinhos — Departamento de Recursos Humanos — Avenida D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);

b) Certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

d) O relatório mencionado em 2.2.1. a).

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão afixadas em expositores no Edifício dos Paços do Concelho.

11 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

300708997

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso n.º 23254/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro e com a Lei n.º 23/04 de 22 de Junho, torno público que, por meu despacho de 17 de Julho de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para admissão em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, para exercício de funções públicas com vista ao preenchimento dos postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município de Mira, correspondentes às seguintes categorias:

Concurso A — para provimento de um lugar de Técnico Superior Arquitecto Estagiário/ 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior;

Concurso B — para provimento de três lugares de Técnico Superior Estagiário/ 2.ª Classe o, não adjectivado, do grupo de pessoal Técnico Superior;

Concurso C — para provimento de um lugar de Estagiário/Técnico, não adjectivado do grupo de pessoal Técnico.

Concurso D — para provimento de um lugar de Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal Auxiliar;

1 — Fundamentação legal — os presentes concursos regem -se pelo disposto nos Decretos -Leis n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404 -A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 97/2001, de 26 de Março, 265/88, de 28 de Julho, 184/2004, de 29 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 23/04 de 22 de Junho, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

2 — Remunerações — Os concorrentes que vierem a ser providos nos lugares serão remunerados pelo vencimento correspondente às respectivas categorias, constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro ou remunerados de acordo com a legislação que vigorar no momento do provimento. As condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.

3 — Descrição de funções:

Concurso A — As constantes do Despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*. 2.ª série de 3 de Abril de 2002.

Concurso B — Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos, técnicos, de âmbito geral ou especializados, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

Concurso C — As constantes do Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 26 de Janeiro de 1989.

Concurso D — As constantes do Despacho n.º 4/88 publicado na 2.ª Série, do *Diário da República*, de 6 de Abril de 1989.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Mira.

5 — Prazo de Validade — Os presentes concursos são válidos exclusivamente para as vagas postas a concurso e terminam com o seu preenchimento.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais e de provimento em funções públicas: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Especiais:

Concurso A — Os constantes na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412 -A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, possuir Licenciatura em Arquitectura.

Concurso B — Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, licenciatura em Gestão e Administração Pública e licenciatura em Ciências da Educação.

Concurso C — Possuir o Bacharelato em Secretariado de Direcção.

Concurso D — Posse das habilitações nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412 -A/98, de 30 de Dezembro — Escolaridade obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo disponível no site do Município, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, para: Município de Mira, Praça do Município, 3070 -304 Mira, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, nacionalidade, número do bilhete de identidade, data de emissão e validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, número e data do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade (frente e verso) e do número fiscal de contribuinte;
- b) Documento de habilitações literárias devidamente comprovado por fotocópia simples e legível de documento autêntico ou autenticado, onde conste a média final do curso;
- c) Comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declaramem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às alíneas a), b), d), e) e f);
- d) *Curriculum Vitae* actualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido, os respectivos períodos de exercício e a formação profissional, acompanhado dos respectivos comprovativos.
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- f) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e devem mencionar todos os elementos necessários para adequação do processo de selecção as capacidades de expressão e comunicação, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9 — Os candidatos têm à sua disposição, no site do Município em www.cm-mira.pt o requerimento modelo.

10 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas e a apresentação ou entrega de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão punidas nos termos da lei vigente.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: a) Avaliação curricular com carácter eliminatório (AC); b) Prova oral de conhecimentos (POC), com carácter eliminatório; c) Entrevista profissional de selecção (EPS).

12.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes

factores: a) Habilitações literárias (HL); b) Formação profissional (FP) relevante para o exercício do cargo; c) Experiência profissional (EP);

A avaliação curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da seguinte fórmula: $AC = (HL + FP + EP) : 3$

12.2 — A prova oral de conhecimentos (POC), com consulta de legislação, visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício do cargo, e será realizada em data, hora e local a divulgar posteriormente, revestindo natureza teórica, eliminatória e com a duração de quarenta minutos, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem a classificação inferior a 9.5. A POC é composta por conhecimentos gerais, comuns a todos os concursos e especiais, versando sobre as matérias constantes do seguinte programa:

Conhecimentos gerais:

a) Organização Política e Administração do Estado (Poder Local) — Constituição da República Portuguesa; b) Código do Procedimento Administrativo, D.L. n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 6/96, de 31/01; c) Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos dos Municípios e Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18/09 na redacção da Lei n.º 5 -A/02, de 11/01; d) Quadro de Transferência e Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14/09; e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — D.L. n.º 24/84, de 16/01; f) Regime de Férias, Faltas e Licenças — D.L. n.º 100/99, de 31/03 (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08, D.L. n.º 70 -A/00, de 5/05, D.L. n.º 157/01, de 11/05, e D.L. n.º 169/06, de 17/08); g) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho e Decreto Regulamentar n.º 19 -A/2004, de 14 de Maio; h) Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública — Lei n.º 23/04, de 22/06, Lei n.º 99/03, de 27/08 (Código do Trabalho) e Lei n.º 35/04, de 29/07 (alterada pela Lei n.º 9/06, de 20/03 e pela Lei n.º 53/06, de 7/12); i) Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública — D. L. n.º 259/98, de 18/08, alterada pelo D.L. n.º 169/06, de 17/08; j) Estrutura Orgânica da CMM, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 203, aviso n.º 20396-D/2007 de 22 de Outubro de 2007; l) Conhecimentos gerais sobre o concelho de Mira — Sítio da Internet da Câmara Municipal de Mira.

Conhecimentos especiais:

Concurso A — Área de Arquitectura:

a) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção e que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; b) Portarias n.º 216-A/2008, n.º 216-B/2008, 216-C/2008, 216-D/2008, 216-E/2008 e n.º 216-F/2008 todas de 3 de Março, Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março, na actual redacção; c) Regulamento Geral das Edificações e Urbanas (RGEU) aprovado pelo D. L. n.º 38.383 de 7 de Agosto de 1951, na sua redacção actual; d) D. L. n.º 234/2007, de 19 de Julho — Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas; e) Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho — Aprova o regime de declaração prévia a que estão sujeitos os estabelecimentos de comércio, armazenagem e de prestação de serviços; f) Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril — Regulamento das características de comportamento térmico dos edifícios (RCCTE); g) Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril — Regulamento dos sistemas energéticos de climatização em edifícios; h) Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto — Regulamento geral de ruído; i) Decreto-Lei n.º 129/2002, de 11 de Maio — Regulamento dos requisitos acústicos dos edifícios; j) Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto — Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais; l) Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro — Licenciamento e Fiscalização de instalações de armazenamento e de instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo; Portaria n.º 362/2005, de 4 de Abril — Regulamento de construção e exploração de postos de abastecimento de combustíveis; m) Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de Novembro — Licenciamento de áreas de serviço na rede viária municipal; n) Portaria n.º 460/2001, de 8 de Maio — Regulamento de segurança das instalações de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) com capacidade até 200 m³ por recipiente; o) Portaria n.º 451/2001, de 5 de Maio — Regulamento de segurança relativo à construção, exploração e manutenção das instalações dos parques de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL); p) Decreto-Lei n.º 69/2003 de 10 de Abril, na sua actual redacção — Licenciamento Industrial.

Concurso B — Área de Planeamento Regional e Urbano:

a) Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas

pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro; b) Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na actual redacção; c) Portarias n.º 216-A/2008, n.º 216-B/2008, 216-C/2008, 216-D/2008, 216-E/2008 e n.º 216-F/2008 todas de 3 de Março, Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março; d) Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, 174/2006, de 25 de Agosto; Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 06 de Setembro; Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho; Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho; e) Regime Excepcional para a Reversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génesis Ilegal, Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na sua redacção actual; f) Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU) — Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, na sua redacção actual; g) Elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território; h) Desenho Urbano e Regeneração Urbana; i) Apreciação de Operações de Loteamento e Obras de Edificação;

Concurso B — Área de Gestão e Administração Pública:

a) Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais; b) Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; c) Lei n.º 53 — E/2006, de 29 de Dezembro — Aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais; d) Decreto-Lei n.º 38/2008, 7 de Março — Regime jurídicos do saneamento financeiro municipal e do reequilíbrio financeiro municipal; e) D. L. n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, complementado pela Portaria 659/2006, de 3 de Julho — Princípio Gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão. f) D. L. n.º 309/99 de 16 de Dezembro, que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos; g) D. L. n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, diploma que regula o regime jurídico do licenciamento, do exercício e da fiscalização das actividades de guarda-nocturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou posto de venda, realização de fogueiras e queimadas, realização de leilões; h) D. L. n.º 42/2008 de 10 de Março, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam; i) D. L. n.º 340/82 de 25 de Agosto que regula a actividade exercida nos mercados municipais. j) D. L. n.º 48/96 de 10 de Agosto, na actual redacção que regula os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços.

Concurso B — Área de Ciências da Educação:

a) Lei de Bases do Sistema Educativo, regulamentada pelo D. L. n.º 35/90 de 25 de Janeiro; b) Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; c) Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais; d) D. L. n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento de Estado; e) Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, publicada no *Diário da República* 1.ª série, n.º 180 de 18 de Setembro; f) D. L. n.º 144/08 de 28 de Julho, transferência de competências para os Municípios no âmbito da educação; g) D. L. n.º 35/90 de 25 de Janeiro, Regime de Gratuidade da escolaridade obrigatória; h) D. L. n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, define o regime jurídico de constituição dos conselhos municipais de educação e elaboração das cartas educativas; i) D. L. n.º 75/2008 de 22 de Abril, define o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário; j) D. L. n.º 184/2004 de 29 de Julho, define o regime jurídico do pessoal não docente; l) Despacho n.º 19165/2007 de 24 de Agosto, regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do Ministério da educação, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e de auxílios económicos; m) Despacho n.º 12591/2006 da Ministra da Educação, Actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico; n) D. L. n.º 299/84 de 5 de Setembro, Transportes Escolares; o) Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, na actual redacção regras de segurança no transporte de crianças; p) Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto e Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, Rendimento social de inserção; q) Conhecimentos específicos sobre a área de educação e intervenção comunitária; r) Conhecimentos sobre as problemáticas educacionais e sociais no Município de Mira.

Concurso C — Área de Secretariado de Direcção:

a) Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, complementado pela Portaria 659/2006, de 3 de Julho — Princípio Gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão; b) D. L. n.º 399-A/84 de 28 de Dezembro Transferência de competências para os Municípios em matéria de acção social c) D. L. n.º 13/2006 de 17 de Abril, na actual redacção, Transporte Colectivo de Crianças; d) Portaria n.º 1350/2006 de 27 de Novembro; Despacho n.º 25879/2006 de 21 de Dezembro; e) D. L. n.º 299/84 de 5 de Setembro — Transportes Escolares f) Portaria n.º 181/86 de 6 de Maio — Participação nos Transportes Escolares; g) Conhecimentos sobre a Unidade de Inserção na Vida Activa Municipal de Mira, designadamente sobre os objectivos e actividades desenvolvidas.

Concurso D — A matéria mencionada nos conhecimentos gerais, ponto 12.2 do presente aviso.

12.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — Os candidatos admitidos na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de 30 minutos e visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover, sendo a mesma valorada de 0 a 20 valores, mediante a ponderação dos parâmetros a seguir mencionados, classificada com base na seguinte fórmula: $EPS = (a + b + c + d + e)$: 5 em que: a = interesse e motivação profissionais, b = capacidade de comunicação e expressão, c = capacidade de organização e inovação, d = sentido de responsabilidade, e = conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

13 — A falta de comparência dos candidatos à prova oral de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

14 — A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos por aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,2xAC) + (0,5xPOC) + (0,3xEPS)$.

15 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — As Publicações da relação de candidatos admitidos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º a 40.º do D. L. n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo artigo 6.º do D. L. n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — Composição dos Júris: Concurso A: Presidente: Dr. Miguel Grego, Vereador em regime de permanência, que será substituído pelo 1.º vogal suplente nas suas faltas e impedimentos: Vogais efectivos: Eng.ª Paula Oliveira, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Dr.ª Cármen Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica; Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Pereira, Vereadora em regime de permanência, Dr. João Oliveira, Chefe da Divisão Económico-financeira; Concurso B: Presidente: Dr. Manuel de Jesus Martins, Vereador, em regime de permanência que será substituído pelo 1.º vogal suplente nas suas faltas e impedimentos: Vogais efectivos: Dr.ª Cármen Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica; Dr. Ângelo Lopes, Téc. Sup. de Planeamento Regional e Urbano; Vogais suplentes: Dr. Miguel Grego, Vereador em regime de permanência, Eng.º Rui Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais. Concurso C e D: Presidente: Dr. Miguel Grego, Vereador em regime de permanência, que será substituído pelo 1.º vogal suplente nas suas faltas e impedimentos: Vogais efectivos: Dr.ª Cármen Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica; Dr. João Oliveira Chefe da Divisão Económico-financeira; Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Pereira, Vereadora em regime de permanência, Eng.º Rui Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais.

19 — Regime de estágios:

19.1 — Concursos A, B e C — O ingresso na carreira técnica superior e técnica é precedido por um período experimental/estágio que decorrerá nos termos dos artigos 107.º e 108 do Código do Trabalho, em harmonia com os princípios fixados no n.º 3, do artigo 5.º do D. L. n.º 265/88, de 28 de Julho.

19.2 — Os estágios obedecem às seguintes regras:

A frequência de estágio será feita em regime de contrato de individual de trabalho, por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas, no caso de indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos. A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem ou

a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

20 — As condições de trabalho e as regalias são as genéricas das contratações previstas no Código do Trabalho e legislação regulamentar.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal e deve ser declarada nos termos da alínea *f*) do ponto 8.2 deste aviso.

23 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499 -A/2007, de 21 de Novembro, para contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 12 de Agosto e 27 de Agosto de 2008, através das ofertas P20084603, P20084608, P20084609, P20084610, P20084611, P20084612, tendo o mesmos, ficado desertos por inexistência de candidaturas.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.

300710656

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 23255/2008

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi celebrado contrato de prestação de serviços com Catarina Luís Baptista, para exercer funções de Socióloga, com início a 24 de Julho de 2008.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas).

1 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel dos Santos Henriques*.

300706355

Aviso n.º 23256/2008

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi celebrado contrato de prestação de serviços com Emanuel Campos Gonçalves, para exercer funções de Arqueólogo, com início a 24 de Julho de 2008. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas).

1 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel dos Santos Henriques*.

300706314

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 23257/2008

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 225/97, sito na Avenida D. João IV — Urbanização Pátio d'Água, Freguesia de Montijo

Maria Amélia Macedo Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 225/97, registado em nome de Sociedade de Construções Godinhos & Ferreira, Lda. (Processo I-15/08), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento da área de implantação dos lotes 3 e 4, em virtude da supressão das galerias, sendo proposta para esta zona a criação, nestes 2 edifícios, de uma área destinada a estacionamento com uma área total de 156,00m² (88,00 m² — Lote 3 e 68,00 m² — Lote 4),

resultante do aumento de implantação de 97,15 m² dos lotes ao nível do r/c.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

300706152

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 23258/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, da carreira de canalizador, do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que por seu despacho de 03/09/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Operário Principal, da carreira de Canalizador, do grupo de pessoal Operário Qualificado, conjugando os art. (s) 110.º e 118.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 e nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do art. 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6;

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 204 — € 680,56;

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Concelho de Nisa;

4.1 — Área funcional: Divisão de obras, equipamentos e manutenção; sector de obras municipais;

5 — Conteúdo funcional: O definido no Despacho n.º 1/90, publicado no D.R. n.º 23, de 27/1.

6 — Requisitos especiais de admissão: Os constantes no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, adaptado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12, ou seja seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2, do art. 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Legislação aplicável — D.L. n. (S) 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6, 427/89, de 7/12, 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12 e 353-A/89, de 16/10, por força dos art. (s) 110.º e 118.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2; Despacho n.º 1/90, D.R. n.º 23, de 27/1 e Portaria n.º 1499-A/2007, 21/11, CRP e Lei n.º 53/2006, de 7/12.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Nisa, entregues pessoalmente na Câmara Municipal, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de recepção, para Praça do Município, 6050 — 358 Nisa, telefone 245 410 000, dentro do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, onde os candidatos indicarão a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone) e identificação do concurso a que se candidatam (indicação do número do aviso, da série, número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso);

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º (s) 6 e 7 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada), bem como fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Experiência profissional — com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam que devem apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, especificação das funções que lhe estão cometidas, bem como a classificação de serviço obtidas nos últimos seis anos.

10.2 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 7 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

10.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento indicado no número anterior (certificado de habilitações), excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e formula da classificação final:

$$CF = AC + EPS / 2;$$

Em que: CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de selecção;

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Eng.º António Manuel Farto Barrento Charneco (Chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção);

1.º Vogal Efectivo: Sr. Adelino José Carita Serra (Fiscal Municipal Especialista Principal), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Sr. António Maria Bizarro Pereira (Montador Electricista Principal);

1.º Vogal Suplente: Sr. José Jorge Miguéns Vaz (Técnico Profissional de Construção Civil de 1.ª classe);

2.º Vogal Suplente: Sra. Maria da Conceição Anjos Rovisco (Assistente Administrativo Especialista).

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos bem como a classificação final serão publicitadas nos termos dos art. (s) 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Em cumprimento do disposto nos art. (s) 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12, conjugados com os art. (s) 24.º, 25.º e 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21/11, foi efectuada a consulta em 12/08/2008 ao Portal SigaMe, da Bolsa de Emprego Público (BEP), da qual decorreu a existência de pessoal em situação de mobilidade especial. Foi de imediato aberto o procedimento de selecção para reinício de funções, cujo prazo de candidaturas decorreu entre 12/08/2008 e 26/08/2008 através da Oferta n.º P20084630, tendo o mesmo sido encerrado em 27/08/2008 por ter ficado deserto.

“Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

3 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

300709311

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 23259/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação de Câmara de 14 de Agosto de 2008, foi nomeada Directora de Projecto de Construção dos novos Pólos Educativos do Concelho a Eng.ª Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

300708356

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 23260/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 29 de Agosto de 2008, nomeei nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ex-vi Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de aprovação no respectivo estágio, Ana João Fernandes Prata Leal Garcês Silva e Maria Isabel Moreira Rocha, nos lugares de técnico superior de 2.ª classe — serviço social. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

As nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

300708923

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 23261/2008

Concurso externo de ingresso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2008.06.06 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um licenciado em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas a título experimental pelo período de um ano, equivalente ao período de estágio previsto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, para a carreira de Técnico Superior de 2.ª Classe do grupo de pessoal técnico superior, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 1.070,89 euros, índice 321 da referida categoria, e demais regalias para os funcionários da Administração Local:

1 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98 aplicável pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho previsto no despacho n.º 4/88 do SEALOT publicados no D.R. n.º 80, 2.ª série de 6 de Abril de 1990.

4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação considerando-se pessoas com deficiência aquelas que encontrando-se em qualquer uma das circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89 de 2 de Maio, possam exercer, sem limitações funcionais a respectiva actividade, conforme n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

5 — Local de trabalho — área do Município de Penamacor.

6 — Requisitos de admissão:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

Especiais:

a) Possuir licenciatura em Química Industrial.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, Largo do Município, 6090 — 543 Penamacor, entregue no Gabinete de Apoio ao Presidente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, no prazo referido.

7.2 — Do requerimento devem constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, n.º e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte);

b) Identificação do lugar a que se candidata, com identificação do mesmo mediante referência ao concurso e ao n.º e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

8 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e dos diplomas de cursos de formação profissional e outros;
- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- c) Fotocópia do B.I. e n.º de contribuinte;

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso, implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular (AC)
- b) Prova escrita de conhecimentos (PEC)
- c) Entrevista profissional de selecção (EPS)

10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente consideradas as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional.

11 — A prova escrita de conhecimentos, de carácter eliminatório se as classificações forem inferiores a 9,5 valores, terá a duração de 2 horas, e será pontuada de 0 a 20 valores. A prova com possibilidade de consulta, versará sobre os seguintes temas:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração central regional e local (Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro);

Regime Jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central regional e local Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março com a redacção dada pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio;

Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

12 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista e da Avaliação Curricular bem como do sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão das actas das reuniões do júri do concurso as quais poderão ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+PEC+EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final
- AC = avaliação curricular
- PEC = prova escrita de conhecimentos
- EPS = entrevista profissional de selecção

15 — Candidatos admitidos: a relação de candidatos admitidos será afixada para consulta no átrio dos Paços do Município.

16 — Candidatos excluídos — serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Realização da Prova — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

19 — Estágio — As funções serão exercidas a título experimental em termos equivalentes ao estágio previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com carácter probatório, e com duração de um ano.

19.1 — Findo o período equivalente ao estágio, o candidato será avaliado e classificado por um júri com a mesma composição do, do concurso.

20 — O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. António Manuel da Conceição Cabanas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penamacor;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dra. Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior Principal da Câmara Municipal de Penamacor.

Vogais suplentes: Eng.ª Ana Isabel da Conceição Valente, Técnica Superior de 1.ª Classe da Câmara Municipal de Penamacor e Arquitecto José Luís Gil da Silva Leitão, Técnico Superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Penamacor.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Foram efectuados os procedimentos prévios de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na GERAP. Verificando-se a existência de pessoal, e após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial através da oferta de emprego n.º (P20084459), não foi apresentada qualquer candidatura, pelo que se procedeu ao encerramento do mesmo em 01 de Setembro de 2008.

2 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

300707092

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 23262/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vereador com competência delegada na área de Recursos Humanos, de 24 de Julho de 2008, e a pedido do funcionário João Manuel Cabral Arruda, foi autorizado o pedido de exoneração, com efeitos a partir de 28 de Setembro do corrente ano.

2 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

300706022

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 23263/2008

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 04 de Agosto de 2008, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho correspondente à categoria de Técnico-Profissional de Construção Civil de 2.ª Classe, existente no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de

Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007 de 21 de Novembro foi consultada a bolsa de emprego público/SigaME, sobre a existência de Pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º DC20080318, datada de 04 de Agosto de 2008.

5 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 199 constante do anexo 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do Município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional: — de acordo com o Despacho SEALOT 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 de 27 Janeiro de 1990.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter como habilitações literárias e profissionais previstas na al. d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o Município de Portimão, Largo 1.º de Maio 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores

A prova escrita de conhecimentos, terá a duração de duas horas e versará sobre as seguintes matérias:

R.G.E.U. — Regime Geral de Edificações;

Regulamento Municipal de Edificações;

Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04/09;

Novo Regime da Contratação Pública do Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Dec. Lei n.º 24/84, de 16/01 — Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Dec.-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro;

Dec.-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo.

17 — A acta da reunião do júri do concurso será facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a al. g), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos dos dispostos nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de Selecção terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, Vereadora;

Vogais efectivos: Arqt.ª Paula Cristina Guia Santos Pereira, Chefe da Divisão de Habitação e Luís Gabriel Santos Anjos, Técnico Profissional de Construção Civil de 1.ª CI;

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Isabel Felícia Mendes Lucas Ferreira, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e Eng.º Estêvão António Arsenio Duarte, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares;

Vogal substituto do presidente: Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, Vice-Presidente.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

300710072

CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Aviso n.º 23264/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Agosto de 2008 e nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações, foi concedida licença sem vencimento por um ano, ao operário qualificado — Pedreiro, Mário Tito Leite Medeiros, a partir de 4 de Agosto de 2008.

4 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, O Vice-Presidente, *Gualberto Pimentel Bento*.

300709344

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Rectificação n.º 2011/2008

Por não terem sido publicados para apreciação pública os anexos referentes ao Regulamento n.º 491/2008, publicado no D.R. n.º 168, Série II do dia 1 de Setembro de 2008, assim se publicam.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Moita Flores*.

ANEXO I

Licenciamento de obras e trabalhos na via pública, construção, instalação, uso e conservação de infra-estruturas

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santarém

PROCESSO Nº CMS - DOE - DIVT

Requerente

Nº Contribuinte Código Fiscal Pessoa Singular Pessoa Colectiva

Bilhete de identidade nº

Morada

Localidade Telefone

Tipo de Obra Construção Reparação Alteração Substituição
de infra-estruturas de águas, esgotos, electricidade, gás, telecomunicações, outras. (1)

Local de execução dos trabalhos

Rua

Localidade

Freguesia

Requer aprovação e respectivo licenciamento / autorização (2) para execução dos trabalhos indicados, pelo que se anexam os seguintes elementos

a) Planta de Localização

b) Projecto da obra a executar em triplicado

c) Declaração e termo de responsabilidade dos técnicos autores do projecto

d) Plano de segurança da obra ou termo de responsabilidade do técnico responsável pela segurança, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 273/03 de 29 de Outubro que incluirá, quando necessário, o plano de sinalização temporária de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/ 98 de 1 de Outubro.

e) Orçamento correspondente ao valor da obra a efectuar.

f) Calendarização dos trabalhos, com indicação de prazo, faseamento e data previsível de início e conclusão.

g) Pavimentos afectados: Dimensões (c. / larg.); Número de dias em que o pavimento vai estar afectado;

h) Tubagens: Diâmetro das tubagens; Extensão;

i) Armários: Área a ocupar; Número de meses de ocupação (se provisórios).

Para intervenções localizadas no Centro Histórico

a) Plano de Trabalhos Arqueológicos Preventivos

b) Cópia da autorização solicitada ao Instituto Português de Arqueologia

(1) Riscar o que não interessa (2) Autorização para entidades, concessionárias, SMS e licença para restantes

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 23265/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 18 de Junho de 2008, foi autorizada, de harmonia com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a transferência para desempenho de funções nesta Câmara Municipal de Ruben Tiago Amoedo Gonçalves Ferreira, Técnico Superior de 2.ª classe (área de Comunicação Social e Relações Públicas) pertencente ao Quadro da Câmara Municipal de Lisboa, a partir de 1 de Agosto de 2008.

31 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

300708956

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃO

Aviso n.º 23266/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sertão, de 1 de Setembro de 2008, foi nomeada, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe — Administração Pública, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a candidata, Dr.ª Gabriela Alexandra Tavares Pires, dispensada da realização de estágio probatório, por acta homologada por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em 26 de Agosto de 2008.

O candidato acima referido deverá apresentar-se a tomar posse do lugar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A nomeação em causa, encontra -se isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, nos termos prescritos no artigo 114.º, capítulo IX da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 48.º, capítulo IV, Secção II da referida Lei e artigo 121.º, capítulo XVII, Secção III, da Lei n.º 67 -A/2007, de 31 de Dezembro.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Farinha*.

300706136

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 23267/2008

Aviso de Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 01/09/08, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar técnico de educação, aberto por aviso datado de 15/10/07, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 207, de 26/10/07, dos candidatos, Alexandra Isabel Penim Roque de Almeida Luís, Artur Duarte Formiga Pereira, Maria Helena dos Santos Cancela Cordeiro e Rosa Maria Pinto Machado Faria Carvalho.

Os candidatos nomeados deverão apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300706793

Aviso n.º 23268/2008

Aviso de Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 02/09/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (calceteiro), aberto por aviso datado de 20/12/2008, publicado

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Utilização do subsolo - Perfil Tipo

BT - Baixa tensão
AT - Alta tensão
A - Água
T - Telecomunicações
S - Saneamento
G - Gás

		LARGURA DOS PASSEIOS															
		0,60	0,70	0,80	0,90	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80	1,90	>2,00	
distância	A	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,50	
	B	—	—	—	—	—	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,90	
	C	—	—	—	—	—	—	—	—	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,10	1,30	
	D	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,40	1,40	1,40	1,40	1,60	
profundidade	BT	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	
	AT	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	1,20	
	A	—	—	—	—	—	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	
	G	—	—	—	—	—	—	—	—	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	
T	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,20	1,20	1,20	1,20		

no *Diário da República*, 2.ª série n.º 11, de 16/01/2008, do candidato aprovado, Américo Paulo Coimbra Franco Ferreira.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300706525

Aviso n.º 23269/2008**Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 02/09/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de engenheiro técnico mecânico especialista, aberto por aviso datado de 20/12/2008, afixado no edifício dos Paços do Município em 23/01/2008, do candidato aprovado, Luiz Filipe Pereira Santos.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300706614

Aviso n.º 23270/2008**Aviso de nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 02/09/2008, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal (montador electricista), aberto por aviso datado de 20/12/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 11, de 16/01/2008, do candidato aprovado, Gustavo José Severo Picão.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

300706582

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**Aviso n.º 23271/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de vinte e oito de Agosto de dois mil e oito, foi concedido ao funcionário Pedro Filipe Sintra Santos, Nadador — Salvador desta Câmara Municipal, a primeira prorrogação da licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 01 de Outubro de dois mil e oito.

4 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300710137

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**Aviso n.º 23272/2008**

Dr. Armando Jorge Mendonça Varela, Presidente da Câmara Municipal de Sousel:

Faz público que por despacho datado de 30 de Junho de 2008, foi celebrado por 4 meses, contrato de trabalho a termo resolutivo certo na carreira/categoria de Sapadores Florestais, com início a 1 de Julho de 2008, eventualmente prorrogável por idêntico período, com os seguintes trabalhadores: Dinis Manuel Martins Mileu, António João Range Rebocho, Hugo Filipe Rebelo Peças, Paulo Jorge Mileu Bolas, Joaquim João da Silva Prates e Nelson Jorge Clemente de Oliveira

Foram ainda celebrados por um período de 6 meses, contratos de trabalho a termo resolutivo certo por despacho datado de 24 de Junho de 2008, com início a 1 de Julho, eventualmente prorrogável por idêntico período com os seguintes trabalhadores:

Carlos Miguel Lopes Pereira — Técnico Superior de Gestão — Escalão 1 índice 321

José Daniel Arruda Casado — Técnico Superior de Turismo — Escalão 1 índice 321

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela*.

300709644

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA**Aviso n.º 23273/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de Agosto de 2008, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a:

Maria da Conceição Pires de Matos, com a categoria de Assistente Administrativo;

A partir de 01 de Outubro de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

300710372

Aviso n.º 23274/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 08 de Agosto de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeada nos termos do n.º 2, do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, Comandante Operacional Municipal a licenciada Noémia Ermelinda Rocha Frago Ramos, com início em 01 de Outubro de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

300710226

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES**Edital n.º 915/2008**

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro que durante o período de 30 dias a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vila Nova de Poiares, aprovado na reunião do Órgão Executivo do dia 1 de Setembro de 2008.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado Projecto de Regulamento na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, durante as horas normais de expediente (9Horas às 12Horas e 30Minutos e das 14Horas às 17Horas e 30Minutos), 3351-909 Vila Nova de Poiares, nas Juntas de Freguesia, na Página Electrónica do Município e no Boletim Municipal.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

300709888

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso n.º 23275/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho, datado de 18 de Agosto de 2008, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Inês Cristina Cavaco Bugalho, Ana Luísa Domingos André Marques, Adriana Isabel Marques da Rosa Alexandre, Ana Carina Henriques Granado Pereira, Maria da Graça dos Mártires Baptista Ramos, Maria da Glória Cláudio Leonardo Roberto, Miraldina Viegas da Rosa e Maria Madalena Mendonça Agostinho na categoria de auxiliar de técnico de educação, com início a 1 de Setembro de 2008, pelo período de um ano. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

300710542

Aviso n.º 23276/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta

Câmara Municipal, por meu despacho, datado de 14 de Agosto de 2008, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com José Fernando do Nascimento Pessanha, Celeste Maria Rodrigues Peres, Tânia Isabel da Silva Alexandre dos Mártires, António Sebastião Parra Rodrigues, Sérgio Manuel Morais Romeira, Paulo Jorge Roberto Rosa e António Luís Fernandes da Palma Oliva na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início a 1 de Setembro de 2008, pelo período de um ano. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

300710575

Aviso n.º 23277/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, com Maria Jose Ramires Helena Ribeiro, como auxiliar de serviços gerais, com início a 01 de Setembro de 2008, de acordo com o

Código do Trabalho, aplicado à Administração Local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

300710591

JUNTA DE FREGUESIA DE SEMIDE

Rectificação n.º 2012/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 167 de 29 de Agosto de 2008, se procede à sua rectificação.

Assim, onde se lê «o Presidente da Câmara, Arménio Carvalho Luís» deve ler-se «o Presidente da Junta de Freguesia, Arménio Carvalho Luís».

4 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Arménio Carvalho Luís*.

300709547

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
